



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(CPI – SISTEMA FUNERÁRIO DE GUARAPUAVA)
(Instaurada pela Portaria n.º 51, de 25 de junho de 2024)

RELATÓRIO FINAL

MAIO DE 2025



Mesa Executiva do Poder Legislativo de Guarapuava
Biênio 2023-2024

Vereador Pedro Luiz Moraes
Presidente

Vereador Valdemar dos Santos
Primeiro Vice-Presidente

Vereador Gilson Moreira da Silva
Segundo Vice-Presidente

Vereadora Bruna Ribeiro Spitzner
Primeira Secretária

Vereadora Beatriz Aparecida Neves
Segunda Secretária

Vereador João Saulo Piasecki
Terceiro Secretário

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Vereadora Beatriz Aparecida Neves
Presidente da CPI

Vereador Paulo Lima
Relator da CPI

Vereador Dagnei
Membro da CPI

Luiz Felipe de Lima
Assessor da Presidência da CPI

Gabriel Dib Junior
Assessor da Relatoria da CPI



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:
SISTEMA FUNERÁRIO DE GUARAPUAVA**

Resumo: A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigação de supostas irregularidades cometidas no ato da prestação de serviços do sistema funerário do Município de Guarapuava foi criada mediante requerimento assinado por todos os vereadores e vereadoras, após discussão do Requerimento n.º 157 de 2024, de autoria da Vereadora Professora Bia (Partido Verde), que solicitava ao Poder Executivo melhorias nas capelas mortuárias do Município de Guarapuava. Desta forma, a Presidência do Poder Legislativo determinou a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o sistema funerário, os contratos e as empresas envolvidas na prestação de serviços aos munícipes; apontar possíveis irregularidades, soluções e responsáveis. Deste modo, a Comissão ouviu diversas testemunhas e colaboradores entre agentes públicos, empresários e usuários do sistema. Os trabalhos foram divididos em três fases, sendo a primeira marcada por oitivas de testemunhas, a segunda pela análise de documentos e provas recolhidas durante a investigação e a terceira marcada pela produção deste relatório final. Os trabalhos resultaram em diversos indicativos de revisão de procedimentos, revisão dos contratos, adoção de medidas eficazes de fiscalização, regulamentação dos planos de assistência funeral e solicitação de responsabilização perante a Justiça através do Ministério Público do Estado do Paraná contra agentes públicos e empresários.

Guarapuava, 20 de dezembro de 2024.

Vereadora Prof^ª Bia (PV)

Presidente da CPI

Vereador Paulo Lima (PP)

Relator da CPI



SIGLAS E ABREVIACÕES:

CT – Central de Triagem

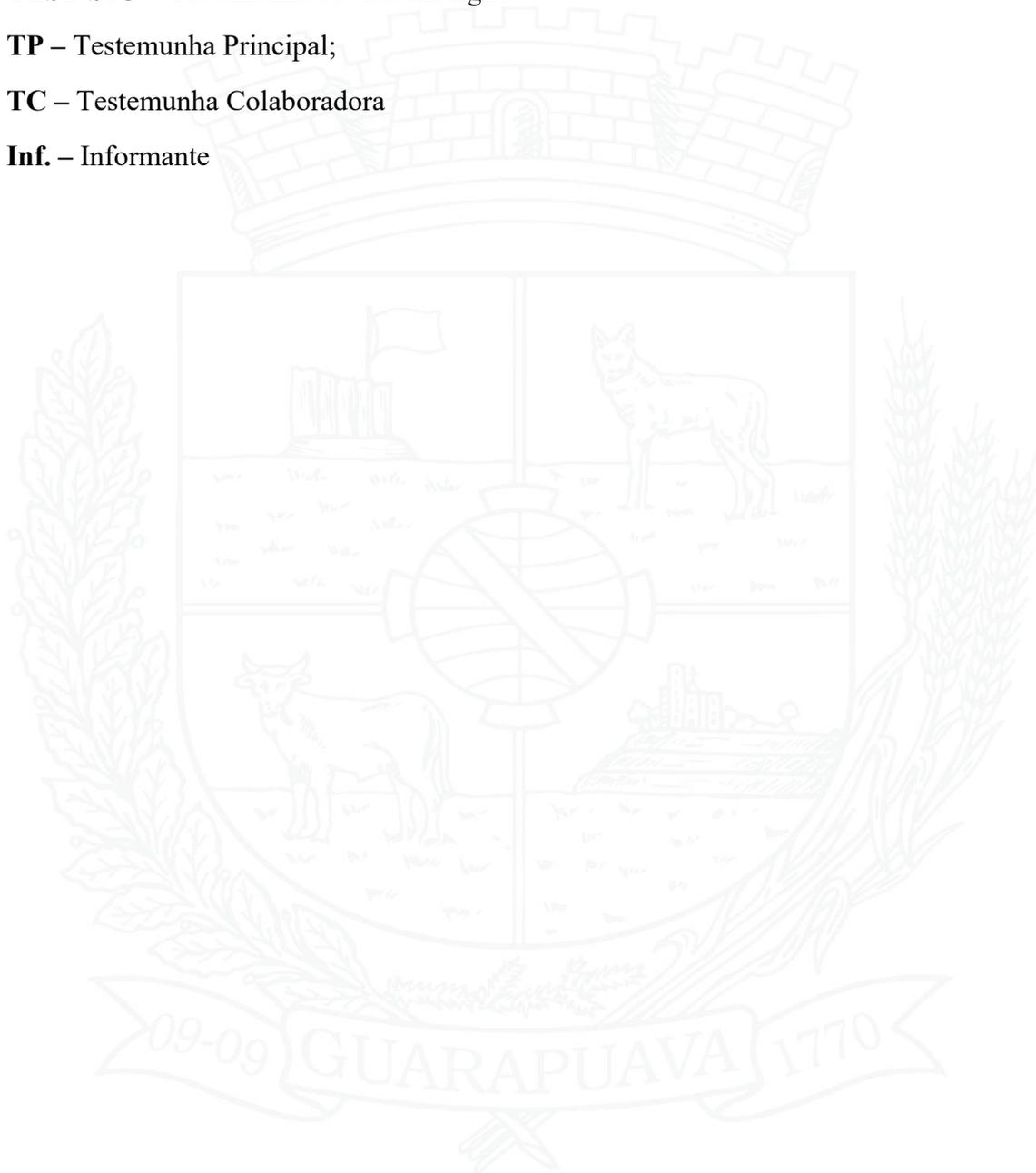
F.A.F – Ficha de Acompanhamento Funeral

TEST SIG – Testemunha ouvida em sigilo

TP – Testemunha Principal;

TC – Testemunha Colaboradora

Inf. – Informante





1. INTRODUÇÃO

1.1. COMPOSIÇÃO DA CPI

A Portaria n.º 51, de 25 de junho de 2024 designou como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito:

1. **Vereador Dognei (MDB);**
2. **Vereador Paulo Lima (PP);**
3. **Vereadora Profª Bia (PV).**

O Colegiado definiu por unanimidade que a Presidência da CPI seria exercida pela Vereadora Profª Bia e a Relatoria seria de responsabilidade do Vereador Paulo Lima, enquanto o Vereador Dognei atuaria como membro.

A CPI do Sistema Funerário, popularmente chamada de CPI das Funerárias pela imprensa guarapuavana, surgiu a partir da discussão em plenário do Requerimento n.º 157 de 2024, de autoria da Vereadora Profª Bia, em 28 de maio. Naquele instante, a Vereadora estava ausente em razão de compromisso oficial representando o Poder Legislativo, entretanto, os demais vereadores debateram o tema do requerimento, que tinha como alvo a melhoria das capelas mortuárias do município de Guarapuava a partir de denúncias e reclamações da população.

Diversos parlamentares manifestaram em plenário, conforme pode se observar ao longo da discussão¹ da Sessão realizada em 28 de maio. Após as colocações de diversos vereadores e vereadoras sobre as condições precárias tanto das capelas quanto do serviço prestado de maneira geral, o Presidente da Câmara, Vereador Pedro Moraes, sugeriu aos demais vereadores a abertura de uma CPI.

A Sessão então foi suspensa para elaboração de um documento que contou com a assinatura de todos os vereadores presentes em plenário e que solicitava a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o sistema funerário do

¹ Sessão Ordinária de 28 de maio de 2024. Discussão do Requerimento 157/2024 a partir de 01:04:50 (uma hora, quatro minutos e cinquenta segundos). Disponível em: <
https://www.youtube.com/watch?v=hgvshXCqlwQ&t=7915s&ab_channel=C%C3%A2maraMunicipaldeGuarapuava>.



Município de Guarapuava no prazo de 180 dias a partir da assinatura da Portaria designando a abertura oficial da Comissão. O prazo iniciou-se em 25 de junho e teve seu fim em 25 de dezembro de 2024.

Foram realizadas sete sessões de oitivas entre os dias 01 de julho e 10 de dezembro, sendo que entre que o período de 03 de julho e 23 de outubro, a Comissão destinou suas atividades para visitas em cemitérios e análise de documentos solicitados ao Poder Executivo. As datas das oitivas foram:

1ª Sessão Ordinária de Oitivas: **01/07**

2ª Sessão Ordinária de Oitivas: **03/07**

3ª Sessão Ordinária de Oitivas: **23/10**

4ª Sessão Ordinária de Oitivas: **24/10**

5ª Sessão Ordinária de Oitivas: **29/11**

6ª Sessão Ordinária de Oitivas: **02/12**

7ª Sessão Ordinária de Oitivas: **10/12**

Entre os dias 01 de julho e 10 de dezembro foram ouvidas 29 testemunhas entre secretários, ex-secretários, assessores da Central de Triagem, usuários do sistema, empresários proprietários de funerárias e planos assistenciais funerários, coordenadores de unidades de saúde, servidores da Polícia Científica e representante do PROCON Guarapuava.



1.2. REQUISITOS LEGAIS

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito foram norteados pelo Art. 58, §3º da Constituição Federal, o qual estipula que:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

[...]

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, **mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.** [Grifos acrescidos].

Combinado com o Art. 58, § 3º da CF/1988, destacamos também as normativas do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, no qual se observa:

Art. 174. As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma deste Regimento, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar o fato determinado e por prazo certo.

Art. 175. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Poder Legislativo Municipal, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

O citado Requerimento que deu início ao processo de abertura cumpre com os requisitos estipulados pelo Regimento Interno, no qual a CPI encontra amparo legal para os trabalhos realizados.



1.3. DA INSTALAÇÃO

A instalação da Comissão ocorreu em 25 de junho de 2024, quando a Portaria n.º 51 de 2024 foi assinada pelo Presidente do Poder Legislativo. A publicação do Ato ocorreu em 01 de julho de 2024. Todavia, de acordo com o Art. 2º da referida Portaria, a mesma entrava em vigor na data de assinatura, sendo considerado, portanto, 25 de junho como data inicial dos trabalhos do colegiado.

Os vereadores membros deram início aos trabalhos com a elaboração do roteiro que a CPI seguiria, com a definição de datas e quais pessoas seriam intimadas como testemunha do processo investigativo. Em ato contínuo, os vereadores decidiram por unanimidade começar a ouvir os ex-secretários de administração, bem como o ex-chefe e o atual (no momento do depoimento) da Central de Triage, órgão vinculado à Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e responsável pelo serviço funerário no Município de Guarapuava.

Além dos depoimentos e denúncias de supostas irregularidades, são alvos da investigação os contratos entre o Município de Guarapuava e as concessionárias beneficiárias da concessão onerosa, bem como a atuação dos planos de assistência funeral e as Leis Municipais n.ºs 2469 de 2015 e 2853 de 2018, e os Decretos Municipais n.ºs 5083/2015, 5147/2016, 6244/2017, 7971/2020.



1.4. CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DA CPI

Ordem	Data	Pauta	Intimado/Convidado
1ª Reunião	28/06/2024	- Definição de Calendário	-
1ª Sessão	01/07/2024	- Oitivas de Testemunhas	1. Doracy Senger Luy – TC (ex-secretaria de Administração)
			2. Felix Kaminski – TC (Diretor da CT)
2ª Sessão	03/07/2024	Oitivas de Testemunhas	1. José Airson Horst (ex-diretor da CT) – TP
			2. Scheila Apª Kulka Schwans (servidora) - TP
			3. Cristiane de Cássia Karpstein (ex-secretária de Administração); - TC
			4. Denise Abreu Turco (ex-secretária de Administração) – TC
			5. Ticiane Miodoski (servidora da CT) – TP
2ª Reunião	09/08/2024	Análise e discussão sobre os depoimentos	-
3ª Reunião	23/08/2024	Análise e discussão sobre os depoimentos e quais seriam as próximas testemunhas a serem convocadas.	-
4ª Reunião	30/08/2024	Análise das Leis e Decretos Municipais sobre a regulamentação do sistema funerário	-
5ª Reunião	06/09/2024	Análise sobre modelos de sistema funerário de outros municípios e comparações de protocolos de triagem, serviço de verificação de óbito e leis que	-



		regulamentam o tema em outras cidades e estados.	
6ª Reunião	11/10/2024	Análise dos contratos entre o Município e as Concessionárias	-
3ª Sessão	23/10/2024	Oitivas de Testemunhas	1. Antuny Aurélio Ferreira (servidor membro da Comissão de Fiscalização criada pelo Poder Executivo); TP
			2. Elenita Luiza Lodi (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) – TC
			3. Maria Tereza Sacks Kurquievicz (servidora) – TC
			4. Michele Dominico (servidora) – TC
4ª Sessão	24/10/2024	Oitiva de Testemunhas	1. Karolini Tokarski (Secretária de Administração) – TC
			2. Juliana Adriely Gouveia (Perita Criminal Oficial – Polícia Científica de Guarapuava) TC
			3. Thais Carli D'avila (Coordenadora Unidade de Pronto Atendimento – UPA BATEL) TC
			4. Chayane Andrade Ceroni (Secretária de Saúde) – TC
7ª Reunião	21/11/2024	Reagendada em razão do falecimento do assessor do relator da Comissão, vereador Paulo Lima, ocorrido no dia 19 de novembro.	-
5ª Sessão	29/11/2024	Oitivas de Testemunhas	1. Edson Alves Farias (Representante do Plano de Luto Belém) – TP
			2. Ezequiel José Cooper (Proprietário da Empresa Funerária Santa Paula) TP
			3. Luana Esteche Nunes (Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor) TP



			4. Luiz Dulsimar de Oliveira Melo (Representante da Empresa Martins & Aroldi) TP
			5. José Valdeci de Oliveira Melo (Representante da Empresa Fantin e CIA LTDA – Sistema Pax Cristo Rei) TP.
			6. Rafael José Cooper (Representante da Empresa Funerária Nossa Senhora de Belém) TP
6ª Sessão	02/12/2024	Oitivas de Testemunhas	1. Edson Pires Machado (ex-gestor de contratos). TP
			2. Luiz Fernando Dalzotto Leal (Representante da Empresa UMUPREV) TP
			3. Luciano Paulo Gomes Souto (Representante da UMUPREV) – TP
7ª Sessão	10/12/2024	Oitivas de Testemunhas	1. Elis Tayná Pacheco (ex-gestora dos contratos) TP
			2. Ticiane Miodoski (servidora – CT) TP
			3. Testemunha Sigilosa 1
			4. Testemunha sigilosa 2
			5. Testemunha Sigilosa 3



2. ANTECEDENTES

O atual modelo de rodízio entre as concessionárias que atuam na prestação de serviços no sistema funerário de Guarapuava foi inserido pela Lei Municipal n.º 2469, de 28 de outubro de 2015², que é regulamentada por diferentes decretos e é uma versão atualizada, que após sancionada, revogou a Lei Municipal 1695 de 2008³.

Durante esse período, diversas eram as reclamações da população com relação à qualidade do serviço e também com relação ao preço, que supostamente era abusivo. Entretanto, nunca houve por parte do Poder Executivo uma ação fiscalizadora com efetividade para dar ciência aos guarapuavanos de que as reclamações faziam ou não sentido e, tendo base, quais ações seriam tomadas.

Com relação às reclamações que levaram à abertura desta Comissão Parlamentar de Inquérito, foram denúncias evidenciadas pelos próprios parlamentares acerca de supostas irregularidades cometidas no ato da prestação de serviços por parte das concessionárias que possuem contrato ativo com o Município de Guarapuava, sendo elas: Funerária Nossa Senhora de Belém; Funerária Santa Paula e Martins&Aroldi, que é conhecida pelo nome fantasia de Funerária Cristo Rei.

Ocorre que, para além dos serviços das concessionárias, outros fatores importantes foram levantados pela CPI, como o atendimento da Central de Triagem, a falta de informatização do sistema gestor, a negligência perante a fiscalização, os problemas estruturais em cemitérios e o possível descumprimento de contratos entre o Município e as empresas.

Foram constatadas, ainda, reclamações dos empresários de que estariam sendo possivelmente lesados por meio do sistema de rodízio a partir da atuação desregulamentada dos planos de assistência funeral que operam em Guarapuava, sendo três empresas e uma delas em conflito com duas concessionárias.

² Lei Municipal n.º 2469 de 2015. “*Ementa: Autoriza o poder executivo a outorgar concessão onerosa para exploração do serviço funerário no Município de Guarapuava e dá outras providências*”. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/lei-ordinaria/2015/247/2469/lei-ordinaria-n-2469-2015-autoriza-o-poder-executivo-a-outorgar-concessao-onerosa-para-exploracao-do-servico-funerario-no-municipio-de-guarapuava-e-da-outras-providencias>>.

³ Lei Municipal n.º 1695 de 2008. “*Regulamenta a prestação de serviços funerários no Município de Guarapuava e dá outras providências*”. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/lei-ordinaria/2008/169/1695/lei-ordinaria-n-1695-2008-regulamenta-a-prestacao-de-servicos-funerarios-no-municipio-de-guarapuava-e-da-outras-providencias>>.



A partir, então, das reclamações dos empresários e dos próprios usuários, o Poder Legislativo Municipal, por meio de sua presidência e com aval de todos os parlamentares da Casa, determinou a abertura desta Comissão Parlamentar de Inquérito com o escopo de investigar as ações e possíveis omissões por parte do Poder Executivo, bem como por parte das empresas envolvidas.

Os trabalhos da CPI do Sistema Funerário foram iniciados e conduzidos na condição de Presidente, Relator, Membro e Colaboradores, os seguintes vereadores e vereadoras, respectivamente:

- Vereadora Prof^a Bia; presidente do colegiado.
- Vereador Paulo Lima; relator do colegiado.
- Vereador Dognei; membro do colegiado
- Vereadora Professora Terezinha; colaboradora do colegiado.
- Vereadora Cris Wainer; colaboradora do colegiado.

Na composição inicial, fazia parte da CPI o vereador Prof. Pablo, que após renúncia do mesmo foi substituído pelo Vereador Dognei.



3. DOS OBJETIVOS

O objetivo primário desta CPI sempre foi o de garantir a máxima qualidade no atendimento para todos os cidadãos guarapuavanos em um dos momentos mais difíceis da vida de qualquer ser humano: o de sepultar um ente querido. Este é um estágio da vida pelo qual todos teremos de passar em algum momento, e isto reforça a importância de um trabalho político, investigativo, mas também dotado de empatia e respeito por todas as famílias que enfrentaram algum problema em um momento de fragilidade, seja por meio de um atendimento que deixou a desejar ou pelo superendividamento que surgiu após o ato final do sepultamento.

Já o objetivo secundário, embora pareça o mais importante, é o de propor uma legislação mais rigorosa, mas também de garantir que a legislação seja cumprida; pois não basta uma lei perfeita se não houver fiscalização por parte dos agentes públicos, seja do Poder Executivo ou do Legislativo. Neste sentido, a adoção de um texto único, limpo e coerente com a realidade do Município de Guarapuava é o ideal para que o serviço seja ofertado da forma correta, sem que haja qualquer contrariedade nas normas legais, seja por lei ou pelos decretos que regulamentam essas legislações.

Por fim, sempre foi o Norte desta CPI que ao constatar a culpabilidade ou responsabilidade de agentes públicos ou privados, apontar com veemência e provas materiais que comprovem as irregularidades denunciadas pela população e pelos vereadores de Guarapuava. E para garantir a máxima eficácia do relatório, ao fim dos trabalhos, o texto será encaminhado ao Ministério Público do Paraná, para que dentro de sua competência legal e jurídica, possa analisar os materiais contidos neste relatório e, respaldados pela materialidade, possam oferecer denúncia contra os indiciados, se assim for o caso.



4. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho da CPI foi pautado em oitivas, análises de documentos e visitas técnicas; sendo que para o primeiro caso foi definido entre a presidência, o relator e o membro do colegiado, que seriam ouvidas inicialmente testemunhas importantes para o entendimento tanto da CPI quanto do público de como se inicia o processo de passagem pela Central de Triagem.

As oitivas foram propostas com o objetivo de conhecer a fundo o sistema funerário, seus gestores, principais envolvidos, empresas participantes, legislações, funcionários na ponta da linha e a versão dos usuários recentes do sistema que pudessem corroborar as denúncias efetivadas ou que comprovassem a nulidade das mesmas.

Neste sentido, foram ouvidos inicialmente ex-secretários de administração, ex-assessores especiais que passaram pelo comando da CT⁴, superintendente do PROCON, agentes de saúde, da polícia científica, empresários do ramo, secretárias de saúde, assistência social e membros da comissão de fiscalização criada após a instalação da CPI.

Ademais, o plano previu a solicitação de documentos considerados importantes, tais como contratos e demais anotações sobre os óbitos ocorridos no Município.

Por último, ficaram previstas as possíveis quebras de sigilo fiscal caso surgissem elementos que sustentassem as ações. Entretanto, como não foram encontrados elementos suficientes para tais pedidos, a ação foi descartada pelo colegiado.

Assim sendo, as linhas de ações e investigações da CPI foram forjadas da seguinte maneira:

- Oitivas de servidores da central de triagem;
- Análise da Legislação vigente sobre o sistema funerário;
- Análise dos contratos entre o Poder Executivo e as empresas;
- Oitiva dos gestores de contratos;
- Oitiva dos proprietários das empresas e dos planos de assistência funeral;
- Oitiva de usuários recentes;
- Oitivas de secretários e outros agentes públicos.

⁴ Central de Triagem.



5. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CPI

As ações da CPI tiveram início com a primeira reunião do colegiado, onde foi definido o calendário dos trabalhos do colegiado e a data para depoimentos de testemunhas consideradas importantes para a condução do processo investigativo.

Foram emitidas 29 intimações e ouvidas 28 pessoas, sendo que uma das testemunhas foi convocada duas vezes para prestar esclarecimentos acerca dos fatos que surgiram ao longo das investigações. Constatam no relatório parciais dos depoimentos. Os integrais serão disponibilizados aos interessados e ao Ministério Público.

A realização das oitivas ocorreu a partir do mês de julho e se encerraram em dezembro:

- 1ª Sessão, em 01 de julho, destinada a ouvir o senhor Félix Kaminski Rodrigues e a Secretária Executiva do Município de Guarapuava, senhora Doracy Senger Luy.
- 2ª Sessão, em 03 de julho, destinada a ouvir o senhor José Airson Horst e as senhoras Scheila Aparecida Kulka Schwans, Cristiane de Cássia Karpstein, Denise Abreu Turco e Ticiane Miodoski.
- 3ª Sessão, em 23 de outubro, destinada a ouvir o senhor Antuny Aurélio Ferreira e as senhoras Elenita Luiza Lodi, Maria Tereza Sacks Kurquievicz, Michele Dominico.
- 4ª Sessão, em 24 de outubro, destinada a ouvir as senhoras Karolini Tokarski, Juliana Adriely Gouveia, Thais Carli D'Avila e Chayane Andrade Ceroni.
- 5ª Sessão, em 29 de novembro, destinada a ouvir os senhores Edson Alves Farias, Ezequiel José Cooper, Rafael José Cooper, Luiz Dulsimar de Oliveira Melo, José Valdeci de Oliveira Melo e a senhora Luana Esteche Nunes.
- 6ª Sessão, em 02 de dezembro, destinada a ouvir os senhores Edson Pires Machado; Luiz Fernando Dalzotto Leal e Luciano Paulo Gomes Souto.
- 7ª Sessão, em 10 de dezembro, destinada a ouvir as senhoras Elis Tayná Pacheco e Ticiane Miodoski, bem como três testemunhas sigilosas.



O sigilo decretado pela CPI foi em razão de que as três testemunhas ouvidas são usuários e o colegiado optou por preservar as testemunhas. Além disso, estão envolvidos dados sensíveis como endereço, CPF, RG e outros protegidos pela Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Convém destacar que o sigilo foi somente durante após as oitivas para preservar a testemunha. O sigilo será retirado para a confecção do relatório final.

Destacamos também que as demais testemunhas não tiveram o depoimento transcrito, ato que se destinou somente aos principais relatos, considerados pela CPI como os primordiais para o entendimento do funcionamento do sistema funerário e da elucidação das reclamações e denúncias apresentadas.





6. ANÁLISE

As provas obtidas a partir das oitivas e dos documentos recebidos pela CPI, permite que se conclua pela responsabilização de agentes públicos e privados no que diz respeito à fiscalização do cumprimento da Lei e dos contratos de concessão onerosa entre o Poder Público e a iniciativa privada, especialmente no período compreendido entre 2020 e 2023. Este recorte temporal é imprescindível, pois é nessa janela de tempo que os contratos ficam sem a devida fiscalização e sem gestor algum. A Central de Triagem, neste período, também ficou sem supervisão direta; tudo isso dentro da maior crise de saúde pública que o Brasil e o mundo enfrentaram, a pandemia de Covid-19.

Conforme procuraremos demonstrar, foram identificadas condutas comissivas e omissivas graves e em desacordo com a lei. A individualização das condutas levará em conta, quando for o caso, a competência de cada uma das autoridades implicadas e dos agentes privados, bem como as ações praticadas por cada um deles na busca pelo atendimento ao interesse público, quando se verificará se atuaram em conformidade com ou se omitiram do seu dever legal de agir.

A linha de apuração adotada pela CPI também procurará evidenciar se a conduta praticamente era consciente, isto é, se tinha o intuito de lesar a concorrência ou se vantagens foram absorvidas mediante a prática da prevaricação. Caso a caso, será demonstrado e atribuída a responsabilidade consciente e inconsciente a cada agente público e privado envolvido neste processo.

Mediante informações colhidas durante o processo das oitivas, tem-se como pertinente e como urgente que a CPI volte sua atenção, principalmente, para os seguintes itens que figuram como denúncias a serem apuradas:

1. Interferência no sistema de rodízio
2. Negligência da fiscalização dos contratos e da legislação vigente;
3. Negligência na administração de capelas mortuárias e cemitérios;



6.1. O SISTEMA FUNERNÁRIO DE GUARAPUAVA

O sistema funerário de Guarapuava foi instituído a partir da Lei Municipal n.º 99, de 26 de novembro de 1956, durante a gestão do então Prefeito Joaquim Prestes⁵, em um momento em que os funerais tinham outro formato; o velório capelas não existia, era no máximo dentro da igreja e em 90% dos casos, nas próprias residências do falecido.

Objetivamente, trata-se de ao menos dois decretos municipal, uma lei municipal e o escopo da legislação federal, que juntos trazem a necessidade de revisão no processo legislativo, com adoção de medidas que tornem o serviço mais eficaz e à prova de falhas ou de manipulações que possam existir.

No que diz respeito à criação do sistema funerário guarapuavano, quase quarenta anos depois de sua abertura, por meio da Lei Municipal n.º 427, de 26 de maio de 1994, foi criada o “Centro de Triagem Funerário Municipal”⁶. A Lei surgiu com o intuito da regulamentação do serviço funerário no Município, uma vez que até o início dos anos de 1990, até onde é possível comprovar, só existia uma agência funerária operando na cidade.

A Lei 427/1994 autorizava o Município a firmar contratos de permissão entre o poder concedente – o Poder Executivo – e empresas interessadas em prestar serviços na cidade de Guarapuava. Ocorre que por motivos desconhecidos, a gestão da época descuidou do fato crucial que era a regulamentação da lei e de forma inteiramente irregular o serviço continuou a operar e atender usuários não somente de Guarapuava, mas de outras cidades da região.

A regulamentação da Lei 427/1994 só ocorreu 13 anos depois, por meio do Decreto n.º 1381, de 14 de março de 2007⁷, durante a gestão do ex-prefeito Luiz Fernando

⁵ Lei Municipal n.º 99 de 1956. “*Institui o Serviço Funerário na sede do Município, e dá outras providências*”. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/lei-ordinaria/1956/9/99/lei-ordinaria-n-99-1956-aprova-e-sanciona-a-seguinte-lei-conforme-especifica>>.

⁶ Lei Municipal n.º 427 de 1994. “*Cria o Centro de Triagem Funerário Municipal e autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Permissão*”. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/lei-ordinaria/1994/42/427/lei-ordinaria-n-427-1994-cria-o-centro-de-triagem-funerario-municipal-e-autoriza-o-executivo-municipal-a-firmar-contrato-de-permissao>>.

⁷ Decreto Municipal n.º 1381 de 2007. “*Regulamenta o serviço das Empresas Funerárias no Município de Guarapuava*”. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/decreto/2007/138/1381/decreto-n-1381-2007-regulamenta-o-servico-das-empresas-funerarias-no-municipio-de-guarapuava>>.



Ribas Carli. A base do Decreto, além da Lei 427/94, foram também as leis n.º 99/56, e a Lei 123/1989, mais especificamente seu artigo 248.

Embora tenha sido baixado com o dever de regulamentação da Lei Municipal 427/1994 e outras, o Decreto 1381 de 2007 pouco ajudou nos casos concretos mediante a concorrência aberta entre as empresas. Foi somente a partir da Lei Municipal n.º 1695, de 02 de abril de 2008 que ocorre a devida regulamentação, incluindo o sistema de rodízio entre as permissionárias a partir de concessão do Poder Executivo municipal.

Esta Lei em específico atribuiu a seguinte normativa:

Art. 7º As concessionárias, no atendimento aos usuários, obedecerão a escala de rodízio do Centro de Triagem, com o objetivo de sistematizar a divisão equitativa do número de atendimentos entre todas as concessionárias, em forma de rodízio, de maneira a proporcionar a prestação do serviço igualmente, afastando a figura do agenciamento na busca de clientes.⁸

[Grifos acrescidos].

Por força desta norma em especial, o serviço passou a ser organizado na forma de rodízio, no qual o critério era estabelecido pela Central de Triagem, responsável por indicar ao usuário a qual empresa ele deveria comparecer, pois na época a lei ainda não havia sido alterada dando ao usuário a chance de escolher qual empresa faria o serviço fúnebre de seu familiar.

Importante frisar que a própria norma legal já trazia em seu escopo a preocupação com o agenciamento de clientes, prática considerada comum e legal antes da regulamentação do serviço. Não é difícil encontrar em Guarapuava pessoas que tenham sido abordadas em portas de hospitais, clínicas, postos de saúde, Instituto Médico Legal por agentes funerários ofertando serviços da empresa “A” ou “B”.

⁸ Art. 7º da Lei Municipal n.º 1695 de 2008.



7. DEPOIMENTOS

Neste item constam as transcrições completas e parciais dos depoimentos de todos os depoentes ouvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito. A Comissão transcreveu na íntegra os depoimentos considerados mais importantes para elucidação de dúvidas e suspeitas de fraude no sistema de rodízio. Todos os depoimentos estão gravados em mídia digital e também física – CD e aos termos dos trabalhos serão enviados ao Ministério Público; Poder Executivo e serão disponibilizados à população.

A intimação abaixo transcrita foi emitida pelo gabinete da Presidente da CPI nos exatos termos para todos os depoentes que foram ouvidos.

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(Portaria nº 51 de 25 de junho de 2024)**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Sua Senhoria

NOME DO INTIMADO

ENDEREÇO PESSOAL OU DE TRABALHO

Ref.: Processo de Investigação sobre a prestação de serviços do sistema funerário de Guarapuava

INTIMA

NOME DO INTIMADO, nos termos do Art. 58, § 3º da Constituição Federal e do Art. 184 do Regimento Interno do Poder Legislativo, para comparecer perante este Colegiado, **DATA E HORÁRIO**, na sede do Poder Legislativo de Guarapuava – sito à Rua Pedro Alves, 431 – Centro, a fim de prestar esclarecimentos na condição de testemunha, acerca de supostas irregularidades cometidas no ato da prestação de serviços do sistema funerário do Município de Guarapuava. Fica o intimado ciente de que nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, sob pena de falso testemunho e em caso de não comparecimento sem justificativa, a intimação será solicitada ao Poder Judiciário local.”

Guarapuava, dia, mês e ano.

Beatriz Aparecida Neves

Presidente da Comissão de Parlamentar de Inquérito



7.1. Depoimento de Felix Kaminski Rodrigues.

Qualificação da testemunha: Assessor Especial para a Central de Triagem do Município de Guarapuava;

Data da Oitiva: 01/07/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Félix, bom dia. Inicialmente eu quero registrar aqui, até para que seja incluso no relatório final, a condição na qual ouviremos o depoimento do Félix, aqui hoje, com relação às suas informações sobre como funciona a nossa central de triagem. E você, como o atual diretor da central, foi convocado para que nos fale um pouco sobre o serviço prestado pela central.

Antes de perguntar, por força de lei, devo lembrá-lo que não é obrigado a responder nenhuma pergunta. Entretanto, ao responder, assume o compromisso de responder com a verdade todos os questionamentos que lhe forem feitos sobre pena do crime de falso testemunho, conforme preconiza o artigo 342 do Código Penal Brasileiro.

Então, devidamente a testemunha já orientada, nós vamos passar às perguntas. Para registro formal, eu preciso perguntar seu nome completo, sua lotação atual hoje na Prefeitura de Guarapuava e há quanto tempo assumiu essa função.

Félix Kaminski Rodrigues: Bom dia, meu nome é Félix Kaminski Rodrigues, eu sou assessor especial para a Central de Triagem e assumi em início de maio.

Vereadora Bia: Félix, qual a função da Central de Triagem, como funciona esse serviço, desde o momento da morte de uma pessoa até o instante em que a documentação chega até vocês?

Félix Kaminski Rodrigues: Bom, a Central de Triagem tem por objetivo normatizar o sistema funerário. Então, desde o falecimento de uma pessoa, a primeira providência, tanto dos hospitais quanto das clínicas onde ocorre o falecimento, é levar a documentação, seria uma declaração de óbito, para a Central, que dali inicia-se todo o processo de funeral.

Vereadora Bia: A Central de Triagem, ela possui alguma função de fiscalização do sistema funerário local? Se sim, como que é feito?



Félix Kaminski Rodrigues: *Possui. O contrato que rege todas as funerárias já prevê a fiscalização tanto da Secretaria Meio Ambiente, do PROCON, da Secretaria de Assistência Social, da Finanças e da Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária. Então, todas as Secretarias são envolvidas para que se faça uma fiscalização individual. E agora mesmo a gente está também formando uma comissão de fiscalização, mas individualmente todas elas estão previstas no contrato que seria um fiscalizador do sistema.*

Vereadora Bia: *Nesse tempo em que você está à frente da Central, foi feita alguma denúncia de usuários do sistema funerário? Se sim, qual a natureza dessa denúncia e quais as providências que foram tomadas?*

Félix Kaminski Rodrigues: *Não, nós não tivemos nenhuma denúncia formal. É lógico que a gente ouve algumas situações e procuramos inclusive saber exatamente o que acontece, mas formalmente nós não tivemos nenhuma.*

Vereador Paulo Lima: *Com relação à questão do serviço prestado pelas funerárias, a gente sabe que existe a questão dos livros lá da Funerária da Vez. Se ocorrer nesta questão, a gente sabe que tem a questão da Funerária da Vez para gratuidade, Funerária da Vez para convênios ou particular. Se for que a família solicite, que não quer esta ou aquela funerária, esse tipo de procedimento é autorizado?*

Félix Kaminski Rodrigues: *É autorizado. Na verdade, é a família que define a funerária que ela vai escolher. É lógico que tem o sistema de rodízio, que não é que seja imposto, mas é proposto para a família obedecer ao rodízio, mas ela tem toda a liberdade de escolher onde ela quer negociar naquele momento o funeral.*

Vereador Paulo Lima: *Outra também pergunta que a gente também é procurado muitas vezes relacionada a esse assunto, com relação à urna gratuita, a todo o serviço gratuito, a família se enquadra naquele perfil de ser prestado essa assistência, com relação ao sepultamento, toda essa...que tem lá no cemitério. Se a família realmente não tem condições de custear aquele valor de pedreiro e tudo, existe a gratuidade integral para a família que não tem condições ou tem alguma taxa que não tem como isentar?*

Félix Kaminski Rodrigues: *Não, ela é totalmente de graça, mas durante cinco anos. Ela recebe um túmulo e durante cinco anos ou ela regulariza e fica*



proprietária, ou então, no quinto ano, depois que legalmente a gente pode mexer com o ossário, ele é transferido para um ossário comum.

Félix Kaminski Rodrigues: **COMPLEMENTO.** *Bom, só a título de esclarecimento e tentando também ajudar na CPI, as nossas leis que nós temos hoje, elas são atualizadas. Na verdade, a lei que tem em Guarapuava é igual a de Curitiba. Então, nós temos, assim, uma lei boa. Talvez em alguns momentos não cumpridas, assim, por probleminhas internos, mas a maioria da lei, a lei está perfeita, só que nós temos que reunir, nós temos hoje três decretos, uma lei municipal e duas leis federais que regem esse sistema. Então, em alguns momentos, ele fica um pouco confuso, a questão da escolha da funerária quanto com o rodízio, que não é obrigatório, na verdade. Então, é importante saber que as leis são bem feitas, mas precisam ser unificadas para que a gente tenha um sistema um pouquinho mais perfeito.*

Vereadora Bia: *Só mais uma questão aqui que agora, que a gente recebeu também, de alguns usuários, e talvez você possa nos esclarecer, sobre a questão quando o óbito acontece, vamos dizer assim, ou o hospital, o SAMU, que detecta o óbito, eles encaminham com um documento já para a central de triagem. Já existiu ou existe algum caso de que as funerárias foram até a triagem para interferir na relação da funerária da vez? Alguma coisa já aconteceu nesse sentido?*

Félix Kaminski Rodrigues: *Especificamente, na funerária ter ido nesse tempo que eu estou lá, não aconteceu. Mas a gente tem relato de casos que a pessoa vai fazer um orçamento numa funerária antes de ir para a central de triagem. Isso não pode acontecer, porque o início tem que ser na central, inclusive pelo rodízio. Então, ele tem que iniciar pela central. Só que, às vezes, escapa isso aí. Então, está prevista até uma penalização para a própria funerária, se ela fizer esse atendimento antecipado. Até porque daí induz a pessoa e, naquele momento de sensibilidade da família, a gente perde um pouco essa parte do rodízio que daí causa esses problemas aí que vocês acabaram de citar. Então, acho que o primeiro passo, e isso já está instruído em todas as clínicas hospitalares que devem iniciar, o primeiro passo é a central de triagem. Então, daí a gente encaminha para a funerária da vez. A pessoa ou a família, se ela não gostou do atendimento ou então preferiu mudar, ela tem todo o direito de fazer isso, desde que declare na própria central de triagem o motivo por que ela está mudando.*



Vereadora Bia: Mais uma questão aqui em relação aos planos de lutos e as funerárias. Tem alguma interferência? Por exemplo, entre o plano de luto e a funerária? Por exemplo, o plano de luto...já aconteceu de encaminhar para alguma determinada funerária? Existe isso ou não existe? Então, acho que para você esclarecer para nós, porque são questões que chegaram até nós para que essa CPI acontecesse aqui no [Poder] Legislativo. Então, eu gostaria, se você tiver algumas informações sobre isso, em relação aos planos de lutos e as funerárias.

Félix Kaminski Rodrigues: *Sim, infelizmente existe. O plano de luto, quando a família faz um plano de luto, ela deduz que o primeiro movimento tem que ser acionar o plano de luto. Não seria dessa forma. Se acionasse a central de triagem, nós encaminharíamos para a funerária da vez e o plano de luto iria, vamos dizer, acertar a parte financeira diretamente com a funerária. Não está acontecendo dessa forma. Na verdade, o plano de luto está encaminhando e, às vezes, prestigiando uma determinada funerária. Então, acho que no decorrer da CPI, vocês vão conseguir constatar dessa forma também. Mas é importante saber que esse é o grande problema que nós temos hoje, que está originando essa série de denúncias aí.*

Vereador Dognéi: Bom dia, senhor Félix, tudo bem? Félix, sei que você ainda está há um mês, dois meses, está tocando lá o local [Central de Triagem]. Félix, só uma pergunta. Você falou que é por rodízio, no caso, cada funerária tem o seu momento ali para fazer o funeral. Mas caso, acho que o senhor já fez essa pergunta [já respondeu] mas só para lembrar, caso a pessoa não queira aquela funerária, ela pode pegar a outra mesmo aquela estando na frente?

Félix Kaminski Rodrigues: *Pode sim, independente da funerária, se tiver com plano ou não, quem tem o direito de escolher aonde vai fazer o seu funeral é a família. Então, é o representante da família, ele chegou lá, se ele julgar... [não concluiu o raciocínio] qual que é o papel da central? É também registrar o porquê, tanto pra gente corrigir possíveis falhas de uma funerária, também, e até porque é necessário a gente saber exatamente como está o sistema. Então, nesse ponto, é a família que tem o direito de escolher.*



Vereador Dagnei: *Então, só [re] afirmando, se a funerária 'A', 'B' e 'C', se for a 'B' a primeira, se a pessoa quiser a funerária 'A' ou a 'C', ela pode, sem problema nenhum?*

Félix Kaminski Rodrigues: *sem problema nenhum.*

Vereador Dagnei: *Não há uma exigência da funerária, uma repreensão, um pedido que seja ela prioritária?*

Félix Kaminski Rodrigues: *Não, não há nenhuma. Na central de triagem, é totalmente liberado para a família escolher. Claro que, normalmente, não acontece dessa forma porque, no momento de dor da família, ela não tem, assim, uma preferência. Então, a primeira que atender, provavelmente, vai fazer. Ou, então, quando vem um terceiro, o plano de luto, coisa parecida, que determina aquela... [não concluiu o raciocínio]. Então, é esse cuidado que nós estamos tomando para que as pessoas não sejam levadas a determinada funerária sem sair do rodízio.*

Vereadora Bia: *Então, acho que, com o senhor Félix, seriam essas as questões. Se você quiser também contribuir com mais alguma coisa, pode ficar à vontade.*

Félix Kaminski Rodrigues: *Eu tenho várias informações, assim, que no decorrer, porque acho que não caberia agora, a gente vai podendo contribuir. Nós estamos, inclusive, montando quase um projeto de lei ideal para que a coisa funcione 100% em benefício da população, em benefício da família do falecido. Então, é importante, depois eu posso passar esses papéis para vocês, para que vocês avaliem e se julgarem que é pertinente e podem fazer um projeto de lei que beneficia toda a população. E a gente tem uma linha única de trabalho. Mais tarde, a gente poder fazer isso.*

Depoimento encerrado.



7.2. Depoimento de Doracy Senger Luy

Qualificação da testemunha: professora; ex-secretária de Educação e Cultura; Administração, atual Secretária Executiva do Município.

Testemunha ouvida em 01/07/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Então nós vamos passar agora para as perguntas, Secretária. A primeira aqui seria, para registro, secretário, nós solicitamos que diga seu nome completo, função que exerce atualmente e a função que exercia entre 2015 e 2020 no município de Guarapuava.

Doracy Senger Luy: Bom dia, meu nome é Doracy Senger Luy. Até 2020, eu estava na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como secretária. Em 2021, assumi a Secretaria de Administração e, atualmente, estou na Secretaria Executiva do município de Guarapuava.

Vereadora Bia: Sobre o seu período como Secretária de Administração do Município de Guarapuava, eu gostaria que Vossa Excelência falasse sobre os fatos que conhece a respeito da Lei 2.469 de 2015, que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão onerosa para a exploração do serviço funerário no município de Guarapuava e das outras providências. Gostaria que Vossa Excelência falasse se houve algum problema com o serviço durante a sua gestão como secretária, se conhecia inteiramente o funcionamento da Central de Triagem e quem era o diretor.

Doracy Senger Luy: Não foi na minha época que foi feito o processo licitatório. Quando eu assumi, já havia, já estava funcionando nesse novo processo. Conheço, conhecia toda a organização dentro da Central de Triagem; nunca tive nenhuma reclamação em relação a isso.

O diretor, na época, era a **Scheila**⁹. Quando eu assumi, a Scheila, que era a responsável, que era a diretora do departamento.

Depois, em seguida, o **Airson**¹⁰ veio para me ajudar também, até por conta mais a parte dos cemitérios e coisas que nós tínhamos para ser realizados. E uma vez que a Central de Triagem tem funcionamento 24 horas, a

⁹ **Scheila Aparecida Kulka Schwans**. Servidora da Divisão de Patrimônio do Poder Executivo – à época (2015) Assessora Especial para a Central de Triagem do Município de Guarapuava.

¹⁰ **José Airson Horst**, ex-assessor especial da Central de Triagem; ex-vereador; ex-secretário de Habitação.



preocupação que eu tinha era de ter alguém mais próximo para atender disso. Nunca tive nenhuma reclamação oficial que chegasse para mim quanto às funerárias.

Vereadora Bia: O artigo 5º do Decreto 5.147, de 2016, que Vossa Excelência tem uma cópia em mãos, determina [que] as concessionárias deverão apresentar até o dia 5 de cada mês à Central de Triagem, à Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e arquivamento, um relatório contendo o número de atendimentos, notas fiscais dos serviços discriminados e a via original de cada ficha que acompanha o invólucro protetor devidamente preenchido para fim de comprovar a utilização desse acessório preventivo, que evita possíveis riscos de vazamento, entre outros aspectos. A minha pergunta é a seguinte: Vossa Excelência, no tempo em que esteve à frente da Secretaria de Administração, chegou a receber por parte da Central de Triagem alguma informação desses relatórios, se estavam chegando no tempo certo, se estavam em ordem, outras coisas assim, nesse sentido?

Doracy Senger Luy: *Sim; não chegava para mim esse relatório, chegava para a Central de Triagem, o que eles me informaram que estava sempre correto. Eu nunca tive acesso a essa documentação, mas sempre tive informação de que estava acontecendo de forma adequada.*

Vereadora Bia: A respeito dos chamados “funerais doações¹¹” por parte do Município de Guarapuava, destinado às famílias carentes, é sabido que o município paga uma quantia relevante para garantir um funeral digno àquelas pessoas que não podem arcar com o custo. Durante a sua gestão na Secretaria de Administração, em algum momento teve informações a respeito de denúncias sobre a qualidade do material ofertado, mais especificamente sobre as urnas? Vossa Excelência, tem conhecimento se existe fiscalização por parte do município com relação à qualidade desse material que é ofertado para as famílias carentes?

Doracy Senger Luy: *Na verdade, existem nove modelos que tem, de 1 até 9, consta no decreto formalizado já. Então, o item 1, que é esse para a família carente, ele tem já descrito como é o material, de que forma tem que ser, com verniz, o que ele compõe isso.*

¹¹ Nota do relator: Até o momento do depoimento da senhora Doracy Senger Luy, a Comissão tinha a informação de que o Município arcava com os custos dos funerais doações. Na sequência, após análise dos contratos entre o Municípios e a concessionárias, ficou elucidado que o funeral doção é parte da concessão onerosa, isto é, é de responsabilidade da empresa que possui o contrato com o Município.



Oficialmente, nunca recebi nenhuma denúncia que isso não estava contendo. Então, eu não tenho nenhum conhecimento formalizado de que era de péssima qualidade, e eu não conheço esse material, na verdade.

Então, posso afirmar a vocês que alguns comentários, o pessoal fala, mas eu digo assim, então formalize. Na gestão pública, é necessário que toda e qualquer situação venha formalizado, para que possa ser tomada por evidências. Isso nunca chegou até a minha pessoa.

Vereador Paulo Lima: Secretária, então, nós sabemos que na lei existe um tabelamento dos valores das urnas e dos procedimentos.

Neste caso, existe também um tabelamento para o procedimento, tanatopraxia, se existe. As urnas são por número, tem a identificação? E a urna gratuita também tem um custo, e se esse custo é reembolsado para as funerárias, ou é, digamos assim, eles fornecem porque está constando no contrato de forma realmente gratuita, nem para a família, nem o município paga por esse serviço?

Doracy Senger Luy: Perfeito. Então, o Município não tem custo sobre isso, são as funerárias que fornecem, está previsto no contrato. Então, são as funerárias que fornecem.

O Município não tem custo algum. O que nós sempre comentamos, isso eu quero deixar claro também, é que quando o pessoal reclamava algumas vezes, que chegou até a minha pessoa, “ah, porque me cobraram um valor”. Existem produtos que a funerária vende, então, se o caixão é gratuito, mas a pessoa chega lá e adquire um produto, ela é consumidora, não posso dizer que ela quer a flor, ela quer a tanatopraxia.

Então, isso estão cobrados, e está específico já no documento, que serão os serviços que serão ofertados. Mas ela também tem um preço, ela também tem uma tabela de preço. Então, quanto às flores, ao véu, enfim.

Tudo isso, quando chega ali, tem que vir a nota fiscal, inclusive, constando isso. Agora, o que é contratado pela pessoa que está ali, pelo parente, após, na hora em que ela escolhe, isso nós não temos o controle, nem como segurar que aconteça isso. Posso relatar que essa pessoa recebe o caixão mais simples, que é o que está no item 1, e ela faz a opção por mais algumas coisas que ela adquire ali.

Então, quanto a isso, nós não temos esse controle. Agora, quanto o valor pago ao município, o município não tem custo sobre essas urnas.



Vereador Paulo Lima: Tem a questão na qual [foi feita] para o Félix¹², que antecedeu a senhora, na primeira oitiva, a gente fez a pergunta, que ele também está atualmente à frente da central de triagem, mas eu fiz a pergunta para ele relacionada à questão do serviço gratuito integral, que a gente sabe que tem a questão da funerária, que é a urna e todo o serviço prestado pela funerária, tem a questão do terreno e da sepultura em si, lá no cemitério.

A gente sabe que tem na lei, e que algumas famílias têm a opção de pagar, ou aquelas que realmente não têm condições, são fornecidos de forma inteiramente gratuita.

Doracy Senger Luy: *Quando ao terreno, é um pouco diferente. São para as famílias que têm salários inferior a dois salários mínimos, aí assistência social é que faz essa análise para que a família não pague a concessão do terreno. Quando é feita a concessão do terreno, vem para a administração, onde é feita a análise, ali tem uma taxa que é feita pela concessão do terreno, e é entregue. O que é para as famílias carentes? Essa concessão se torna gratuita. Ela ganha desde o caixão até o terreno, quando a família tem baixa renda e está inscrita no cadastro da assistência social.*

Nesse caso, se torna totalmente o serviço gratuito, nessas condições. Mas a assistência social é que faz essa análise e nos encaminha.

Vereador Paulo Lima: Mas é esse serviço que hoje é fornecido gratuitamente, onde a pessoa, o falecido, fica pelo período de cinco anos somente?

Doracy Senger Luy: *Não, na verdade, hoje nós temos, não tem mais terrenos na cidade, até porque nós só temos hoje o Jardim da Paz¹³*

Então, os terrenos que são concedidos, esse termo de concessão, é lá no Jardim da Paz. E nós temos também as gavetas que estão lá no Jardim da Paz, que também são essas, estamos usando essas gavetas, até porque, quando a família faz a opção, assina ali, que ela não tem condições, a assistência encaminha a documentação, ele vai para essas gavetas, que foram construídas, acho que são 80, não lembro bem agora, acho que são 80 gavetas que foram construídas. Então, vai lá, até porque, se tiver o túmulo, ali são os pedreiros que fazem, daí teria o custo desse túmulo. Então, para que não haja custo algum, eles estão nessas gavetas.

¹² Felix Kaminski, assessor especial da Central de Triagem.

¹³ Cemitério no bairro Industrial



Vereador Dagnei: Bom dia, secretária. Tudo bem? Só uma dúvida que ficou aqui, em questão de serem gratuitos os caixões. A senhora falou item 1, item 2, item 3, e assim vai até o item 9. Existe o valor, existe o item 1, caixão e tal, mas se a pessoa quiser o item 2, qual é a diferença do item 1 para o item 9?

Doracy Senger Luy: *Dentro do próprio decreto, posso até ler ali, mas o que acontece? O 1 é constituído do caixão, a vela, aquele suporte...Teria que dar uma olhadinha em todos os itens aqui. Mas dentro do 2, ele já tem o véu, depois os outros, vem flores, aí eles vão acrescentando. Mas todos eles são tabelados e tem lá na central, já tem a tabela também, porque a administração acompanha esse tabelamento. Então, ele vai tendo mais acessórios. Mas o que é gratuito é o número 1.*

Vereador Dagnei: Então, é só 1, os demais têm custos ou acréscimos.

Doracy Senger Luy: *Isso, tem o acréscimo, porque a pessoa pode escolher, ele chega lá, ele vai ver...até o super luxuoso, que é o 9, que seria esse 9. Eu não lembro detalhadamente o que compõe cada um deles, mas ele está dentro do decreto, ele é previsto, não sei se é o decreto ou na lei, agora não tenho certeza, mas ele fala todos os itens que compõem o item 1, o item 2, é minuciosamente citado o que vai compor cada um desses, digo, o item, lote, do 1 ao 9. Mas o que é gratuito é esse que é fornecido, é o número 1.*

Vereador Paulo Lima: Então, conforme a senhora comentou, relacionado a essa tabela, a tanatopraxia tem, está na tabela, o valor a ser cobrado?

Doracy Senger Luy: *Creio que sim. Eu não tenho certeza quanto à tanato [praxia], mas eu creio que ela tenha já um valor. E é assim, é ofertado à família se ela quer, se ela faz a opção por esse serviço. Ele não é obrigatório e a pessoa faz a opção se ela quer.*

Vereador Paulo Lima: Entendi. É isso, de fato. E relacionado a algumas denúncias que já recebemos formais, que vamos passar também a levantar a veracidade. Porém, deve ser verdade, porque as famílias que fizeram, relacionadas a essas denúncias, colocaram nome, colocaram endereço, então as pessoas se identificaram, não foram denúncias anônimas, relacionadas principalmente a esses procedimentos, que às vezes a família acha que não é necessário; chega lá na funerária, falar do que é necessário, devido ao tempo do velório e tudo isso, só que a cobrança não é uma tabela fixa, conforme a aparência em si do cliente.



Doracy Senger Luy: *É, porque a tanato vai além somente daquele embalsamento, mas ele pode fazer higienização, a pessoa pede uma maquiagem, sei lá, tem algumas coisas que daí também, o que for solicitado além daquilo, daquele serviço, esses custos é que são adicionais. Então, quanto a isso, vereador, até eu gostaria de deixar bem claro que, para nós, o que acontece? Quando a pessoa falece, o primeiro lugar que eles têm que procurar com a certidão de óbito é a central de triagem.*

Muitas vezes a gente sabe que a família acaba procurando a funerária. Isso não está correto, a gente já tem orientado, e sempre que eles vão lá, a gente tem orientado dessa forma. A nossa...sempre foi colocada para a família, o que é orientado na central de triagem da família.

Agora, quando eles chegam lá e eles fazem a opção por querer um serviço melhorado, um serviço mais completo, isso nós não temos o controle, nunca tivemos na época. Quando eu fui secretária, a minha preocupação, que nós tínhamos sempre era se a pessoa poderia pagar esse caixão ou não, é ofertado de forma gratuita, na sequência, é dado todo o encaminhamento, a documentação. Então, na triagem ali, é a questão de receber a documentação e dar os encaminhamentos necessários.

Aí, a partir desse momento, o que acontece lá com a funerária, se são serviços adicionais que são ofertados, nós não temos como fazer esse controle. Posso afirmar que nunca recebi nada oficialmente de alguma denúncia dizendo que estava sendo exploração ou algo parecido. Então, na minha gestão, nesses três anos que fiquei na administração, posso afirmar que nunca recebi nada de forma oficial de reclamações.

E quando tinha alguma questão que vinham reclamações, nós cobrávamos para que nos falassem isso. De forma, como não era uma forma oficial, a gente cobrava isso: “Não, não está acontecendo.”

Então, a Central de Triagem sempre teve essa responsabilidade de estar alertando as famílias quanto ao que é de direito para cada um.

Vereadora Bia: *Secretária, nós deixamos em aberto, se você quiser fazer mais algum relato, alguma coisa que seja importante para nós podermos colocar no nosso relatório. Fica aberta a palavra.*

Doracy Senger Luy: *O que eu coloco para vocês é o seguinte: como secretária, eu tenho um diretor do departamento, eu tenho o chefe do departamento e tem servidores que tem no dia [a dia]. Informações dos servidores que tivesse algum tipo de situação? Não, a não ser algumas reclamações, porque no rodízio, mas aí também existe uma lei que se a pessoa*



não quiser aquela funerária, isso também nós não podemos obrigar, se a pessoa tem [opção por outra empresa].

Então, sempre nos orientamos a todos os servidores nossos que fizessem a forma mais tranquila e mais clara possível. Me coloco à disposição para qualquer situação que venha a surgir. Também não sei se ficou bem clara alguma situação, mas eu acho que a gestão municipal, a nossa melhor forma é tratar de forma transparente, de forma igualitária, todas as pessoas podendo pagar ou não podendo.

Nós sempre tivemos um lado muito humano, porque entendemos que na Central de Triagem, é o momento que a pessoa chega muito fragilizada. E ali ela precisa dessa orientação, desse encaminhamento, para que ela possa tomar as decisões. E essa fragilidade é que nós sempre nos preocupávamos, como a pessoa chega até a funerária, o que é ofertado lá e o que eles recebem. Mas, oficialmente, eu nunca tive uma denúncia, o pessoal chegasse e colocasse: “olha, eu cheguei lá e fui forçado a comprar alguma coisa”. Isso, nunca eu recebi essa informação nesse formato. Mas eu coloco à disposição, mais uma vez, para o que for necessário.

Vereadora Bia: O Vereador Dognei acho que tem mais uma questão.

Vereador Dognei: Surgiu uma dúvida. Como a senhora falou, nunca teve uma denúncia formal, mas já teve relatos. No contrato, o fiscal e o gestor...nunca foi montada uma comissão, mesmo que não houvesse uma denúncia formal, porque onde há fumaça, há fogo?

Nunca foi montada uma comissão para investigar isso aí dentro, entre o fiscal e o gestor do contrato?

Doracy Senger Luy: *Olha, eu sei que quando o pessoal tinha uma informação, eles iam até o local. Sei que o Airson esteve algumas vezes visitando as funerárias para ver alguma coisa, mas, como eu falei, nós não podemos, enquanto gestão pública, através de situações que venham surgir informalmente, nós precisamos estar com relatos, denúncias formalizadas. Até porque a gente sabe que existe concorrência, existem interesses. Então, nós sempre tivemos o cuidado e a precaução de sempre que qualquer tipo de situação que chega, ela tem que ser formalizada. Eu não consigo, só através de conversas que são aleatórias ou informais, tomar qualquer providência nesse sentido.*

Vereadora Bia: Então, nenhuma questão aqui, nós agradecemos secretária, por ter atendido a essa convocação, a senhora está dispensada até aqui. Muito



obrigada. Se surgir mais alguma necessidade que a gente tenha de tirar algumas dúvidas, a gente vai novamente chama-la.

Depoimento encerrado.





7.3. Depoimento de José Airson Horst

Qualificação da testemunha: ex-vereador; ex-assessor especial para a Central de Triagem; Secretário de Habitação do Município.

Data da Oitiva: 03/07/2024.

Transcrição parcial – depoimento completo está registrado em vídeo.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Para registro, Secretário, nós solicitamos que diga seu nome completo, sua função atual e o período que exerceu a função de diretor da Central de Triagem.

José Airson Horst: *José Airson Horst. Atualmente Secretário de Habitação. A função exercida como diretor da Central de Triagem final de outubro de 2022 até final março, início de abril de 2024.*

Vereadora Bia: Secretário, a legislação vigente que nós temos sobre o trâmite estabelece que o usuário tem direito de rejeitar a concessionária que está na fila e escolher uma de sua preferência.

Durante o tempo que vossa senhoria esteve à frente da Central de Triagem, pode informar a essa comissão se, na ocasião em que os usuários compareciam à Central, eram informados desse direito, eram orientados que poderiam rejeitar a concessionária da vez? Há um informativo na Central que fique à vista de todos, informando esse direito previsto em lei? E uma outra pergunta nesse tema, uma vez que o usuário rejeita a concessionária na fila, como é o procedimento para que se formalize a escolha de sua preferência?

José Airson Horst: *Perfeito. Na verdade, sempre existiu o rodízio. Existem três livros, mas, a partir de quando eu entrei lá, eu verifiquei a lei, existe uma lei municipal que estabelece que é de foro íntimo da pessoa a escolha da funerária, caso ela não aceite a da vez. Basta com que a pessoa assine uma declaração dizendo que ela está de livre espontânea vontade escolhendo uma outra funerária e não a da vez, para que ela seja atendida. Mas o rodízio sempre aconteceu, só na solicitação da pessoa, quando ela chegava e solicitava uma nova funerária, vamos dizer assim.*

Vereadora Bia: Existe esse informativo lá, por exemplo, se a pessoa, quando ela chega na Central de Triagem, existe um informativo para essa pessoa que



ela tem essa opção de não escolher essa funerária da vez e optar por outra? Existe um informativo lá dentro da Central de Triagem?

José Airson Horst: *Existe, porque normalmente as pessoas quando vão lá, aquelas que já têm uma intenção de, já têm uma funerária definida, elas já vão lá sabendo, elas já chegam lá sabendo, porque normalmente é através de um plano. Quando a pessoa tem um plano, é aí que mais acontecia de solicitação de outra funerária. Aí essa pessoa assinava o termo e automaticamente ela se dirigia, era encaminhada a outra funerária. Muito embora os atendentes ainda falavam do rodízio, que a funerária da vez estava sendo deixada de lado para que essa assumisse o atendimento.*

Vereadora Bia: *Vossa senhora teve conhecimento de intervenções de terceiros no processo que pudesse alterar esse rodízio das concessionárias durante o tempo em que esteve diretora central? Se sim, peço que detalhe por favor aqui para nós.*

José Airson Horst: *Na verdade eu não tivesse muito problema. Foi mais no final da minha gestão lá, especificamente entre fevereiro e março, que começou a surgir mais solicitações de outras funerárias, ou encaminhamento para uma funerária que não estava na vez. Mas sempre era em função de um plano. Era muito difícil alguém que não tivesse um plano que solicitasse. Mas durante os meus dois anos eu nunca recebi nenhuma intervenção, as pessoas chegavam, simplesmente pegavam a funerária da vez e eram atendidas. Até porque durante esses dois anos eu nunca recebi uma reclamação lá de ninguém, sabe? Eu nunca recebi nada de que houve alguma intervenção fora, sabe? Agora, no último mês eu senti que alguma coisa estava acontecendo.*

Vereadora Bia: *E o que seria essa coisa que estava acontecendo no último mês? O que você pode nos informar sobre isso?*

José Airson Horst: *Que possivelmente estava havendo intervenção de um plano, junto com os proprietários do plano. Possivelmente estava acontecendo isso. Eu me recordo que no último mês chegou a ter 11 casos na frente de outras funerárias em favor de uma funerária. E sempre era com esse plano. Até, eu sempre conversei com as funerárias nesse sentido e até então não tínhamos nenhum problema. Sempre que acontecia alguma coisa, uma possível pessoa tentando, a gente conversava e era resolvido. Nunca houve uma reclamação, nem por parte de funerária e nem por parte de município*



algum. Quando esse plano começou a atuar mais ferventemente em Guarapuava, é que começou a surgir mais pedido de funerárias não da vez.

Vereadora Bia: E foi feita alguma coisa nesse sentido, em relação a esses fatos que vinham acontecendo? Foi feito algum encaminhamento, algum relatório para que fosse tomada algumas providências em relação a isso?

José Airson Horst: *Foi conversado com as funerárias, mas assim, você não tem como você dimensionar isso e saber onde que está o início da situação. Porque há casos que a pessoa às vezes já está em estágio terminal no hospital, que a própria família já se antecipa com o plano e até mesmo com o funeral. Então o primeiro contato, às vezes eu imagino, que a família faz é com o plano, para saber como é que vai ser ressarcido do funeral.*

[pergunta sobre gratuidade já respondida por outros depoentes]

Vereadora Bia: Na questão anterior ali que a gente estava falando das influências dessas funerárias, desses planos que estavam interferindo, o senhor pode apontar nome desse plano?

José Airson Horst: *Não, não posso.*

Vereadora Bia: Não pode apontar o nome desse que interferia lá dentro?

José Airson Horst: *É porque existem vários planos em Guarapuava, e você não tem, por exemplo, a central de triagem, ela não tem acesso aos proprietários dos planos ou tem alguma ligação com os proprietários de planos. Lá é só feito o atendimento.*

[...]

Vereador Paulo Lima: Bom dia secretário, Airson. Da minha parte é relacionado ao tabelamento. Sabemos que na lei existe um tabelamento dos valores das urnas e procedimentos; também que são enumeradas as urnas e com relação ao procedimento tanatopraxia. Esse procedimento também é tabelado na lei?

José Airson Horst: Não.



Vereador Paulo Lima: Com relação à urna gratuita e demais procedimentos que é ofertado a essa pessoa que se enquadra nesse direito assistencial. É gratuito realmente tudo? Inclusive aquele invólucro, está junto? Ou a família tem que pagar algum produto?

José Airson Horst: Não. É cedido pela funerária que atendeu aquela pessoa.

Vereador Paulo Lima: E sobre o terreno do cemitério e o túmulo propriamente dito? Se a família realmente não tem condições e se enquadra naquele perfil que tem que ter a questão da assistência social, daquele parecer, também o terreno é gratuito também? Ou tem alguma taxa dentro desse procedimento que o familiar não pode deixar de pagar?

José Airson Horst: Não. Quando é gratuito, é gratuito. A família é encaminhada, é orientada a ir no CRAS¹⁴ próximo da sua casa. Em finais de semana existe uma assistente social de plantão da Secretaria de Promoção Social¹⁵ para, no caso de precisar, fazer a entrevista e certificar que aquela pessoa está em vulnerabilidade. Mas quando é gratuito, é gratuito.

Esse terreno é cedido, está na lei, ele é cedido para a pessoa por cinco anos. Hoje não é mais terreno.

Depois que eu entrei lá, nós construímos os gavetários¹⁶ lá no Jardim da Paz. São gavetas que são exclusivamente para essas pessoas.

Vereador Paulo Lima: Justamente nesse assunto que eu ia entrar agora, e quando ocorre [o falecimento], é gratuito [o funeral], a família está enquadrada, é orientado a família que o corpo do seu familiar vai permanecer por cinco anos e, após, ele vai ser transferido para esse ossário?

José Airson Horst: É. Porque [eu] acredito que, nesse período de cinco anos, a família pode fazer um traslado, adquirir uma outra área, um terreno. Então é dado esse prazo. Mas é orientado lá dentro da central.

Depoimento encerrado.

¹⁴ Centro de Referência da Assistência Social

¹⁵ Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

¹⁶ Referência às 80 gavetas construídas no cemitério Jardim da Paz e que são chamadas de “ossários”.



7.4. Depoimento de Scheila Aparecida Kulka Schwans

Qualificação da testemunha: Diretora do Departamento de Patrimônio. Chefe imediata da Central de Triagem.

Data da oitiva: 03/07/2024.

Transcrição parcial – depoimento completo está registrado em vídeo.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Solicitamos, então, antes de começarmos os questionamentos, que diga seu nome completo, a sua função atual hoje que exerce e o tempo que atuou nessa área.

Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Bom dia. Meu nome é Scheila Aparecida Kulka Schwans, eu atuo como diretora do Departamento de Patrimônio ao qual a Central de Triagem é vinculada.*

Vereadora Bia: Então nós vamos iniciar as questões fazendo a mesma pergunta que já fizemos ao ex-diretor Airson. No período em que a senhora esteve na Central de Triagem, já teve conhecimento da interferência de terceiro nos rodízios das concessionárias?

Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Não. Até a mim não chegou nenhum tipo de reclamação, nenhum tipo de denúncia, até o presente momento eu tomei conhecimento [da investigação] a partir deste fato [da abertura da CPI].*

Vereadora Bia? E a senhora já foi abordada por terceiros com intenção ou ofertas irregulares de interferência no rodízio para prejudicar ou favorecer alguma concessionária em especial? Já foi abordada por alguma empresa que vende planos de luto com a intenção de interferir neste rodízio, na própria concessão.

Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Não. Também não, de forma alguma.*

Vereadora Bia: Nós sabemos que o usuário pode recusar a concessionária da vez como já discutido aqui [...] e optar por uma da sequência, que seja de seu agrado. Mas o usuário, ele é informado desse direito?

Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Bom, a Central de Triagem, como eu já comentei, ela faz parte do Departamento [de Patrimônio], eu atuo aqui no Paço [Prefeitura Municipal], a parte de atendimento fica fora, é externo, em*



outro prédio. Por lei, isso é regra, então sim, eles informam que eles têm esse direito. Apesar que, é o que diz na lei, eu não estou na lei, eu não estou lá para verificar de fato se eles fazem isso porque eu não acompanho o atendimento, eu não estou naquele momento, eu não fico lá, eu fico aqui no Paço.

Vereadora Bia: No caso de guarapuavanos que se enquadram no quesito de famílias carentes, de baixa renda. Por algum motivo eles venham a falecer em outro município e que serão trasladados para cá. A senhora sabe informar se o Município oferta esse serviço caso a família não tenha condições de pagar?

Scheila Aparecida Kulka Schwans: *O que eu sei é o que tá já descrito em lei, se é definido que a pessoa é carente, então ela tem os direitos. Agora como é operacionalizado lá na Central [de Triagem], como eu já respondi, eu não atuo lá no atendimento.*

Vereadora Bia: [...] Você não sabe responder esta questão?

Scheila Aparecida Kulka Schwans: Não.

[...]

Vereador Paulo Lima: Existe um levantamento de todos os terrenos que porventura estejam desocupados e que podem ser adquiridos pelas famílias? Exceto Jardim da Paz e Santo Antônio [...] nos demais cemitérios municipais, se existe esse levantamento e se tem algum terreno disponível dentro desses outros cemitérios.

Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Bom dia, vereador. Nós pretendemos iniciar um levantamento, ele é custoso porque são vários cemitérios, nossos cemitérios são antigos, existem alguns jazigos que a gente observa que estão mesmo em abandono. Mas é necessário vários trabalhos até que se possa chegar a conclusão que ele está realmente de fato abandonado. Então nós pretendemos iniciar [...] isso já foi cogitado anteriormente de ser feito, mas como nosso departamento ele é muito amplo, nós temos nove divisões e todas elas são divisão carentes de trabalho; o número de funcionários também é escasso, então a gente pretende realizar sim, mas hoje não tem ainda feito.*

Vereador Paulo Lima: E também relacionado aos cemitérios existentes, a gente sabe que os novos é o Jardim da Paz, o Santo Antônio que já está...se existe algo previsto de novo cemitério ou ampliação destes já existentes.



Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Existe planos de ampliação, agora de novo [cemitério] ainda eu não tenho esse conhecimento, mas de ampliação sim.*

Vereador Paulo Lima: E também relacionado à transferência de titularidade. A gente sabe que anterior à lei era permitido. O cidadão tinha, já não tinha mais ninguém naquele terreno, tinha sido transferido, ou famílias que antigamente compravam um, dois, três terrenos, um ao lado do outro; com o passar do tempo resolveram unificar, transferir para um ossário de um só. Hoje não é mais permitido a transferência de titularidade como antes podia?

Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Para terceiros não, só dentro da própria família. Isso já para evitar a comercialização, então não pode. Então ele retorna para o Município e ocorre a transferência, mas no momento que é necessário, não antecipadamente.*

Vereador Paulo Lima: Eu tenho conhecimento de duas situações no cemitério do Boqueirão, onde a família adquiriu [o terreno] justamente no ano que teve a alteração da lei, era um terreno que não tinha ninguém, era um terreno baldio [...] a família foi, adquiriu através de contrato de gaveta, foram no cartório, fizeram pagamento, hoje está lá o familiar. Porém, quando vier a falecer um outro, seja a esposa, o filho, um familiar do senhor que já está lá, eles não têm nada. Nem mesmo para poder sepultar o seu familiar nesse local. Sendo que isso aconteceu, tem o documento, que a gente sabe que não é um documento legal. Existe como esse terceiro que vendeu deixar um documento pra que quando vier a falecer [...] a pessoa nem mora em Guarapuava – quem vendeu – [...] será que dentro disso, um documento que aquele cidadão que vendeu deixe para eles sepultarem [...] porque a família comprou e tá lá o familiar [...] porque quem é o dono não é o familiar que tá lá.

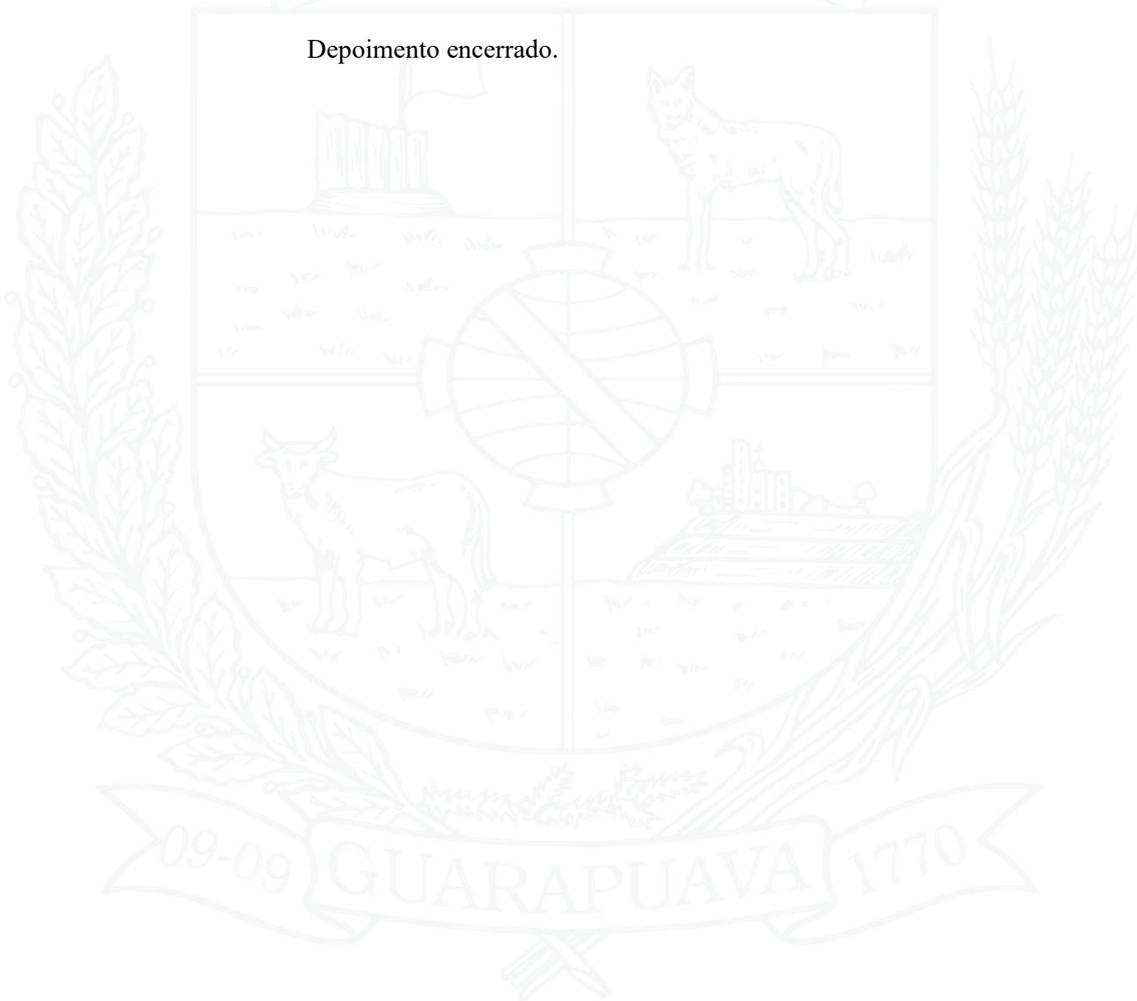
Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Infelizmente isso não deixa de ser irregular. Provavelmente deveria ser feito um questionamento à Procuradoria [Geral] para seguir os trâmites legais, porque o formato já foi errado de início. Como eu já disse, é proibido a comercialização de terrenos por terceiros, então se essa pessoa fez, ela vai ter que seguir os trâmites legais.*

Vereadora Bia: Senhora Scheila, a gente gostaria de ouvi-la se tiver mais alguma coisa você queira colocar para a gente, alguma contribuição com a nossa comissão, fique à vontade.



Scheila Aparecida Kulka Schwans: *Eu gostaria de deixar claro que o departamento, como eu disse, ele atua aqui no Paço, a Central de Triagem é uma divisão dele, mas nós trabalhamos mais diretamente com o controle de funcionários, com coisas do dia a dia, uma complementação pra central, uma ordem de serviço [...] o atendimento nós não interferimos, porque é algo do dia a dia, não tem como eu estar presente lá diretamente. Então eu acredito que essas respostas, das dúvidas que foram levantadas, quem está lá no dia a dia pode contribuir de uma forma mais efetiva. No meu caso, eu vejo de forma mais ampla porque eu tenho mais divisões que eu atuo, então o nosso trabalho é mais relacionado a questão de funcionários mesmo, sabe? Não o atendimento em si.*

Depoimento encerrado.





7.5. Depoimento de Denise Abreu Turco

Qualificação da testemunha: Secretária de Administração de Guarapuava de 2017 a 2020; ex-assessora jurídica da Secretária Cristiane de Cássia Karpstein.

Data da oitiva: 03/07/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Para registro, eu gostaria que você disse seu nome completo e o tempo que exerceu o cargo como secretária de administração de Guarapuava.

Denise Abreu Turco: Bom dia. Denise Abreu Turco, eu exerci a atividade de 2017 a 2020.

Vereadora Bia: A Lei 2.469 de 2015 não nasceu sob o seu comando na pasta especificamente, mas pelo que nos consta aqui das informações iniciais, a senhora atuava como jurídico da então secretária Cristiane. Está correta essa informação:

Denise Abreu Turco: Sim.

Vereadora Bia: Dentro do que a senhora sabe e pode informar a esta Comissão, gostaria que falasse do contexto em que esta lei foi criada, se foi iniciativa da administração do ex-prefeito César Filho, se surgiu de uma espécie de lobby por parte de alguma concessionária ou algo do tipo. Então gostaria que a senhora detalhasse o quadro por favor.

Denise Abreu Turco: Eu entrei como assessora jurídica em 2014, salvo engano, e nesse momento já havia bastante discussão sobre esse assunto, até muitas vezes por manifestações, questionamentos do próprio Ministério Público, me recordo. Principalmente que na época se falava muito da questão do invólucro, aquele protetor, que tinha todo um estudo da questão do necrochorume nos cemitérios e foi feito uma cobrança das funerárias se adequarem; começou alguns questionamentos neste ponto. O MP também questionava a questão das concessões do Município, tanto funerária, de folha de pagamento, desses quiosques que temos na cidade, de todos os serviços que são públicos, mas eles são concedidos a alguém fazer. Então ele questionava a legislação, a regularidade, licitação, enfim; e o serviço funerário quando nós nos deparamos tinha uma lei anterior, eu não lembro se era 2006, 2007 e



essa lei, tinha algumas regulamentações, mas ela por exemplo, não tinha bem definido a questão do rodizio [...] Daí, naquela oportunidade, mais ou menos, teve uma lei nacional que regulamentou a concessão onerosa do serviço funerário, e a partir de então, com a provocação do próprio Ministério Público, com populares que iam muito falar com a secretária, reclamando às vezes de uma falta de paridade de valores, de caixões, de serviços, mesmo prestar pelas funerárias daquela época, a própria Câmara também tinha vereadores que iam falar com a secretária, então surgiu essa necessidade, já que tinha um modelo federal também dessa outorga onerosa, porque não Guarapuava? Então dentro da gestão foi discutido isso e foi elaborada a lei, com o objetivo de atender, assim, buscar uma equidade, porque a gente sabe que, na época, a gente estudou bastante o serviço funerário, ele é um serviço pesado, ele é difícil, eu acho que quem atua as funerárias tem o seu papel, mas eu falo, é pesado para o ser humano, para a população, que às vezes, geralmente é acometida de forma de surpresa, o óbito de um familiar, então ele está numa condição frágil, se ele chega em um serviço, que obrigatoriamente ele passa, ele deve adquirir um caixão e outros serviços, dependendo da condição do corpo, e se oferecerem qualquer coisa, às vezes naquele momento de fragilidade, ele aceita, mas algumas vezes vinham pessoas, depois de ter passado esse momento, claro, mandavam, denunciavam, reclamavam para a administração, então pensando, buscar uma equidade, até um equilíbrio, sei lá, financeiro, uma organização de a gente incluir essas questões voltadas mais à questão ambiental também, foi feita a lei, e principalmente para poder fazer a outorga onerosa, porque até então, a gente tinha notícia que tinha, notícia não, tinham duas funerárias que tinham autorização precária do Executivo, e tinha uma, salvo engano, que ela atuava no município por meio de uma liminar, porque até então a lei não atendia esses critérios.

Vereadora Bia: Ainda a respeito da Lei 2.469, eu gostaria de abordar o seguinte tema com a senhora: a lei é alvo de diversas críticas, e com razão, muitas vezes apontada pela própria população como uma espécie de cartel com um aval do poder público.

Gostaria de saber a sua opinião a respeito disso, e gostaria de saber também, sendo a senhora uma pessoa que conhece a lei, se essa norma, a Lei 2.469, na forma como ela foi proposta, não viola o direito do consumidor de livre concorrência. Então, eu peço que a senhora fale sobre isso para a gente.



Denise Abreu Turco: *Esse ponto foi bastante abordado com gestores na época, eu, como era assessora jurídica, também a gente estudou, mas acho que teve um estudo bastante grande, dialogando, inclusive, com até o próprio Ministério Público, feito consultas com outras legislações que têm de outros municípios e estados, e discutia-se muita questão, eu imagino que a questão do modelo de rodízio, que ele, num primeiro momento, ele parece que ele cerceia, como a professora, a vereadora, bem, colocou ali, foi bastante dialogado, será que a gente autoriza a pessoa a ir lá, cada um contrata a sua? Mas, diante daquele momento, que tinha várias denúncias dessa forma, entendeu-se que o modelo de rodízio seria o mais adequado.*

Ele, claro, ele não é uma cláusula pétrea, e na lei foi colocado, se tiver alguma situação, a pessoa já teve, ela tem uma indisposição com uma concessionária que está na vez, tem qualquer problema, desde que ela fizesse junto, salvo engano com a central de triagem, faz muito tempo que eu não me recordo do texto da lei, mas ela poderia fazer uma justificativa por que ele não aceitaria que ela funerária em outra, tendo em vista o próprio Código de Defesa do Consumidor, que ninguém é obrigado a consumir algo estipulado. Mas pensou-se por causa de uma questão mais de igualdade, de que todas trabalhassem de uma forma igual. Quando eu falo todas, as prestadoras de serviço que ganhassem o processo licitatório, elas tivessem a condição de servir a população mais ou menos de uma forma equitativa.

Vereadora Bia: *A senhora citou a questão de denúncias que haviam na época. Poderia relatar quais seriam, em relação a que, essas denúncias que, pelo fato de as pessoas terem como ir atrás e solicitar, fazer um, vamos supor, uma tomada de preços, alguma coisa assim, quais seriam essas denúncias que vieram para que fosse feita a lei?*

Denise Abreu Turco: *Eu lembro que eram denúncias de atendimento. Às vezes, aquilo que eu falei, a pessoa chega fragilizada, muito emotiva. Às vezes, a forma de atendimento, talvez uma coerção. E algumas coisas, muitas vezes, de preço mesmo. Preço de serviços. Tipo, preço de caixão, de tanato, nesse sentido.*

Vereadora Bia: *Nos ajudaria muito se pudesse informar nesse momento, a senhora consegue apontar quem era o fiscal, o gestor dos contratos durante a sua gestão na Secretaria de Administração?*



Denise Abreu Turco: *Não me recordo, mas eu lembro, enquanto Secretária de Administração, em conjunto com a Secretária de Finanças, a gente pediu fiscalização, em algumas vezes até do próprio PROCON, para ir ver a questão dos preços e como estava funcionando.*

Também lembro de fiscal da Prefeitura ainda verificar se realmente estavam expostos nas salas, lá os caixões com os preços, nesse sentido. E também se estavam usando em involucro essas situações.

Vereadora Bia: *Nos foi dito aqui, pelo atual diretor da Central, senhor Félix Kaminski, que a existência de uma lei municipal, lei federal, e mais de um decreto sobre a mesma lei, 2.469, dificulta em alguns momentos o entendimento da norma legal. Isso realmente ocorre? Os decretos existentes não deveriam ser unificados?*

Denise Abreu Turco: *Não consigo responder, porque eu não sei como está no momento, se teve alteração de decreto, não sei responder se teve alterações de decreto. Lembro que decreto era para regulamentar o valor das urnas. Porque lei tem que ser alterada por lei aqui na própria Câmara. Inclusive lembro que, num período, a própria Câmara propôs uma alteração da forma de rodízio, e foi aprovada aqui e levada ao Executivo. Mas os decretos, eu lembro de decreto regulamentando, tabelando o valor das urnas. Não sei desse conflito que foi informado, desconheço.*

Vereadora Bia: *Enquanto secretária, foi abordada, de alguma forma, por representantes de concessionárias ou de empresas que ofertam planos de luto com propostas para beneficiar ou prejudicar alguma concessionária específica?*

Denise Abreu Turco: *Lembro que teve bastante discussão dos planos na época, porque entendemos, dentro daquele conjunto, de qual era a melhor forma de deixar as pessoas livres, escolher e o Poder Executivo não se envolver com nenhuma decisão do que ia acontecer com a família enlutada. E entendeu-se que o plano de luto é um valor oneroso. Então, qualquer funerária, dentro das regras estabelecidas, elas têm condição de atender a qualquer plano de luto, e o plano de luto faz o pagamento do velório oneroso, de todos os custos que envolvem o velório oneroso.*

Mas teve bastante insatisfação nesse sentido, porque os planos, eu não lembro se tinha um ou dois na época, eles gostariam de sempre contratar com a mesma funerária. Mas, como estava padronizado, tinha uma ordem, então eles tinham que entrar no rodízio oneroso. Entendia-se que o plano é oneroso.



Então, qualquer funerária, dentro da legalidade, tem condições de atendê-lo.

Vereadora Bia: Algum servidor lhe informou se foi abordado, intimidado ou ameaçado por algum interessado em interferir de maneira irregular no sistema de rodízio?

Denise Abreu Turco: *Nunca me chegou nada neste sentido.*

Vereadora Bia: Os planos de luto, atualmente, eles estão além da legislação vigente, e podemos dizer que nada os regulamenta em nível municipal. Isso não foi levado em conta pela administração na época da elaboração dessa lei?

Denise Abreu Turco: *Então, minha última fala é nesse sentido. Não existia nenhuma regulamentação nacional, desde que eu saí da prefeitura nunca mais trabalhei nesse tema. Não sei se a União já regularizou, mas na época não tinha. Por isso que a gente decidiu colocar plano de luto como uma venda onerosa. Porque também ninguém é obrigado a contratar, é um serviço que oferece, e os planos de luto não são serviço funerário. Então, é um serviço extra. Mas ele depende das concessionárias para entregar o produto ao cliente.*

Vereadora Bia: O parágrafo 4º do artigo 4º do Decreto 5.147, de 2016, diz que no caso da família não aceitar a concessionária da vez, do rodízio, deve fazer uma justificativa de próprio punho e de forma objetiva indicando as razões da negativa e que retornará à central de triagem para análise dessa justificativa e o possível deferimento.

A pergunta nesse sentido é a seguinte: não sei se a senhora já perdeu algum familiar, mas vamos imaginar que seja a senhora responsável por organizar toda a documentação referente ao funeral. A senhora chega na central de triagem e lhe informam que a concessionária X está na vez e a senhora diz não, porque já se informou sobre outros valores ou simplesmente não quer aquela concessionária. É um direito seu, enquanto consumidora. Mas aí vem a legislação e diz o quê? Mesmo estando a senhora em choque pelo luto, pela perda, tem que fazer uma justificativa fundamentada e objetiva que poderá ser aceita ou não pela central de triagem.

Na sua opinião, isso não caracteriza uma violação do direito do consumidor? E também na sua opinião, não faltou um pouco de bom senso por parte da



administração ao propor uma redação dessas para o decreto? Gostaria que a senhora explicasse detalhadamente essa questão, por gentileza.

Denise Abreu Turco: *Não consigo me recordar, mas a lei falava em rodízio e a própria lei tinha essa previsão que, por exemplo, se tivesse um caso que foi mal atendido, dois óbitos da mesma família ou mais, situações que foi lá e teve um desentendimento com a pessoa, ela podia optar, ou também, se eu não me engano, quando for familiar de alguém da concessionária, ela poderia optar. Mas a questão da justificativa, para evitar mesmo um jogo entre elas, deve-se seguir o rodízio e teria que ter uma justificativa plausível, mas buscando sempre esse atendimento ao Código do Consumidor.*

Vereador Paulo Lima: Com relação aos terrenos de cemitério, a transferência de titularidade, que tem algumas demandas, que a gente sabe, anterior a essa lei, era permitido a transferência de titularidade entre terceiros. A partir da lei, agora, não mais. Somente entre pessoas da mesma família. A senhora recorda, relacionada a essa questão de transferência de titularidade dos terrenos de cemitério?

Denise Abreu Turco: *Acredito que foi algo que veio também do Ministério Público, porque chegou denúncias lá de que tinha pessoas vendendo a valores muito exorbitantes. O Poder Executivo teria que fazer um trabalho nos cemitérios, e se tem alguma família que foi embora, e está enterrada há muito tempo, fazer um processo também de licitação, e esses terrenos devem voltar para o município, porque, salvo engano, é feita só uma... é uma venda, mas é uma responsabilidade do município nos cemitérios públicos.*

Depoimento encerrado.



7.6. Depoimento de Cristiane de Cássia Karpstein

Qualificação da testemunha: consultora particular; Secretária de Administração entre fevereiro de 2014 a outubro de 2016

Data da oitiva: 03/07/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Senhora Cristiane, para registro formal, eu peço que diga seu nome completo, por favor, a sua atual ocupação e o período que atuou como secretária de administração do município de Guarapuava.

Cristiane de Cássia Karpstein: Bom dia, professora Bia, eu sou Cristiane de Cássia Karpstein, eu atuei, hoje eu estou atuando como consultora, eu tenho uma empresa chamada Karpstein Gestão e Consultoria, desde fevereiro iniciei esse trabalho, eu fui secretária de administração no período de fevereiro de 2014 a outubro de 2016.

Vereadora Bia: Então, eu quero iniciar aqui, senhora Cristiane, perguntando sobre a Lei nº 2.469, de 2015. Ela nasceu enquanto a senhora era Secretária de Administração. Então, eu gostaria que a senhora nos falasse a respeito dessa lei, como ela surgiu, quem teve a ideia dessa regulamentação, se foi uma necessidade específica, se foi algum lobby por parte das concessionárias ou se foi uma ideia do prefeito. Então, eu gostaria de ouvi-la sobre quando essa lei foi criada.

Cristiane de Cássia Karpstein: Ok, perfeito. Então, essa lei, ela foi criada a partir de uma necessidade que a gente percebeu da população, de uma demanda também de parte das funerárias no seguinte sentido: não existia um processo licitatório, ou seja, a lei não obrigava que o serviço funerário fosse a partir de uma concessão onerosa. Então, existiam, na época, duas funerárias que tinham uma autorização, que a gente fala, uma autorização precária do município, e existia uma terceira funerária que tinha adquirido, tinha conseguido uma liminar para atuar no município.

Então, existiam duas funerárias que o município autorizou e uma terceira que tinha uma liminar através da Justiça para atuar no município. Então, isso nos levou ao quê? O que a lei nacional diz? Que para esse tipo de serviço ser prestado, ele precisa ser, através de uma lei, de um processo licitatório, que ele é oneroso, porque essa é uma atividade que, teoricamente, seria do



município. Mas, para o município arcar com tudo isso, tem que ter toda uma estrutura, todo, vamos dizer assim, um aparato, funcionários públicos para isso.

Então, por isso que ele concede essas cessões onerosas. Então, existiam reclamações por parte da população de abuso de poder, questões de fila, várias questões nesse sentido que acabávamos recebendo. Às vezes, até visita de pessoas que passaram por esse momento [de perda de um familiar], e era um momento difícil, e que acabavam se sentindo lesados depois que passou um momento difícil. Eles se sentiam lesados.

Então, o motivador da lei foi, era uma lei antiga, a lei nacional dizia que deveria ser por uma concessão onerosa, e essa pessoa tinha uma autorização e não era uma concessão onerosa. Então, nos levou também a um próprio pedido do próprio [Poder] Legislativo que nos questionava.

E, na época, também estava acontecendo a questão, olhando muito para o meio ambiente, da questão do invólucro, que nós não exigíamos no município, aqui, que o corpo tivesse o invólucro, para não contaminar o meio ambiente. Então, isso também foi um dos motivadores que nos levou a trabalhar com essa lei naquele período, para exigir o invólucro, para organizar o processo, entre aspas, e dizer assim “temos que fazer um processo licitatório”, porque nunca foi, nunca foi feito um processo licitatório. Então, todo mundo tem o direito igual de prestar o serviço, qualquer um pode, desde que habilitado dentro de todas as exigências previstas em lei.

Então, isso foi um dos pontos. O segundo, o invólucro, e o terceiro era a reclamação de parte da população, que alguns chegavam, eu atendi várias pessoas que iam num momento difícil, depois, assim, “eu não vou conseguir pagar, eu não vou conseguir pagar, porque me mandaram tal coisa, tal coisa, tal coisa”. Então, para isso, nós tínhamos que definir uma lista, ou seja, obrigar que tivesse fixado esses valores para que a população conhecesse, definir um sistema de rodízio, porque tinha a questão do oneroso, do pago e do gratuito, que as funerárias têm a obrigação de fornecer o serviço gratuito, o mínimo, o que era o mínimo gratuito? Tem que ter o caixão, tem que ter algumas flores, e tem que ter o invólucro, e também cobrar que eles nos apresentassem, na época, a compra desses invólucros e o estoque que era utilizado por eles.

Vereadora Bia: Nós fizemos essa pergunta até para as demais pessoas que estiveram nos passando as informações aqui, e nós soubemos aqui que houve algumas negligências em relação à fiscalização, já confirmadas por alguns que estiveram depondo aqui, sobre o trâmite correto. Por exemplo, a família



procura a concessionária em vez de procurar a central de triagem. Sendo a senhora secretária da administração nessa época, dos fatos aqui perguntados, essa lei, por que essa lei não era feita uma fiscalização nesse sentido?

Cristiane de Cássia Karpstein: *Então, através da lei, nós tivemos que fazer um decreto que regulamentasse. Então, as funerárias deveriam [...] eles entregavam isso, um relatório dos estoques e dos atendimentos.*

E também a questão da fiscalização, nós deveríamos sim solicitar essas fiscalizações. De tempo em tempo eram solicitadas fiscalizações, mas elas não são regulares, vamos dizer assim. Eu vejo que o correto seria que elas fossem regulares e não esporádicas, nesse sentido.

Vereadora Bia: A senhora, como Secretária de Administração, tinha todo um departamento jurídico à sua disposição, assim como tinha a Procuradoria do Município para lhe dar respaldo legal diante de projetos de lei, principalmente. A lei 2.469, de 2015 é alvo de inúmeras críticas e muitas vezes citada pela população como uma autorização ao poder público para o funcionamento de um cartel. A senhora entende dessa forma? Qual seria a leitura sobre essa lei 2.469? E mais, não seria essa lei uma violação dos direitos do consumidor, de poder de escolha? Não viola a iniciativa da livre concorrência?

Cristiane de Cássia Karpstein: *Certo, eu entendo que não, inclusive naquele período a gente discutiu bastante isso. Por isso, dá necessidade do quê? De fazermos um rodízio para que não acontecesse de uma determinada funerária, um prestador de serviço estar assediando as pessoas, a população, nesse momento que é tão difícil. Porque a gente recebia denúncias que funerária X, funerária Y está assediando as pessoas. Tanto é que na própria lei fala lá que o carro não poderia ficar estacionado perto dos lugares, porque se tinha conhecimento de estar assediando no próprio, vamos dizer assim, hospital, na hora que uma pessoa morreu. Então, por isso que vem essa legislação para dizer assim, é igualitário para todos. Então, todas as funerárias têm o mesmo direito. Por isso que existiu, existe o sistema de rodízio, que foi determinado para quê? Para que todas as funerárias tivessem o mesmo direito.*

E duas listas de rodízio para quê? Porque também no momento da discussão dessa lei, chegou-se até o momento de dizer assim, “mas espera aí, vai ser uma lista única, onde essa lista, e disse, eu só atendo oneroso, eu vou acabar sendo prejudicado?” Não, por isso que é definido duas listas, uma do oneroso, para que todo mundo igualmente faça sua gratuidade e outra, que ele



receba por isso. Então, a gente entende, até pela própria, as colocações que nós tínhamos, que recebíamos da população, é que era necessário.

Então, dizer assim, defina-se um valor, que foi colocado na lei, o valor das urnas, o valor das urnas, o valor do invólucro, e que isso seja atualizado conforme a inflação anualmente. Porque daí a funerária do outro lado, ela também achava que ela seria, achava não, ela poderia ser prejudicada em função de subir os preços. Então, isso que o município fez. Definimos valores, uma tabela de valores e definimos o rodízio para que todo mundo possa, com duas listas, uma com oneroso e uma com gratuito. Então, a intenção da mudança da lei foi de eu preservar a população, de ter transparência para que eu possa chegar a qualquer momento e dizer assim, “qual é?”, não, a central de triagem já diz, a funerária da vez é esta funerária. Ah, mas aí a gente deixou uma previsão na lei no seguinte sentido, ah, mas se eu tenho um grau de parentesco com o dono da funerária. Então, eu posso, a gente deixou isso, eu posso ir lá, eu sou prima, eu sou tio, algum grau de parentesco, grau de parentesco. Eu posso dizer assim, não, eu quero ser atendida pela funerária Y e tem um documento onde a pessoa tinha que assinar, porque você estava daí o quê? Saindo da lista, da lista da vez, vamos dizer assim. Então, existia esse caso e outro caso era quando era um grau de parentesco, mais pessoas da mesma família falecesse.

Daí, sim, aquela funerária atenderia duas, três pessoas, porque não teria como colocar em funerárias, três funerárias [diferentes], vamos dizer assim, tendo um grau de três pessoas [falecidas] da mesma família, pense a funerária, uma, duas, três. Então, nisso, a lei a gente deixou previsto.

Vereadora Bia: A senhora se recorda, durante a sua gestão, quem eram os fiscais e os gestores dos contratos entre o Município e essas concessionárias?

Cristiane de Cássia Karpstein: Não me recordo quem eram os fiscais, até porque, como aquilo que eu falei, a gente mudou a lei porque era uma autorização. E quem eram os fiscais? Vamos dizer assim, não me lembro nomes, mas fiscais é o quê? É os nossos fiscais gerais do município, é onde você demanda para ir fazer uma fiscalização. Então, eu não me lembro, recordo quem eram as pessoas daquela época. Mas Secretaria de Finanças é onde tem, teria, estavam os fiscais gerais do município.

Vereadora Bia: A senhora, enquanto secretária, recebeu alguma oferta indevida para favorecimento ilícito de alguma concessionária ou para prejudicar uma outra em igual proporção?



Cristiane de Cássia Karpstein: *Não, nunca, mas recebemos muitos questionamentos por dizer assim, “não, vai prejudicar quem está hoje” [questionamentos de quem já operava no Município em relação a possíveis novos concorrentes] Nós entendemos que não iria prejudicar quem está hoje, porque é um processo licitatório. Eu me habilito num processo licitatório. “Ah, se eu vou ofertar 100, 200, 300” isso é decisão de cada um, decisão de cada um. Mas as funerárias se sentiam, posso dizer assim, ameaçadas, porque poderiam vir pessoas de fora. Mas um processo licitatório é assim. Se eu estou com a minha documentação adequada, se eu fiz a minha oferta, é quando abriu o envelope licitatório que a gente vai saber quem é, se a pessoa se habilitou com tudo o que está de acordo.*

Vereadora Bia: Algum servidor da central informou se alguma vez foi abordado, intimidado ou ameaçado por algum representante dessas concessionárias, ou de um plano de luto para intervir irregularmente nesse rodízio?

Cristiane de Cássia Karpstein: *Não. Nunca me chegaram a comentar sobre isso.*

Vereadora Bia: A respeito das doações feitas pelo município de Guarapuava às famílias carentes, a administração, durante sua gestão, fiscalizava a qualidade desses materiais que eram ofertados pelas concessionárias? A senhora tem informação referente a valores? O que custava para os cofres públicos cada funeral doado pelo município?

Cristiane de Cássia Karpstein: O município, primeiro, que não era cobrado do município. Não poderia e não pode ser cobrado do município, porque ele é gratuito. Isso está lá dentro da lei, onde diz que a funerária vai participar do certame licitatório, vai ser qualificar, mas que isso é obrigatório ser gratuito. O que a gente sabe, que se fala muito por aí, é que eles cobram da população. Tem lá o caixão, tem a flor mínima que tem que colocar lá, mas aí, ah, mas põe mais um véu, põe... No momento difícil, acaba ele sugerindo outras coisas que daí acaba sendo a própria pessoa, a população pagando a mais do que deveria ser gratuito. Mas o mínimo eles entregam, mas oferecem outros adereços, não sei se esse é o termo adequado.

Vereadora Bia: Agora, repetindo, a gente já questionou a nossa depoente anterior aqui, a Denise Abreu, eu vou perguntar também para a senhora: o parágrafo 4º do artigo 4º do decreto 5.147 de 2016, ele diz que no caso da



família não aceitar aquela concessionária, que está na vez lá do rodízio, ele deve fazer uma justificativa de próprio punho, por quais as razões que não está aceitando aquela concessionária da vez. A pergunta, nesse sentido, é a seguinte, nós... Imagine se no caso a pessoa perdeu um familiar lá e ela está num momento, assim, bem emocionalmente afetada, está bem mal. Como é que, se ela vai optar por uma outra concessionária da vez lá? Aí pede-se para que seja de próprio punho o pedido. Na sua opinião, isso não caracteriza também uma violação de direito, a pessoa ter que fazer naquele momento uma opção? Então, nessa época, esse decreto, eu gostaria que a senhora explicasse, detalhando isso, por gentileza para nós, como foi feito isso, o porquê disso.

Cristiane de Cássia Karpstein: Certo. Por quê? Porque poderia alguém fornecer já [a ficha preenchida]. Alguém poderia já chegar e dizer assim: “não, você leva esse documento, já está preparado, padronizado”. “Ah, eu não quero, porque eu tenho uma preferência por essa funerária”, alguma coisa desse sentido. Então, por isso do escrever do próprio punho, porque a pessoa, além da hora, estaria escrevendo e não recebendo, porque ela poderia ter sido induzida anteriormente, por isso do próprio punho.

Mas eu também me coloco no lugar de uma pessoa, assim, de chegar e ter que escrever do próprio punho. Eu não quero num momento tão difícil para a gente. Mas o pedido de próprio punho foi justamente para que as pessoas não já tivessem sido induzidas por um prestador de serviço, e esse já fornecido um papel, algo padronizado.

[Complementação]

E eu percebo que nós fizemos a lei olhando pela população, e que ainda continua o assédio nas pessoas nesse momento tão difícil. E aquilo, como até pensando, vocês falando aí, que a fiscalização, eu acho que deveria ser assim, isso é uma contribuição na lei, que ela fosse mais regular.

Porque se a fiscalização fosse mais regular, de repente essas coisas não aconteceriam. Só que a questão do assediar a pessoa na hora do momento difícil, é lá na hora. Quando você vai pegar isso? A pessoa tem que se propor e vir comentar.

Eu me recordo de uma situação que eu nunca esqueci quando eu estava na Secretaria da Administração, quando eu recebi uma pessoa, até ele era uma pessoa do Corpo de Bombeiros, uma pessoa instruída e tal. Ele era uma pessoa bem nova, tinha uns 30 anos, e a esposa tinha 28 anos. Ele chegou e disse assim, eu vim só para colaborar.



Eu fui num momento tão difícil, e eu me lembro que ele falava que tinha que pagar uma conta de 8.500, e isso há oito anos, nove anos atrás. É bastante? Ele falou assim, eu fiz tudo o que eu podia naquele momento, porque tudo que foi me oferecido, eu fui colocando, fui fazendo, fui fazendo. Agora, depois que passou, eu pensei, por quê? Mas alguém incentivou, alguém propôs existir.

Esta urna, essa que é mais, sabe? Então, você, naquele momento, você não tem condições de quase que tomar essa decisão. Então, eu nunca esqueci aquilo, daquele que ele veio falar comigo, eu atendi, e ele disse assim, eu não tinha cabeça naquela hora, mas eu tenho uma conta de hoje de 8.500 reais para me pagar. Eu tenho salário, tudo.

Mas hoje, olhando o que eu fiz, o que eu gastei, eu não deveria ter gasto aquilo, mas foi um momento difícil na minha vida. Então, ele veio ter uma conversa comigo para dizer assim, poxa, isso não é justo. Mas como tratar isso naquele momento tão difícil? Nós não estamos lá naquela hora.

Por isso que eu falei, de repente, uma fiscalização regular, daí nós vamos adentrar em outro passo, em outra questão, em outra esfera. Eu tenho fiscais para fazer a fiscalização para tudo o que é necessário no município? Isso é algo que fica para nós pensarmos sobre isso.

Depoimento encerrado.



7.7. Depoimento de Ticiane Miodoski

Qualificação da testemunha: chefe de divisão da Central de Triagem

Data da oitiva: 03/07/2024.

Transcrição parcial – Depoimento completo está registrado em vídeo.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Bom dia, senhora Ticiane. Para registro, gostaria que dissesse seu nome completo, sua função atual e a quanto tempo a exerce?

Ticiane Miodoski: Meu nome é Ticiane Miodoski, eu estou chefe de divisão na Central de Triagem desde março de 2020.

Vereadora Bia: Vamos iniciar com a mesma pergunta que fizemos ao ex-diretor da Central de Triagem, o senhor Airson; a primeira questão então é: se no período em que a senhora esteve lá na Central de Triagem, já teve conhecimento de interferência de terceiros nesse rodízio das concessionárias? A senhora pessoalmente já foi abordada por terceiros com intenção de ofertas irregulares ou interferências no rodízio para prejudicar ou favorecer alguma concessionária em especial? Já foi abordada por agentes de empresas que vendem esses planos de luto com intenção de interferirem no rodízio e na própria concessão em si?

Ticiane Miodoski: Em nenhum momento fui abordada, não teve nada que oferecessem, sempre a gente atendeu as pessoas conforme segue o rodízio e conforme a preferência da família. Então não teve essa interferência.

Vereadora Bia: Nós sabemos que o usuário pode se recusar a escolher essa concessionária da vez na fila do rodízio, mas o usuário é informado desse direito? Eu gostaria que a senhora explicasse o trâmite como que o usuário é orientado, desde que ele chega até o momento que ele sai da central. Como que vocês orientam o usuário quando ele chega na central e se também ele já foi informado sobre esse direito. Como que funciona?

Ticiane Miodoski: Chega à Central de Triagem, munido dos documentos necessários, que são a declaração de óbito, documentos pessoais, atende a família, informa a funerária que tá na vez do rodízio, e ela fala se ela não tem a vontade dessa funerária, a gente fala que ela tem essa lei da preferência, ela preenche um termo pra gente, fica em anexo, junto com a ficha de



acompanhamento funeral nossa, ela coloca o coloca o motivo do porquê que ela quer, segundo a documentação ali, faz todo o trâmite, informa que ela deve ir à funerária conforme ela escolher ou a do rodízio, pra fazer esse atendimento. Depois ela retorna à central de triagem, após feita a certidão de óbito – que isso é obrigatório e daí a gente dá a autorização de sepultamento conforme ela tenha terreno em cemitério ou ela faz essa aquisição.

Vereadora Bia: E no caso de guarapuavanos que se enquadram no quadro das famílias carentes ou de baixa renda; por algum motivo eles venham falecer em outros municípios e tem que ser transladados pra cá. O Município oferta esse serviço caso a família não tenha condições de pagar?

Ticiane Miodoski: O Município ele oferta, desde que a família vá ao CRAS próximo a sua casa ou assistente social, ela solicita uma avaliação, faz uma documentação, ela vai até a Central de Triagem e a gente encaminha para a funerária que está vez do rodízio da doação.

[...]

Depoimento encerrado.



7.8. Depoimento de Antuny Aurélio Ferreira

Testemunha Principal

Qualificação da testemunha: chefe de divisão da Central de Triagem

Data da oitiva: 23/10/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Senhor Antuny, peço que informe seu nome completo, onde está lotado e desde quando; e com maior riqueza de detalhes possíveis em que consiste a sua função hoje no poder público.

Antuny Aurélio Ferreira: *Meu nome é Antuny Aurélio Ferreira, hoje estou na Central de Triagem, como chefe de divisão e também como membro da comissão de fiscalização das funerárias. Já faz dois anos na central de triagem, dois meses como chefe de divisão e também em média de três meses aí na comissão de fiscalização.*

Vereadora Bia: Sobre a comissão de fiscalização que o senhor faz parte, sendo nomeado em 30 de julho de 2024, eu gostaria que o senhor falasse a respeito das atividades dessa comissão, quantas vezes vocês se reuniram, como é o cronograma de trabalho, quais foram os atos de fiscalização que ocorreram até agora e se realizaram visitas técnicas em funerárias, cemitérios ou outros lugares. Eu gostaria de um relato detalhado de vossa senhoria.

Antuny Aurélio Ferreira: *Então, tivemos duas reuniões. A primeira foi com o pessoal dos hospitais, ub's, pessoal do IML, que acabam preenchendo as declarações de óbito, para informar como que funciona o sistema funerário, como deve proceder após o preenchimento da declaração de óbito, informar os familiares que o primeiro contato deve ser diretamente com a central de triagem e esclarecer quaisquer dúvidas que eles tivessem [...] A segunda reunião tivemos com os proprietários das funerárias, também informando sobre como proceder no sistema funerário, informando novamente a lei do rodízio, apresentando a comissão de fiscalização. Foram reuniões excelentes que hoje a gente pode ver uma melhoria no sistema.*

Vereadora Bia: Você poderia me dizer quais são as melhorias desse sistema?

Antuny Aurélio Ferreira: *Sim, estou com uma das atas das reuniões aqui. Só um minutinho. Então uma das primeiras questões que a gente falou na reunião*



foi sobre o encaminhamento dos familiares dos falecidos na Central de Triagem; é importante a Central de Triagem manter esse primeiro contato com a família, não procurar funerária, não procurar o plano, entrar sempre em contato primeiro com a central de triagem [...]

Vereadora Bia: Acerca das condições estruturais e informações gerais dos nossos cemitérios. Primeira pergunta: quantos cemitérios existem na cidade de Guarapuava, contabilizando área urbana e rural?

Antuny Aurélio Ferreira: *Então, hoje se não me engano, a gente fez o levantamento, são 19 cemitérios, mas que a Central de Triagem mesmo zela são por 9, sendo que um deles é particular, é o Parque dos Eucaliptos. Não, 10, perdão, Parque dos Eucaliptos e aí tem os 9 do município.*

Vereadora Bia: E esses cemitérios são todos regularizados?

Antuny Aurélio Ferreira: *Sim. A única coisa é que são famílias que às não regularizam alguns terrenos que a gente tá atrás para fazer eles regularizarem o terreno.*

Vereadora Bia: Nós obtivemos informações a partir de visitas em alguns cemitérios, muitas vezes familiares se encaminham para o local sem autorização de sepultamento. Então eles vão ao cemitério sem ter autorização para sepultar [...] então eu gostaria que o senhor falasse sobre o trâmite, desde quando a morte é comunicada à Central até o momento do sepultamento.

Antuny Aurélio Ferreira: *Certo. Então após a família pegar a declaração de óbito no hospital ou o Samu preencher, o IML, eles vão até a central de Triagem, lá a gente orienta a família como vai proceder o nosso atendimento; então coletamos documentos do falecido, documentos do declarante e a partir disso fazemos a nossa ficha de acompanhamento funerário, que é a F.A.F e vemos se a família vai optar por uma doação ou vai ser por venda; que às vezes a família tem plano, seguro ou mesmo optar por comprar o velório. Encaminhamos para a funerária da vez, que hoje nós temos dois livros, o livro da doação e da venda, então a funerária que tá na vez vai fazer o atendimento. Após a família fazer o atendimento, ir à funerária fazer a compra do velório, a família vai até o cartório fazer a certidão de óbito, retorna à central de triagem. Ali a gente vai ver, após a família levar a certidão de óbito pra nós, fazemos a liberação pro sepultamento. Caso a família não tenha o terreno, ela pode adquirir o terreno lá no cemitério Jardim da Paz ou caso ela já tenha, a*



gente pega o documento, fazemos o cadastro do terreno no sistema e assim fazemos a liberação do sepultamento.

Vereadora Bia: Qual a frequência das visitas que vocês fazem nos cemitérios? Vocês fazem essas visitas com frequência para averiguar, por exemplo, condições de instalações, iluminação, água, banheiros, segurança do perímetro? Eu pergunto, porque nós recebemos algumas informações, estivemos também fazemos visitas em locais que faltam condições de iluminação, segurança, banheiros para o público. Então eu gostaria de saber quantas vezes vocês vão, se isso vai ser resolvido.

Antuny Aurélio Ferreira: *Então, eu estou há dois meses como chefe de divisão, junto com o nosso assessor Félix. Desde o início a gente tentou ir ao máximo nos cemitérios para a gente estar fiscalizando os serviços dos nossos zeladores e a gente tem diretamente o contato com o nosso zelador, sempre que eles tiverem algum problema ou precisarem de algo, que a gente possa estar fazendo esses ajustes. Ontem a gente fez visitas em três cemitérios: Continental, Boqueirão e Santo Antônio, até a gente tem uma preocupação grande agora chegando finados para manter tudo organizado. Estamos com dificuldade na questão da iluminação do Jardim da Paz, por ser um lugar isolado, lá a iluminação é bem precária. Conseguimos um poste há um tempo atrás, conseguimos todos os equipamentos para instalação desse poste e hoje esse poste...faz umas três, quatro semanas, esse poste foi recolhido pelo pessoal SURG e foi levado pra fazer um padrão de luz no cemitério da Palmeirinha.*

Vereadora Bia: Nesse caso, que eles retiraram o padrão de luz do cemitério Jardim da Paz e levaram para outro cemitério, qual será a atitude agora em relação ao Jardim da Paz, vão colocar outro padrão, qual o tempo para que seja resolvido o problema da iluminação lá no Jardim da Paz?

Antuny Aurélio Ferreira: *Já estamos vendo até pra conseguir um super poste para melhorar a iluminação do cemitério, a gente já tá vendo isso uns três dias e estamos aguardando resposta.*

Vereadora Bia: Nós estivemos fazendo uma visita técnica lá no cemitério Jardim da Paz e a gente observou essa questão da iluminação. Porque lá, pela área que tem o cemitério que tem, vai ser necessário não só um super poste. Vocês pensam nessa questão?



Antuny Aurélio Ferreira: *Sim, até o final desse ano a gente quer deixar tudo mais redondinho possível [...] a gente quer finalizar o ano com tudo resolvido.*

[...]

Vereadora Bia: A Central de Triagem exige alguma comprovação de que o falecido era membro de algum plano de luto, ou basta que ele declare isso no momento do atendimento? E não havendo essa comprovação, na sua opinião, isso não é uma brecha para um direcionamento a uma concessionária que não está na vez?

Antuny Aurélio Ferreira: *Então, a gente teve...no início de 2023, isso acabou sendo um problema pra nós. Porque muitos planos...acontecia dos planos estarem direcionando a família a pedir já a solicitação de preferência na central de triagem. Com a abertura da comissão, a gente começou a pedir uma cópia do contrato ou o cartãozinho [de membro do plano] que eles recebem do plano, a gente começou a pedir para anexar junto a F.A.F.*

Vereadora Bia: Nós recebemos uma cópia de um livro de registro dos óbitos, que contempla o nome do falecido, o servidor que fez o registro, o local de falecimento e a data. Em algumas páginas desse livro constam rasuras e dificulta a leitura da informação. Sendo um preenchimento a mão, não abre brecha para alteração? Por que que a Central ainda não implantou um sistema digital para esses registros?

Antuny Aurélio Ferreira: *Já sentei e conversei com o Guto, do T.I¹⁷, pra gente estar fazendo tudo via digital agora, pra gente sair da parte do livro, mas ali a gente tem uma sequência das três funerárias e essa sequência é seguida de maneira correta. Foi feita rasuras porque às vezes algum servidor vai lá, erra o nome, erra até mesmo...acaba se perdendo na funerária, daí ele pede pra família voltar, solicitar novamente a F.A.F pra arrumar a funerária correta pra fazer o atendimento.*

Vereadora Bia: O senhor entende que sendo um registro formal, um documento, é complicado que existam rasuras. Então a pergunta continua: qual o prazo pra fazer um registro digital, informatizado, que seja mais transparente, de uma forma que não tenha rasuras?

¹⁷ Servidor do Departamento de Tecnologia da Informação identificado apenas como Guto. Irrelevante para a investigação.



Antuny Aurélio Ferreira: *Não tem um prazo certo, mas a gente gostaria de o quanto antes possível já estar arrumando esse sistema.*

Depoimento encerrado.





7.9. Depoimento de Maria Tereza Sacks Kurquievicz

Testemunha Colaboradora

Qualificação da testemunha: fiscal tributária da Secretaria de Finança, membro da Comissão de Fiscalização do Sistema Funerário.

Data da oitiva: 23/10/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Gostaria que a senhora dissesse seu nome completo, qual a função que ocupa hoje no Poder Executivo e o seu grau de instrução.

Maria Tereza: *Sou a Maria Tereza Sacks Kurquievicz, trabalho na Secretaria de Finanças, sou fiscal tributária, sou formada em Direito e fui nomeada na Comissão no dia 30/07, então é bem recente.*

Vereadora Bia: Então a senhora foi nomeada no dia 30 de julho de 2024 na Comissão de Fiscalização. Gostaria que descreva com a maior riqueza de detalhes possíveis as suas funções dentro desta comissão.

Maria Tereza: *Então, desde que eu fui nomeada, a gente só teve uma reunião da comissão, a segunda foi cancelada, até então não teve nova data [...] como eu sou da fiscalização, acredito que a minha parte seja contábil, questão de impostos e tudo mais, mas a gente não chegou nessa parte ainda. Então só houve essa reunião inicial, que foi uma conversa com cada representante das funerárias, mas nada além disso.*

Nota da relatoria:

1. Questionada sobre as atividades da primeira reunião, a testemunha informou que não participou de visitas técnicas, somente participou da reunião de orientação sobre o rodízio das funerárias juntamente com os proprietários das concessionárias.
2. Questionada se a comissão encontrou alguma irregularidade, a testemunha respondeu que não sabia informar.



7.9.1 Depoimento de Michele Maria Dominico

Testemunha colaboradora

Qualificação da testemunha: Servidora da SEMAG; Chefe do Departamento de Práticas Ambientais.

Data da oitiva: 23/10/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Peço que diga seu nome completo, qual a função que ocupa atualmente e seu grau de instrução.

Michele Dominico: *Sou Michele Maria Dominico, eu sou concursada na Educação, mas hoje estou lotada na Secretaria de Meio Ambiente, na qual eu faço parte da fiscalização e hoje eu estou na chefia de práticas ambientais.*

Vereadora Bia: Seu grau de instrução por gentileza?

Michele Dominico: *Superior completo e pós-graduada.*

Vereadora Bia: Eu peço que descreva com maior riqueza de detalhes possíveis, qual a sua função dentro desta Comissão de Fiscalização, para a qual a senhora foi nomeada em 30/07/2024 e como a Secretaria de Meio Ambiente contribui dentro desta Comissão?

Michele Dominico: *A minha portaria saiu dia 30 [de julho], no dia 08 de agosto eu recebi um ofício de uma reunião no gabinete da prefeitura sobre uma reunião que teve com os proprietários das funerárias, na qual foi passado alguns ajustes, foi a primeira reunião que eu participei e a única [...] no dia 22 de agosto seria feita uma segunda reunião, foi remarçada a data e não aconteceu novamente.*

Nota:

1. Perguntada novamente pela presidente se a depoente participou de nova reunião, a mesma informou que não, que estava agenda da uma segunda reunião para o dia 22, mas que ouviu comentários que em função de pedido do prefeito, que não poderia participar naquele dia, a reunião foi remarçada, porém, até o momento do depoimento, em 23 de outubro, não havia acontecido outro encontro da comissão.



2. Perguntada sobre atividades da Comissão, análise de contratos, investigações, visitas técnicas, a depoente informou que não participou de tais atividades e não sabe dizer se elas ocorreram.

3. Perguntada sobre qual sua função e qual a função da SEMAG dentro da Comissão, a depoente não respondeu com clareza.

Depoimento encerrado.





7.9.2 Depoimento de Karolini Tokarski

Testemunha colaboradora

Qualificação da testemunha: Servidora Municipal; Secretária de Administração do Município.

Data da oitiva: 24/10/2024.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: Para fins de registro, gostaria que nos dissesse seu nome completo, sua função e desde quando está neste cargo, seu nível de escolaridade. Gostaria que nos dissesse também se possui algum parentesco ou relação de amizade com algum representante das funerárias ou plano de luto que atuam aqui na cidade de Guarapuava.

Karolini Tokarski: *Sou secretária desde novembro desse ano, não tenho parentesco nenhum com o pessoal da funerária, nem mesmo com o processo da licitação [...] superior completo.*

Vereadora Bia: Senhora Secretária, quero começar pela estrutura dos cemitérios e capelas mortuárias. Segundo consta em uma reportagem do portal Rede Sul de Notícias, ela foi publicada em novembro de 2021, o município possui 22 cemitérios, sendo que 9 desses estão sob responsabilidade do Município. Desses 9, apenas 1 tem licença ambiental para funcionar, de acordo com a informação da própria Central de Triagem. A pergunta é: de 2021 para cá, alguma coisa mudou, os nossos cemitérios estão legalizados? A Secretaria de Administração tomou isso como prioridade ou as áreas ainda continuam funcionando sem o devido licenciamento?

Karolini Tokarski: *Eu não sei sobre essa questão, pois eu peguei a secretaria andando já, em setembro, e não vi como foi dado esse andamento.*

Vereadora Bia: Ainda sobre a estrutura dos cemitérios, foi criada uma comissão de fiscalização, essa comissão foi criada agora dia 30 de julho. Os membros da comissão também foram intimados e embora a senhora não faça parte desta comissão, é titular da administração, titular da pasta. Portanto eu faço a mesma pergunta que fiz a eles: a comissão ou secretária de administração tem feito as devidas manutenções nos cemitérios?

Karolini Tokarski: *Tem sim, as manutenções estão sendo feitas conforme a demanda da própria central de triagem.*



Vereadora Bia: Dentro desta questão ainda, nós fomos fazer uma visita em alguns cemitérios e no Jardim das Paz, por exemplo, está faltando de tudo um pouco: não tem iluminação, a fonte de água só em um local; o cemitério tem uma área bem grande, só tem uma fonte para as pessoas pegarem água, mesmo os pedreiros para fazerem os túmulos; a iluminação também não existe; os banheiros é só dentro das capelas [...] a ventilação na capela não existe [...] não tem ventilador, não tem ventilação necessária e uma série de outros fatores que a gente observou no local [...] como que a secretária age para solucionar esses problemas?

Karolini Tokarski: *Se as demandas vão chegando, a gente vai vendo de acordo com o orçamento disponível e vai autorizando as melhorias das capelas, mas até o momento o cemitério da Paz não chegou, a gente tá fazendo do Primavera, tá fazendo alguns reparos agora para os dias dos finados. Mas para essa outra questão que a senhora falou, eu tenho conhecimento da parte da iluminação, mas o restante eu não tenho.*

Vereadora Bia: [...] Na Capela Municipal, ali na Santa Cruz, também estava com problema de ventiladores queimados e que não foram substituídos, então isso aí já vem de tempo. Então eu gostaria de saber se tem uma previsão, se vai ser feito, porque são manutenções periódicas que tem que ser feitas, se chega até vocês, quem é a pessoa responsável que tem que trazer essas situações ou vocês fazem visitas para ver o que tá precisando?

Karolini Tokarski: *Sobre essa questão do Cemitério Municipal [Central] chegou a meu conhecimento a parte dos ventiladores; a gente tá analisando por conta de colocar ar condicionado; a gente já tá em andamento com processo licitatório para manutenção das capelas em toda a parte de ventilação, mas estamos aguardando o andamento.*

Vereadora Bia: Embora a senhora tenha assumido há pouco tempo a Secretaria de Administração, é notório que a sua atuação no Poder Executivo já vem de algum tempo. A sua pasta nos forneceu alguns documentos e a maioria deles, todos preenchidos a mão; e isso abre brecha para alteração e compromete a confiabilidade desses documentos. Por que o sistema da Central da Triagem ainda não é informatizado?

Karolini Tokarski: *Quais documentos?*

Luiz Felipe, assessor da Vereadora, para complementação: São registros dos óbitos, Secretária. Os registros são feitos a mão ainda, o nome do falecido,



a data, o funcionário que fez o registro e o local de falecimento [...] é um livro ata, todo preenchido a mão, inclusive com rasuras esses documentos.

Karolini Tokarski: *Dessa parte de documentos preenchidos a mão, não tenho conhecimento [...] teve algumas coisas que a gente foi fazendo, mas não a todo tempo, porque a gente não teve tempo de dar andamento em tudo, a gente conseguiu dar andamento em algumas melhorias dos cemitérios [...] para não deixar parado. Mas a gente não teve tempo de olhar cada caso com carinho e a dedicação que deveria ser feita, e também pra nós não foi passado nada nessa parte da central de triagem, que ainda era feita da parte manual ainda.*

[...]

Depoimento encerrado.



7.9.3. Depoimento de Ezequiel José Cooper

Qualificação: proprietário de empresa investigada pela CPI do Sistema Funerário.

O depoimento da testemunha teve início com a pergunta da Presidente da Comissão, solicitando ao mesmo que informasse seu nome, qual empresa representada e se possuía parentesco com membros da administração pública. O depoente respondeu que não possui parentes na administração e que seu filho, também testemunha, é proprietário de outra concessionária que presta serviço no Município. Informou ainda que sua filha investiu na cidade na abertura de um crematório, mas que não é contemplada pela concessão atual. Na sequência, o depoente descreveu como é o processo de tramitação de um funeral:

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Ezequiel José Cooper: *A gente fica na empresa aguardando sair a vez, que tem um rodízio de funerárias né? [...] Fica aguardando a central de triagem ligar pra nós avisando que saiu a nossa vez. Ai, chega a família com uma ficha da prefeitura (F.A.F) [...] sem essa ficha a gente não sai da empresa pra buscar corpo pra atender a família.*

[...]

Tem um plano em Guarapuava, que é o UMUPREV, até tem uma ficha aqui “serviço funerário que a Cristo Rei tirou o corpo de dentro da Santa Paula” Por quê? Plano UMUPREV. O que acontece? O serviço funerário neste caso aqui passou o serviço pra mim, eu atendi a família, ligo pro plano umuprev, a família passou na central de triagem [...] a família voltou na central de triagem e pediu pra trocar de funerária. Por que trocar de funerária? Porque assim, este plano não respeita o rodízio das funerárias em Guarapuava. Já cheguei 30, quase 40 vezes atrás dos atendimentos da outra funerária porque este plano tava indicando todos os atendimentos deles pra esta funerária, funerária Cristo Rei, que não tá respeitando também o rodízio [...]

Sobre as alegações do depoente, foi solicitada a apresentação de documentos que corroborassem as afirmações. Com amparo de documentos oficiais fornecidos pela Secretaria de Administração, ficou constatada que a Funerária que opera sob o nome



fantasia de “Cristo Rei”, foi beneficiada 27 vezes pela chamada “preferência do rodízio”, o que inicialmente não pode ser considerado crime, uma vez que a legislação dá ao consumidor o direito de escolher a concessionária, desde que apresente justificativa para tal ato.

2024	CRISTO REI	NOSSA S. BELÉM	SANTA PAULA	TOTAL
JANEIRO	27	4	0	31
FEVEREIRO	17	1	0	18
MARÇO	31	0	0	31
ABRIL	28	3	0	31
MAIO	38	2	0	40
JUNHO	33	2	0	35
JULHO				0
AGOSTO				0
SETEMBRO				0
OUTUBRO				0
NOVEMBRO				0
DEZEMBRO				0
TOTAL	174	12	0	186

Tabela 1: Número de atendimentos preferenciais realizados no mês de janeiro.

Ainda a partir de documentos enviados pela Secretaria de Administração, um declarante preencheu o formulário de preferência e informou de próprio punho que o plano (sem citar exatamente qual fez o pedido) solicitou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Secretaria de Administração
Departamento de Gestão Administrativa e Patrimonial
Divisão de Central de Triagem e Cemitérios

SOLICITAÇÃO PREFERENCIAL DE FUNERÁRIA

Eu Gueli A. de O. Santos, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 047 262859-39, RG nº 9.404.315-8. Residente e domiciliado na Rua Antônio Jardim nº 405 Bairro Paiz Bem venho respeitosamente solicitar que a Funerária Cristo Rei realize o atendimento funeral do Sr.(a) VALDEMAR MARQUES pelo motivo de: O PLANO SOLICITOU ESTA FUNERARIA PARA O FUNERAL

Cópia da solicitação de preferência encaminhada pela Central de Triagem



Perguntando ainda sobre um antigo gestor de contratos, senhor Edson Pires Machado, o depoente informou que não saberia informar se conhecia.





7.9.4. Depoimento de Edson Pires Machado

Qualificação: Servidor Público; Ex-Gestor de Contratos – Chefe de Divisão da Central de Triagem de 1999 a 2020.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Edson Pires Machado: *Eu sou chefe de divisão do patrimônio imobiliário.*

Vereadora Bia: *O senhor foi intimado, pois consta como gestor dos três contratos em vigência com a Martins e Aroldi, Santa Paula e Nossa Senhora de Belém? Quem o indicou como gestor do contrato?*

Edson Pires Machado: *Eu não sou gestor né? Atualmente não sou mais gestor, eu era gestor quando eu estava na Central de Triagem, que eu fiquei até 2020. Então quando teve a licitação, a secretária colocou eu, que eu era chefe de divisão da central, colocou como gestor [...] eu fiquei até 2020.*

Vereadora Bia: *Para quem não tem conhecimento da administração pública, gostaria que o senhor explicasse o que faz um gestor de contrato de uma concessão pública.*

Edson Pires Machado: *O gestor vai fiscalizar todos os termos dos contratos, todas cláusulas que estão no contrato [...] no caso das funerárias fazer a fiscalização dessas cláusulas.*

Vereadora Bia: *Na época em que era o gestor, o senhor fazia as visitas para acompanhar as concessionárias como gestor do contrato?*

Edson Pires Machado: *Sim, sempre acompanhei, sempre fizemos os relatórios, sempre quando tinha alguma divergência, alguma demanda, a gente encaminhava para um fiscal [...]*

Vereadora Bia: *Nós perguntamos aqui durante as oitivas para os proprietários das concessionárias e alguns nos disseram que não conhecem o senhor e se mostraram surpresos quando apontamos o seu nome como gestor, talvez pelo fato de ter assumido até 2020. Então a pergunta é: o senhor conhece o senhor Ezequiel Cooper?*

Edson Pires Machado: *Conheço.*



Vereadora Bia: O senhor Rafael Cooper?

Edson Pires Machado: *Conheço.*

Vereadora Bia: O senhor Luiz Dulsimar?

Edson Pires Machado: *Conheço.*

Vereadora Bia: Então o senhor conhece essas pessoas? É que durante as nossas oitivas [...] alguns donos de concessionária disseram que não conheciam o senhor [...]

Ao que tudo indica, os depoentes se conhecem, mas no ato do depoimento não associaram o sobrenome ao servidor em questão. Todos retificaram os depoimentos reafirmando que conhecem o servidor e já conversaram inúmeras vezes com o mesmo.

Vereadora Bia: O senhor lembra de algum caso [...] de donos de plano de luto indicando outras concessionárias e saindo daquela que estava na vez?

Edson Pires Machado: *Quando eu estava lá a gente não tinha ingerência de plano [...] a central serve para controlar o sistema de rodízio. Então, em 2015, após a publicação da lei, teve um outro decreto que incluiu os planos no rodízio oneroso [...] o que causava dúvida de interpretação talvez, é que tem um artigo na lei que foi alterado em 2018, que é sobre a preferência [...] causa uma certa divergência. Se no artigo 21 a central deve controlar o sistema de rodízio, aí no artigo 24 abre uma exceção naqueles casos de preferência, em que a família pode escolher a funerária sem justificar pra central de triagem, isso causou um problema [...] a família vinha com essa questão de preferência, provavelmente ela já vinha orientada. Dificilmente ela iria saber na lei que tem a preferência [...] existem três casos de exceção, os dois a gente sempre concordou, que era de mais de um óbito na mesma família; quando parente de donos das funerárias, mas esse item “C” ele causa muito problema [...] ele (João Carlos Gonçalves) justificou o Código do Consumidor na época para alterar a lei, dizendo que infringia o código do consumidor, mas isso, pra nós na época, é só uma maneira de burlar o rodízio de maneira legal, você acaba burlando o sistema legalmente [...] se a família pode escolher, beleza, não precisa da Central de Triagem, aí volta como era antigamente [...] essa questão da lei deveria ser revista [...].*

Depoimento encerrado.



7.9.5. Depoimento de Luiz Fernando Dalzoto Leal e Luciano Paulo Gomes Souto

Qualificação: sócios proprietários da empresa UMUPREV.

Testemunhas instruídas sobre o direito de permanecerem em silêncio e advertidas sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: *Gostaria que o senhor nos fizesse um relato livre detalhando de como foi a sua participação na licitação que deu origem à atual concessão e gostaria que falasse também se em algum momento chegou a ser intimidado durante o processo de licitação, se foi ameaçado, abordado por alguém querendo fazer com que o senhor desistisse ou algo do tipo.*

Luiz Fernando Dalzoto: *Na verdade foi em 2018 o edital que saiu da concessão do serviço funerário, não tive ameaça nenhuma, não tive intimidação por parte de ninguém [...] e participei do processo onde foi a maior oferta [...] e eu infelizmente...a proposta minha de valores não foi a vencedora do certame né.*

[...]

Vereadora Bia: *Como é o seu relacionamento com a central de triagem?*

Luiz Fernando Dalzoto: *[...] você não tem contato direto com eles porque nós antedemos mais a família [...] a central de triagem faz o trabalho dela de fazer o atendimento pra família né.*

Luiz Felipe: *Com relação a queixas, foi repassado somente a vocês ou foi feito registro formal perante a central de triagem ou secretaria de administração?*

Luciano Paulo Gomes Souto: *A gente já tinha feito reclamação junto à prefeitura e junto à Câmara aqui. Mas a gente não teve voz. Até porque eu acho que foi aberta essa CPI justamente por causa das reclamações. A gente fez abertura de processo também no PROCON, só que a gente acabou até pelo associado, porque a gente não conseguiu abrir, o associado que teve que abrir contato, constringendo a família pra poder gerar uma reclamação [...] que na verdade ela confiou no nosso trabalho e gerou essa descredibilidade. Então para deixar mais claro, a gente fez uma reclamação formal, na ouvidoria, tá aqui o protocolo, fizemos agora, porque semana passada a gente teve uma conversa com a prefeitura e a prefeitura chegou e falou que não tinha nenhuma reclamação em aberto, todas as conversas que foram feitas na triagem não foram abertos processos [...]*



Vereadora Bia: *Um dos depoentes disse aqui em uma oitiva que haveria um tipo de pressão por parte de um plano de luto para induzir os familiares a trocarem de empresa, ignorando a concessionária da vez e optando por uma de gosto do plano da família. Ele disse que foram abordados pelo plano de luto para que trocassem de concessionária. O senhor tem conhecimento de algum fato desta natureza?*

Luciano Paulo Gomes Souto: *Sim, nós temos o conhecimento do fato, inclusive eu explico aqui nessas cartas de relatos de associados, se você me permitir eu posso ler um dos relatos, assinado por uma associada [...]*

Vereadora Bia: *tem permissão para ler sim.*

Luciano Paulo Gomes Souto: *“Eu, Cleonice de Fátima Carraro, portadora do RG [...] e do CPF [...] moradora desse município, venho através destas palavras relatar duas situações que passei dentro do serviço funerário envolvendo duas funerárias aqui da cidade. Primeiramente faleceu meu pai no dia 03 de dezembro de 2021, o senhor Luiz Carraro, onde foi atendido pela funerária Cristo Rei. Fomos prontamente atendidos, muito bem, disponibilizaram produtos de ótima utilidade e com valores e opções mesmo sendo pelo plano funeral que tivemos. Assim, fizeram um trabalho muito bem feito, sem adicional algum, até parabeneizei por todos os trabalhos prestados a nossa família. A segunda situação foi no falecimento da minha mãe, no dia 22 de setembro de 2025 [o depoente fala 25, entretanto, no manuscrito é possível ler 23, sendo constatada a dificuldade de leitura em razão da grafia] a senhora Veronice [...] Carraro, onde passamos pela Funerária Nossa Senhora de Belém; fomos atendidas de forma rispida pelo dono na hora de falarmos que todo o custo seria do plano que contratamos. As opções e qualidades, os produtos foi inferior a da outra funerária [inelegível e inaudível] uma única opção de urna e se quiséssemos escolher outra teríamos que voltar a diferença, nas roupas foi a mesma coisa, nos apresentaram três modelos iguais de roupas onde mudavam somente as cores e se quiséssemos outro modelo tínhamos de voltar a diferença, ficamos muito triste com essa situação, pois não tivemos a mesma compreensão e atendimento que tivemos na outra funerária, Cristo Rei, sendo assim peço as autoridades responsáveis por esse requerimento que tomem as devidas precauções para que mais nenhuma família passe por esse constrangimento nessa hora de profunda dor e sofrimento. Assinado Cleonice de Fátima Carraro”*

Luciano: *Então nessa situação, não são poucas as cartas que relatam o mal atendimento [...] a gente tem até um pouco mais, mas a gente trouxe as*



principais reclamando pra nós do mal atendimento da Santa Paula e da Luto Belém.

Vereadora Bia: “Diante do que o senhor relatou aqui, como eu já citei, teve uma pessoa que deu um depoimento aqui, que nos disse que existe uma interferência do plano de luto em relação à funerária da vez, uma pressão do plano de luto. Isso procede?”

Luciano Paulo Gomes Souto: *Não. Nós orientamos o cliente sobre a questão do serviço. Nós preferimos que eles sejam atendimentos pela Cristo Rei, mas isso é informado para o associado quando ele contrata o serviço. Por quê? Porque quando ele precisa, ele sofre esse mal atendimento por parte das outras duas funerárias. Então são muitos relatos [...] então a gente sempre orienta o associado que se ele procurar a Cristo Rei ele vai ser melhor atendido.*

Vereadora Bia: Mas essa orientação ela está sendo entendida como uma pressão do plano para o familiar direcionar para uma outra funerária. Foi isso que foi relatado, estou dizendo o que a gente ouviu. Às vezes essa tua sugestão não parece ser, talvez, uma forma de dizer ‘não vá naquela, vá nessa’?”

Luciano Paulo Gomes Souto: *Olha, nós não estamos fazendo uma coação pra família. Simplesmente uma orientação de acordo com o que tá acontecendo nos relatos que nós recebemos. Então o que acontece? Todas as vezes que foi atendido pelas outras funerárias, os associados foram mal atendidos. Então a gente não quer isso pras famílias de Guarapuava, a gente não quer isso pras famílias dos nossos associados, né? Por quê? A gente paga, mas não pode interferir. E aí o que acontece? Toda vez que atende, a maioria das vezes, há reclamação como vocês vão ver aqui foto de caixão cedido pra nós riscado, quebrado, sendo que a gente tá pagando o mesmo valor. Então de certa forma, nós orientamos sim o associado ao direito que ele tem na lei, de escolher a funerária que ele quer ser prestado, não que [...] se ele quiser ir pela Santa Paula...nos últimos meses teve pessoas que tem mais intimidade, elas foram atendidas tanto pela Santa Paula como também com a Nossa Senhora do Belém, que ‘tavam’ no rodízio e a família preferiu fazer com eles. Nós não interferimos nessa questão, tanto é que nós nem conseguimos chegar lá dentro da central, só que a gente tem orientação do direito do cliente, se ele quiser optar por uma funerária, ele pode segundo a lei do município.*



[...]

Depoimento encerrado.





7.9.6. Depoimento de Elis Tayná Pacheco

Qualificação: Servidora pública, ex-gestora de contrato – Central de Triagem

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: *Seu nome completo e o cargo que exerce na Administração Municipal*

Elis Tayná Pacheco: *Meu nome completo é Elis Tayná Pacheco, eu sou assistente administrativo 2.*

Vereadora Bia: *Desde quando a senhora responde pela gestão dos contratos entre a prefeitura e as concessionárias do serviço funerário?*

Elis Tayná Pacheco: *Do dia 06 de maio de 2023 a 6 de agosto de 2024.*

Vereadora Bia: *No dia 14 de novembro de 2024, o familiar de um falecido fez uma justificativa para trocar a concessionária da vez e preencheu no anexo que o motivo era “o plano de convênio pediu”, o que claramente viola a legislação, já que não se enquadra como um caso excepcional de exclusão do rodízio. A senhora teve conhecimento deste fato?*

Elis Tayná Pacheco: *Na verdade é assim, desde mais ou menos de fevereiro de 2023, eu não era gestora ainda [...] aconteceu alguns casos entre funerária e planos funerários que desencadearam toda essa sequência de preferências [...] a partir de fevereiro de 2023 começaram a acontecer muitas preferências e muitas vezes é o plano que faz a interferência com a família antes de chegar na central de triagem e quando chega à central de triagem ela já solicita preferência por determinada funerária influenciada pelo plano. Como nós não podemos intervir na questão da família, não tem o que a gente fazer. Tem uma lei que diz que tem seguir o sistema de rodízio e tem outra lei que diz que a família pode escolher funerária. Qual a gente tem que seguir? [...] O rapaz da família chegou reclamando de determinada funerária, não sei se posso falar o nome?*

Vereadora Bia: *Pode*



Elis Tayná Pacheco: [...] da Nossa Senhora de Belém. Ele chegou assim: “a minha mãe foi atendida pela funerária Nossa Senhora de Belém e a minha mãe foi tratada que nem um cachorro. Só que eu acho que ele esqueceu que a gente tem um controle das funerárias certinho. Eu disse: ‘tá, então vou conferir quem fez o atendimento’. Quem havia feito o atendimento foi a Cristo Rei. Eu questionei: “viu, só que quem atendeu a tua mãe foi a Cristo Rei”. Nesse momento, ele falou que ia chamar a Polícia pra mim. Eu disse: “Viu, mas eu não entendo, se você tá reclamando da funerária e a funerária que atendeu você foi a Cristo Rei, por que você quer que a Cristo Rei atenda você? [...] Ele tinha o plano da UMUPREV.

Vereadora Bia: Algum assistente de plano de luto ou funerária, alguma vez eles acompanharam familiares dentro da central de triagem?

Elis Tayná Pacheco: Acenou que “sim” com a cabeça

Vereadora Bia: Sim?

Elis Tayná Pacheco: Sim, o gerente da UMUPREV. Eu tenho gravação também dele pedindo pra família preencher ali, colocar preferência da família.

Perguntada, a servidora informou que também possuía a gravação do atendimento realizado por sua colega.

Luiz Felipe: Você mencionou que o gerente da UMUPREV havia feito o acompanhamento da família dentro da central, vocês chegaram a informar ele que ele não poderia estar presente no local?

Elis Tayná Pacheco: Sim, ele sabe. Tem na lei, ele sabe. Ele já foi dono de funerária, ele sabe que é expressamente proibido

Luiz Felipe: e qual foi a resposta dele?

Elis Tayná Pacheco: Ele simplesmente ignora, a central de triagem pra ele não existe. [...]

Elis Tayná Pacheco: Eu só quero deixar uma coisa bem clara pra vocês, que assim...essas denúncias que o Fernando fez, que eu sei que foi ele que fez (a servidora faz menção a um suposto pedido feito por um dos investigados a alguns vereadores solicitando uma abertura de CPI no Legislativo a fim de se beneficiar. Em depoimento, os sócios proprietários da UMUPREV admitem



que procuraram o legislativo a fim de fazer reclamações e denúncias e relatam que acreditam que a CPI foi aberta em virtude de reclamações feitas ao presidente do Poder Legislativo). Foi porque eu mandei um e-mail para ele esclarecer o porquê estavam sendo descarregados caixões na sede da UMUPREV, aí ele foi brigar comigo lá na central de triagem, isso foi dia vinte e pouco de [...] maio. Dia 28 de maio eu já tava com o meu nome falado pelo Pedro Moraes, ele nem sabia quem eu era, nada, eu me senti constrangida, humilhada, ele nem sabe quem eu sou e falou meu nome como se eu tivesse fazendo coisa errada a mando do Fernando...porque o Fernando foi falar de mim pro prefeito, queria me tirar da Central de Triagem. Essa CPI só começou por causa de uma denúncia que eu fiz.

Luiz Felipe: *Você se refere a esta foto aqui?* (mostrando a foto de um caminhão parado em frente à sede da UMUPREV, na Rua Comendador Norberto, bairro Santa Cruz, com o interior carregado de caixões).



Prova dos autos entregue pela testemunha.

Elis Tayná Pacheco: *Essa foto mesmo, eu fui cobrar o que tava acontecendo, porque é expressamente proibido plano de luto receber caixão dentro do plano.*

Depoimento encerrado.



7.9.7. Reinquirição de Ticiane Miodoski

Qualificação da testemunha: chefe de divisão da Central de Triagem

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: *Nós recebemos informações de que a Central de Triagem ficou sem gestor de contrato desde 2021 a 2022 [...] esses dois anos que ficou sem o gestor de contrato, por que aconteceu isso? [...] o que você tem a nos dizer em relação [...]?*

Ticiane Miodoski: *Na verdade não ficou sem, ele saiu do setor, mas a administração não nomeou outro no lugar dele, somente depois de um tempo que se passou, que daí a Elis assumiu o cargo dele como gestor, mas ele não estava lá na triagem [...] ele já estava aqui na prefeitura [...] ele estava nomeado, mas não estava no local*

Luiz Felipe: *Nós temos a cópia de uma denúncia protocolada em 11 de junho de 2024, que tem como requerente a funerária Santa Paula [...] relatam que em 30 maio de 2024, a funerária Santa Paula iniciou o atendimento da família da falecida senhora Alice [...] tendo como declarante [...] sua família Maria [...] relatam que ela foi encaminhada à empresa Santa Paula pela central de triagem [...] diz o requerente, que já com o veículo funeral se deslocando ao hospital Instituto Virmond [...] recebemos uma ligação da servidora Ticiane Miodoski, plantonista responsável pela Central de Triagem, nos informando que não estávamos mais autorizados a prestar esse atendimento funeral [...] estava sendo cancelado o atendimento [...] primeira pergunta: você se recorda deste caso?*

Ticiane Miodoski: *Não com nomes, mas eu lembro que a gente encaminhou tudo certinho [...] o pessoal da funerária ligou pro plano contando, o plano entrou em contato com o familiar e dizendo que eles tinham que voltar na triagem e pedir a funerária da preferência [do plano] segundo o que eles falam que é a Cristo Rei [...] eu não sei o que acontece desde fevereiro de 2023, que tem uma briga entre a UMUPREV e a funerária Santa Paula e Belém. Ele [Fernando Dalzotto] induz que todas as famílias que tem o plano da UMUPREV sejam atendidas pela Cristo Rei [...] mas agora ele fala que só a Cristo Rei tem que atender [...] A maioria das declarações de preferência o*



pessoal coloca o motivo “o plano mandou” [...] todos os atendimentos têm em anexo.

[...]

Ticiane Miodoski: *Eu tenho um áudio [...] que o representante do plano voltou com a família lá e mandou ‘escreva aí que o plano mandou’ ou de foro íntimo, ele manda a pessoa escrever de foro íntimo*

Vereadora Bia: *Você lembra o nome do representante?*

Ticiane Miodoski: *Fernando, representante da UMUPREV [...] tanto que no áudio eu conversei junto porque eu sei que se eu gravasse só ele falando eu não poderia, tanto é que tem uma conversa de eu falando que ele não pode induzir a pessoa escrever isso [...]*

Luiz Felipe: *[...] a empresa comenta que você teria feito a ligação informando que eles não poderiam fazer o atendimento. Você lembra como foi essa conversa?*

Ticiane Miodoski: *A família saiu de lá, tava tudo certo. Aí o Fernando acompanhou essa senhora até a triagem pra fazer essa declaração, aí eu liguei, falei que a família que a família tinha preenchido essa declaração de preferência dessa outra funerária.*

Luiz Felipe: *Em algum momento você chegou a falar com Fernando ou outro representante que poderia estar havendo uma interferência direta do plano. Você chegou a comentar?*

Ticiane Miodoski: *Ele sabe.*

Luiz Felipe: *Mas você falou isso pra ele?*

Ticiane Miodoski: *Aham, ele sabe.*

Depoimento encerrado.

A mídia entregue pela depoente registra duas vozes, sendo uma masculina – sem possibilidade identificação e atribuída pelas senhoras Elis Tayná Pacheco e Ticiane



Miodoski ao gerente do plano UMUPREV. A servidora Ticiane Miodoski, no áudio, apenas identifica o homem pelo nome de “Fernando”. A gravação, de quatro minutos e onze segundos, anexada a este relatório, foi transcrita *ipsis literis*.

Agente masculino identificado pela depoente como Fernando: *[Inaudível]*
Funerária Cristo Rei aqui ó...daí é só colocar o nome da falecida aqui pra mim fazendo favor...e aqui a senhora põe aqui ‘preferência da família’

Ticiane Miodoski: *Não! Fale o que a senhora acha. Fale o que a senhora...é a sua... não é o que ele tá falando, é o seu coração que explica.*

Agente masculino identificado pela depoente como Fernando: *É, preferência da família*

Ticiane Miodoski: *Não fique falando assim Fernando, é o que ela [inaudível] escrever ali.*

Agente masculino identificado pela depoente como Fernando: *É preferência da senhora, pode por.*

Ticiane Miodoski: *Não fique induzindo as ‘pessoa’ a falar, o que ela quiser escrever, escreve.*

Agente masculino identificado pela depoente como Fernando: *Pode por aqui ó ‘solicito que a funerária Cristo Rei realize o atendimento [inaudível] põe a data..data de hoje... dia 30...trinta do cinco de dois mil e vinte e quatro e assina aqui embaixo.*



7.9.7. Depoimento de Leonice Rozolém Ramos

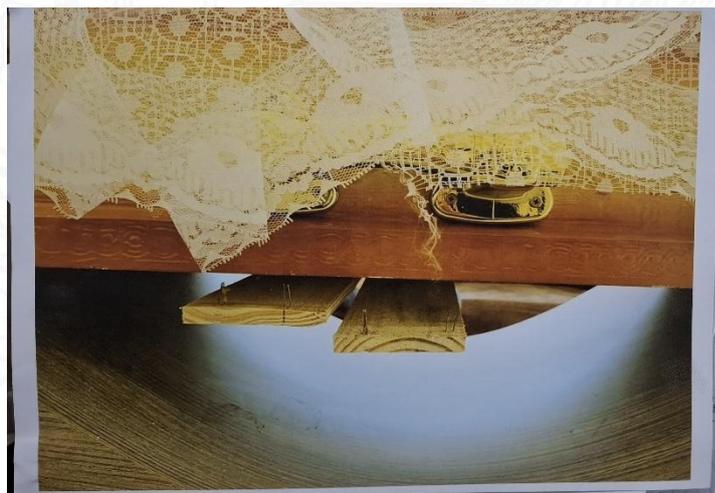
Qualificação: usuária do sistema

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Luiz Felipe: *Nós temos aqui, são documentos que foram fornecidos pela UMUPREV [...] só queria confirmar: é sua assinatura? Declaração de próprio punho? Eu vou pedir para que você faça a leitura.*

Leonice Rozolém Ramos: *É minha sim, eu que fiz na época. “Eu, Leonice Rozolém Ramos, cpf [...] rg [...], residente na rua Santa Rita, 257, bairro São Cristóvão, em Guarapuava. Declaro que no dia 04 do 03 de 2025 tivemos um falecimento na família, de minha mãe, Maria Lurdes Rezolém, que foi atendida pelo plano funerário da UMUPREV, pela funerária Santa Paula. Fomos muito bem atendidos em todos os quesitos que constam no contrato com a UMUPREV. Porém, tive um acontecimento, quando trouxeram o caixão e o colocaram no local, soltou o fundo do caixão, onde levaram de volta para a funerária, o qual foi solucionado em seguida, sendo só para o momento, dia 13 de junho de 24”.*

Luiz Felipe: *O problema com o caixão que a senhora descreve é o que tá nessa foto aqui?*



Leonice Rozolém Ramos: *Exatamente, saiu as madeiras debaixo.*

Luiz Felipe: *Então você pode fazer um relato livre aqui, desde o falecimento da sua mãe até o momento do sepultamento [...] você pode relatar?*



Leonice Rozolém Ramos: *Então, nesse dia, minha mãe faleceu pela manhã no hospital regional e daí logo em seguida foram feitos os procedimentos normais de falecimento [...] na triagem, contato com a UMUPREV [...] avisaram a hora que provavelmente estaria lá, que era pra gente aguardar no local [...] E quando a funerária Santa Paula, que é ao lado da UMUPREV, quando eles trouxeram a minha mãe, no caixão, quando eles foram empurrar o caixão, abriu essas madeiras [...] foi muito constrangedor, sabe, porque...todo mundo vendo...aquele momento, como se sei lá [...] daí a gente questionou, daí a moça que tava lá atendendo pela UMUPREV, ela falou ‘só um momento, já resolvemos’, daí ela foi ali na funerária, um dos rapazes já estava ali junto, ela solicitou que ele levasse de volta, qual ia ser o procedimento e ele falou ‘não, a gente leva de volta, conserta, faz a troca e já trazemos’ [...] falei “meu Deus, agora mais uma demora, vão trocar de caixão” mas aí levaram pra lá e pouco tempo eles trouxeram de volta, aí sim já resolvido o problema.*

Luiz Felipe: *o mesmo, não trocaram?*

Leonice Rozolém Ramos: *Eu acredito que não trocaram, porque foi muito rápido, ela já tava toda ornamentada, toda arrumada, não teria dado tempo, foi bem rápido o atendimento [...] e ficou o mesmo caixão [...] seguiu o atendimento pela UMUPREV, muito bom, muito tranquilo e até o sepultamento, daí não aconteceu mais nada depois disso, foi só esse transtorno que houve no momento da chegada.*

Vereadora Bia: *Em relação ao atendimento da central de triagem [...] quem que atendeu, o que eles explicaram para a senhora dentro da Central de Triagem?*

Leonice Rozolém Ramos: *Na central de triagem eles falaram como ia ocorrer os valores, que teria que ser pago além do plano que a gente tinha [...] aí foi mais a minha irmã e o meu irmão que ficaram resolvendo essa questão na triagem.*

Vereadora Bia: *Em relação ao sepultamento, como que foi a questão do pedreiro que atendeu?*

Leonice Rozolém Ramos: *Muito tranquilo, já tava pronto a sepultura [...] o pedreiro já tava ali do lado aguardando [...] ele começou a fechar a sepultura e pediu que a gente aguardasse só um pouquinho para colocar o nome dela e a quadra, tudo certinho [...] foi bem tranquilo.*

Vereadora Bia: *Nem o pessoal do Plano de Luto pressionou, nada?*



Leonice Rozolém Ramos: *Não, nem o pessoal, nada...*

Luiz Felipe: *A funerária em algum momento falou sobre o problema com vocês?*

Leonice Rozolém Ramos: *Não, nem um pedido de desculpa nem nada*

Luiz Felipe: *Só consertaram...*

Vereadora Bia: *não se retrataram?*

Leonice Rozolém Ramos: *nenhuma retificação, nenhuma retratação, até o momento nada.*

Perguntada se possuía conhecimento da realização do procedimento de tanatopraxia para a preparação do corpo de sua mãe, a depoente informou que não havia sido feito, afirmando inclusive que não via necessidade. Todavia, a nota de serviço emitida aponta valor de R\$ 1.210,00 referente a tal serviço. Não foi localizada autorização para realização do serviço.

Depoimento encerrado.



7.9.8. Depoimento de Daniel Francisco dos Santos

Qualificação: usuário do sistema.

Testemunha instruída sobre o direito de permanecer em silêncio e advertida sobre as penalidades em caso de falso testemunho e omissões de informações na forma do Art. 342 do Código Penal.

Vereadora Bia: *A gente gostaria que você fizesse um relato, você foi um usuário, precisou de uma concessionária para fazer o funeral de um parente. A gente gostaria que você relatasse pra nós, a questão da central de triagem, da funerária, se você tinha ou não plano de luto, como foi o atendimento na central, desde o óbito, onde comunicou, o processo que aconteceu até o final do funeral que é o sepultamento.*

Daniel Francisco dos Santos: *A questão foi dia 15 de novembro, passado agora, a minha mãe veio a falecer no hospital Santa Tereza, onde a gente tinha, tem um plano de luto, o meu irmão ainda que paga – eu só não lembro o nome dele agora...*

Vereadora Bia: *UMUPREV?*

Daniel Francisco dos Santos: *Umuprev...exatamente. O que é que aconteceu? Até então, é um momento de dor, a gente fica desorientado...de antemão, ainda mais no meu caso, que tive duas 'percas' irreparáveis em menos de 11 meses, que foi o meu pai e a minha mãe; ambos foram atendidos pelo mesmo plano funerário. O primeiro, que foi o meu pai, foi tudo tranquilo, sem nada a reclamar [...] da funerária que nos atendeu, que foi a Santa Paula, foi excelente, pagamos as taxas que eles falaram que tinha que ser pago, que é de tanatopraxia, foi pago o cemitério, no caso o coveiro, as gavetas no caso...até aí tudo bem [...] Voltamos a precisar novamente esse ano por causa do falecimento da minha mãe, fomos procurar a UMUPREV, de bate pronto, atenderam a gente super bem. Só que eu estranhei apenas uma coisa... por causa que, na central de triagem – também fui super bem atendido – eles falaram: ó(lha), a funerária que está na vez é a funerária Santa Paula; como eu já conhecia o trabalho da Santa Paula, que foi que fez os trâmites do meu pai, falei 'tudo bem, vamos fazer'. Fui até à funerária, conversei com o pessoal, escolhi tudo que tinha que escolher, deixei tudo certinho pra começar a fazer os corres, pra pegar os papéis, levar no fórum... fórum não, desculpe, no cartório, de volta à funerária pra pegar a certidão de óbito e prosseguir.*



Na funerária, inclusive depois de tudo acertado lá, o rapaz da funerária veio e falou um negócio que eu achei estranho no momento: “olha, eu liguei lá na UMUPREV e eles falaram que é pra você descer lá, pra você conversar com eles. **O depoente informou que imaginou tratar-se de algum trâmite em relação a documentos, assinaturas em razão da transferência do Guaravida para UMUPREV. Chegando à sede do plano, ele relata:**

Desci lá, a moça me atendeu bem também, não tenho o que reclamar dela, só que ela falou que aquela funerária em questão não ia ser a que ia atender a gente, ou seja, ela não me deu opção de escolher. Ela falou ‘não quero essa funerária, não pode ser por causa que a gente já tem processos em cima referente a essa funerária, entre outros aí e tal, **então a gente dá preferência à funerária Cristo Rei**’. [grifo nosso] Eu falei; ‘viu, mas já tá tudo certo lá, eu já escolhi a urna, ornamentos, tudo, tá tudo certo lá, o plano cobre ou não? – não, essa funerária o plano não cobre. Ai eu fiquei naquela ‘como que cobria antes e agora não cobre’. Falei assim: ‘viu, gente...única coisa que eu quero apenas é dar um enterro digno pra minha mãe’ e a gente nesse momento de dor, a gente só quer resolver logo pra ir velar o corpo né. E foi assim que ela aconteceu. **FUI NA FUNERÁRIA QUE ELA** (atendente da UMUPREV) **QUERIA, QUE ERA A CRISTO REI, fizeram também...**não tenho o que reclamar deles, queria que fizesse na capela deles lá...falei ‘não, minha queria em vida que fosse velada em casa, assim como foi o meu pai e assim que vai ser’. Insistiram, insistiram... falei ‘não, vai ser em casa’ ...aí até a moça lá falou ‘não, tudo bem, faremos na residência em questão’ [...]

Não deram opção pra gente da gente levar um pedreiro particular, sendo que a gente já tinha gaveta, já era da gente no caso, não deram essa opção [...]

Vereadora Bia: Como é esse pagamento para o pedreiro, é à vista?

Daniel Francisco dos Santos: À vista... R\$ 1.500 à vista, no pix [...] não tem outra opção, não tem boleto, não tem...nada. É a vista.

Luiz Felipe: E quem que informou pra vocês que vocês não poderiam levar um pedreiro particular?

Daniel Francisco dos Santos: A própria central de triagem.

Luiz Felipe: Nós temos aqui a ficha de solicitação preferencial que você preencheu. Essa é sua assinatura (mostrando a ficha assinada ao depoente)?

Daniel Francisco dos Santos: Correto.



Luiz Felipe: Aqui você aponta o motivo de escolher a Cristo Rei, é porque o plano de convênio pediu. Você confirma que a UMUPREV solicitou a você que apontasse a Cristo Rei como preferencial?

Daniel Francisco dos Santos: *Confirmo [...] eu quero salientar ainda que eu insisti na hora com eles lá...insisti na hora que eu queria continuar com a Santa Paula, por causa que eu já conhecia os serviços...não vou falar que gostei, não tem como a gente gostar de um serviço funerário, mas...tipo...é, fomos muito bem atendidos, humanamente atendidos. Aí eles simplesmente falaram 'não dá, não dá, tem que ser essa daqui'. Falei: 'poxa, gente, mas eu quero'. – Não, é essa daqui e assunto encerrado. O pior seria, porque... tudo em cima da hora, era quatro e pouco da tarde, a minha mãe nem tinha sido recolhida ainda no hospital, ela morreu duas horas da tarde, uma e pouco da tarde [...] tinha que correr atrás de cartório pra pegar certidão de óbito, senão eles não enterravam; a própria moça da funerária falou 'se você não trazer a certidão de óbito pra mim'... no outro dia ainda era feriado ainda pra ajudar...15 de novembro; foi 14, quero reiterar, que a minha mãe faleceu, e no outro dia era feriado, cartório não abre, como eu vou conseguir uma certidão de óbito? Aí a moça ainda falou 'vai continuar o velório enquanto você não trazer a certidão de óbito pra nós aqui'. Falei: 'gente, mas é vocês que tão fazendo isso comigo, porque tava tudo certo, ia dar tempo de fazer tudo, correr em cartório, trazer aqui, vocês tão complicando pra mim, eu que fico numa situação bem desagradável. Graças a Deus deu tempo de fazer tudo [...]*

Depoimento encerrado.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Secretaria de Administração
Departamento de Gestão Administrativa e Patrimonial
Divisão de Central de Triagem e Cemitérios

SOLICITAÇÃO PREFERENCIAL DE FUNERÁRIA

Eu Daniel Francisco dos Santos, brasileiro(a), inscrito no
CPF nº 021.034349-43, RG nº 7.361.007-9, Residente e domiciliado na
Rua Marlin nº 116 Bairro Industrial venho
respeitosamente solicitar que a Funerária PRISTO RCI
realize o atendimento funeral do Sr.(a) ANA CARNEIRO DOS SANTOS
pelo motivo de: O plano de convênio pediu

Imagem: Solicitação de Preferência preenchida pelo declarante do óbito e depoente Daniel informando que o plano de convênio – UMUPREV, solicitou o preenchimento da forma como foi realizado.

O depoimento na íntegra acompanha os registros desta CPI e a imagem registrada do formulário acima é parte dos anexos e acompanhada pela Ficha de Acompanhamento Funeral – F.A.F N°1499 – série 2.



8. INTERFERÊNCIA NO SISTEMA DE RODÍZIO E INDUÇÃO DE USUÁRIOS PARA BURLAR O RODÍZIO

O sistema de rodízio entre as empresas ainda permanece vigente no Município, sendo regulamentado pela Lei Municipal nº 2.469, de 28 de outubro de 2015, que “*Autoriza o poder executivo a outorgar concessão onerosa para exploração do serviço funerário no Município de Guarapuava e dá outras providências*”. Esta norma, entretanto, sofreu alterações que foram realizadas pela Lei Municipal n.º 2853, de 10 de agosto de 2018¹⁸, a qual estabelece as seguintes diretrizes:

Art. 24. **O sistema de rodízio visa assegurar a divisão equitativa dos serviços, o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e compreenderá duas relações, controlada pela Central de Triagem:**

I - Relação um: funerais onerosos:

a) uma vez estabelecida à ordem de atendimento, as empresas concessionárias serão enumeradas dando a preferência de atendimento sempre à empresa que tiver no topo da lista;

b) ocorrendo um óbito e a consequente prestação de serviço pela concessionária do topo da lista, esta passará para a última posição e as demais subirão uma posição cada uma, mantendo a ordem em que se encontram.

§ 1º Serão considerados casos excepcionais, com exclusão do rodízio:

a) o caso de acidente com mais de 1 (um) óbito, quando da mesma família;

b) o caso de óbito de parente até o terceiro grau em linha reta ou colateral dos sócios de concessionária do serviço funerário municipal de Guarapuava, mediante a comprovação do parentesco, sob pena de exclusão de 03 (três) rodízios;

c) **Poderá a família não concordar com o atendimento de determinada concessionária, por razões de foro íntimo ou por preferência contratual, devendo apenas expressar à Central de Triagem, que deverá fornecer modelo de declaração para preenchimento pela família, adotando as medidas cabíveis ao imediato atendimento pela concessionária escolhida.**

§ 2º A Central de Triagem e todas as concessionárias deverão manterão com clareza em placa visível ao Consumidor, com medidas mínimas de 30x50cm

¹⁸ Lei Municipal 2853/2018. “*Altera dispositivos da Lei Municipal 2469/2015 e dá outras providências*”. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/lei-ordinaria/2018/285/2853/lei-ordinaria-n-2853-2018-altera-dispositivos-da-lei-municipal-24692015-e-da-outras-providencias>>



as opções constantes no § 1º supra, sob pena de multa a ser estabelecida pelo Poder Público e demais órgãos fiscalizadores, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

II - Relação dois - funerais doações:

- a) uma vez estabelecida à ordem de atendimento, as empresas concessionárias serão enumeradas dando a preferência de atendimento sempre à empresa que tiver no topo da lista;
- b) ocorrendo um óbito e a consequente prestação de serviço pela concessionária do topo da lista, esta passará para a última posição e as demais subirão uma posição cada uma, mantendo a ordem em que se encontram. (Redação dada pela Lei nº [2853/2018](#)). [Grifos acrescidos].

Em razão do que prevê o artigo 24 da Lei 2.469 de 2015, somente serão **considerados casos excepcionais, com a quebra do rodízio** os acidentes que vitimem mais de uma pessoa da mesma família; casos em que o falecido seja parente até terceiro grau em linha reta ou colateral dos sócios de concessionária e, por fim, o foro íntimo, que trata apenas da preferência do declarante do óbito, ou como em diversos casos, quando o falecido é associado de algum plano de assistência funeral, os chamados – popularmente – planos de luto.

Ocorre que em razão de um elevado número de preferências em benefício da empresa Martins&Aroldi, que opera sob o nome fantasia de “Funerária Cristo Rei”, os reclamantes relataram possível interferência no sistema de rodízio, sinalizando casos, inclusive, de retirada de corpos de dentro de uma empresa concorrente que já havia iniciado o processo de negociação com a família do falecido.

Segundo documentos obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito a partir de solicitação feita à Secretaria de Administração, no mês de janeiro de 2024¹⁹, foram 27 preferências para a Funerária Cristo Rei, quatro para a Funerária Nossa Senhora de Belém e nenhum para a Funerária Santa Paula.

Além disso, a Comissão obteve acesso a diversos documentos intitulados como “Solicitação Preferencial de Funerária”, que fazem parte do anexo da Lei que instituiu o regime de escolha das concessionárias e que assistem razão aos reclamantes,

¹⁹ Documento enviado pela Secretaria Municipal de Administração – anexo I do relatório.



de que em diversos momentos o plano de assistência “UMUPREV” interferiu no rodízio e, desta forma, violando a legislação e os contratos entre o Município e as concessionárias.

2024	CRISTO REI	NOSSA S. BELÉM	SANTA PAULA	TOTAL
JANEIRO	27	4	0	31
FEVEREIRO	17	1	0	18
MARÇO	31	0	0	31
ABRIL	28	3	0	31
MAIO	38	2	0	40
JUNHO	33	2	0	35
JULHO				0
AGOSTO				0
SETEMBRO				0
OUTUBRO				0
NOVEMBRO				0
DEZEMBRO				0
TOTAL	174	12	0	186

Tabela 1: Número de atendimentos preferenciais realizados no mês de janeiro.

A preferência por determinada empresa não configura, inicialmente, violação da legislação vigente sobre o rodízio, entretanto, a partir de oitavas de empresários e servidores da CT, **ficou constatada a indução** por parte do plano de assistência funeral UMUPREV, com vistas a direcionar seus clientes para a empresa Cristo Rei e não para a concessionária que estivesse na vez.

Ainda, segundo o depoimento do Senhor Daniel Francisco dos Santos, páginas 87-90, a empresa UMUPREV impediu que o depoente escolhesse a empresa pela qual faria o funeral de sua mãe. Perguntado se confirmava que a UMUPREV solicitou que apontasse a empresa CRISTO REI como preferencial, o depoente disse:

“confirmo [...] eu quero salientar ainda que eu insisti na hora com eles lá...insisti na hora que eu queria continuar com a Santa Paula [...] Ai eles simplesmente falaram ‘não dá, não dá, tem que ser essa daqui’. Falei: ‘poxa, gente, mas eu quero’. – Não, é essa daqui e assunto encerrado.” [Depoimento de Daniel Francisco dos Santos – pág 89].

O relato do depoente é corroborado pela própria declaração que preencheu na Central de Triagem no ato do início da tramitação dos ritos funerários de sua mãe, conforme imagem já exibida na página 90. Além desta imagem, compõe os anexos deste relatório outras declarações de igual teor às quais a CPI teve acesso e que confirmam, no mínimo, a intenção da empresa UMUPREV em direcionar seus clientes para a empresa escolhida – neste caso a CRISTO REI. Pelos números apresentados pela prefeitura e levantados ao



longo da CPI, estima-se que as empresas Santa Paula e Nossa Senhora de Belém foram lesadas – aproximadamente – 34 vezes cada.

Em casos semelhantes ao do Senhor Daniel, as declarações – por vezes – eram apresentadas da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Secretaria de Administração
Departamento de Gestão Administrativa e Patrimonial
Divisão de Central de Triagem e Cemitérios

SOLICITAÇÃO PREFERENCIAL DE FUNERÁRIA

Eu Davi micheli P. dos santos, brasileiro(a), inscrito no
CPF n° 087.444.229-03, RG n°. Residente e domiciliado na
Rua dos geólogos n° 975 Bairro Residencial 2000 venho
respeitosamente solicitar que a Funerária Cristo Rei
realize o atendimento funeral do Sr.(a) Juventina de ~~Paula~~ Vicente dos Reis
pelo motivo de: Plano Umuprev

Imagem: solicitação de preferência pela Cristo Rei

Pela regra estabelecida em Lei, mais especificamente a alínea “c” do inciso I,
§ 1º do Art. 24

Art. 24 [...]

I – [...]

§ 1º [...]

[...]

c) **Poderá a família não concordar com o atendimento de determinada concessionária, por razões de foro íntimo ou por preferência contratual,** devendo apenas expressar à Central de Triagem, que deverá fornecer modelo de declaração para preenchimento pela família, adotando as medidas cabíveis ao imediato atendimento pela concessionária escolhida. [Grifos acrescidos].

Seria o caso da preferência contratual se o declarante fosse assistido pelo plano aliado à empresa Cristo Rei, denominado popularmente por “Pax Cristo Rei”. Neste caso, o rodízio poderia ser quebrado e a empresa escolhida poderia ser a Cristo Rei. Todavia, ao informar o motivo, o declarante escreveu que o motivo da preferência era “plano umuprev”. Desta forma, como o plano UMUPREV não possui a concessão para operar em Guarapuava no ramo de fornecimento de serviços do sistema funerário, uma vez que não faz parte da concessão do Município, o entendimento desta Comissão é



justamente pela violação do rodízio. Pois, sendo o usuário cliente da empresa, ainda assim teria que ser direcionado à concessionária da vez para que a Lei fosse respeitada.

Neste ponto entra a importância de entender a ingerência tanto do Poder Legislativo – ao aprovar uma norma no mínimo questionável, quanto do Poder Executivo, que sancionou e não fiscalizou o cumprimento. Ambos os Poderes foram negligentes.

Para ilustrar tal ingerência, basta observar o depoimento do Senhor Edson Pires Machado (página 73), em que o mesmo diz:

Então, em 2015, após a publicação da lei, teve um outro decreto que incluiu os planos no rodízio oneroso [...] o que causava dúvida de interpretação talvez, é que tem um artigo na lei que foi alterado em 2018, que é sobre a preferência [...] causa uma certa divergência. Se no artigo 21 a central deve controlar o sistema de rodízio, aí no artigo 24 abre uma exceção naqueles casos de preferência, em que a família pode escolher a funerária sem justificar pra central de triagem, isso causou um problema [...] ele (João Carlos Gonçalves, quando da alteração da Lei) justificou o Código do Consumidor na época para alterar a lei, dizendo que infringia o código do consumidor, mas isso, pra nós na época, é só uma maneira de burlar o rodízio de maneira legal, você acaba burlando o sistema legalmente [...] se a família pode escolher, beleza, não precisa da Central de Triagem, aí volta como era antigamente [...] essa questão da lei deveria ser revista [...].

Exceto se resolvido por um tribunal, o conflito na Legislação vigente faz com que a empresa UMUPREV seja apontada somente pelos casos em que há definição clara de tal intervenção. Embora este não seja um processo penal, usará esta comissão de licença poética para aplicar o entendimento de *in dubio pro reo*, pois ao existir conflito na lei e havendo ausência de provas que deem razão às demais interferências da empresa, a mesma deverá ser favorecida por falha no sistema legal.

Todavia, a partir do depoimento do senhor Daniel Francisco dos Santos e do sócio proprietário da UMUPREV, senhor Luciano Paulo Gomes Souto (depoimento na página 74), o mesmo informou que no ato da contratação, os clientes são orientados a pedirem pelo atendimento da empresa CRISTO REI.



[...] Nós orientamos o cliente sobre a questão do serviço. Nós preferimos que eles sejam atendimentos pela Cristo Rei, mas isso é informado para o associado quando ele contrata o serviço [...]

Portanto, conclui-se que ao menos uma vez – comprovadamente – a empresa UMUPREV interferiu no rodízio da concessão e nas demais vezes, se não o fez, houve a intenção de fazê-lo, conforme demonstra o depoimento do senhor Luciano Paulo Gomes Souto ao afirmar que orientam seus clientes a procurar pela empresa CRISTO REI.

Quanto ao áudio apresentado pelas depoentes Ticiane Miodoski e Elis Tayná Pacheco, a Comissão não possui meios de comprovar a veracidade do arquivo a partir de perícia e restam dúvidas quanto à admissibilidade do material para ser utilizado como prova. Neste caso, submetemos ao Ministério Público, para que dentro de sua competência legal e constitucional, se julgar necessário, avalie a abertura de ação dentro de suas prerrogativas.

Confrontados em depoimento ocorrido uma semana antes da Senhora Elis Tayná Pacheco, os representantes da UMUPREV, Luiz Fernando e Luciano Souto, afirmaram que não acompanhavam os familiares na Central de Triagem em razão da proibição da gestão da central. Luiz Fernando, em razão do tempo hábil da investigação e a impossibilidade de prorrogação, não foi confrontado a respeito da gravação. Portanto, é provável que não tenha conhecimento da mesma e desta forma, o áudio será apresentado ao Ministério Público, para que dentro de sua competência legal, apure os fatos e determine se há materialidade para o indiciamento, nos termos do Art. 335 do Código Penal, da empresa UMUPREV e do senhor Luiz Fernando Dalzotto Leal por violação da Lei Municipal 2.469 de 2015 e por conseguinte a suposta manipulação de usuários em benefício de sua empresa combinado com o direcionamento para prestador de serviço por ele indicado.

Ainda, mediante a confirmação das servidoras ouvidas em oitivas, requer também este colegiado ao Ministério Público a devida investigação para apuração do cometimento do crime de falso testemunho, nos termos do Art. 342, *caput*, do Código Penal, em razão das afirmações realizadas em depoimento pelo Senhor Luciano Paulo Gomes Souto, **ao afirmar que não acompanhavam familiares na central de triagem.** Confirmada a veracidade da gravação em áudio apresentada pela depoente, solicita-se do



Ministério Público a responsabilização dos agentes indicados nos termos dos Arts. 335 e 342 do Código Penal.

Quanto à possível interferência da empresa CRISTO REI, verifica-se que não há provas de que a mesma interferiu no rodízio. Entretanto, a empresa chegou a comunicar a Central de Triagem a partir de ofício em anexo e transcrito, solicitando que os óbitos registrados de assistidos pelo plano fossem encaminhados primeiramente à empresa, o que vai contra a legislação. Observe-se:

“Sistema Pax Cristo Rei. Guarapuava – PR

Ofício n.º 01/2023. A Central de Triagem do Município de Guarapuava-PR.

*Vimos através deste solicitar que, a partir de 06 de fevereiro de 2023, todos os óbitos que venham a fazer parte do quadro de associados do plano de assistência familiar e funeral Sistema Pax Cristo Rei tenham suas famílias devidamente encaminhadas **primeiramente ao escritório do plano** para devida liberação do serviço de assistência funeral.*

*Solicitamos ainda que a **Central de Triagem seja responsável** por encaminhar as famílias até o escritório da empresa, visando o melhoramento da lisura do processo de atendimento dos planos da empresa de assistência na cidade de Guarapuava-PR.*

Esse atendimento presencial visa esclarecer sobre os direitos e deveres dos associados durante e após atendimento fornecido.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2023” [grifado no original]

Sistema Pax Cristo Rei
Guarapuava – PR

Ofício n° 01/2023

A Central de Triagem do Município de Guarapuava-PR

Vimos através deste solicitar que, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, todos os óbitos que venham a fazer parte do quadro de associados do plano de assistência familiar e funeral Sistema Pax Cristo Rei tenham suas famílias devidamente encaminhadas **primeiramente ao escritório do plano** para devida liberação do serviço de assistência funeral.

Solicitamos ainda que a **Central de Triagem seja responsável** por encaminhar as famílias até o escritório da empresa, visando o melhoramento da lisura do processo de atendimento dos planos de assistência na cidade de Guarapuava-PR.

Esse atendimento presencial visa esclarecer sobre os direitos e deveres dos associados durante e após o atendimento fornecido.

Imagem: cópia em PDF do anexo enviado à Central pelo escritório da empresa CRISTO REI.



Quanto à suposta prática abusiva praticada por parte das empresas concessionadas ao Poder Executivo para a prestação de serviço funerário no Município de Guarapuava, a CPI não encontrou indícios de que consumidores estavam sendo lesados. Os casos apresentados pela empresa UMUPREV, os reclamantes propriamente citados, não foram localizados a fim de que fossem intimados para prestar depoimento, ficando, desta forma, de fora da análise desta CPI e do Relatório Final.





9. NEGLIGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO

Ao longo desta investigação, foi possível constar também a omissão por parte do Poder Executivo, pelo qual a Comissão Parlamentar de Inquérito requer ao Ministério Público a responsabilização de agentes políticos pela omissão de ação – na relação de causalidade, pautada pelo Art. 13 do Código Penal, em que:

Art. 13. O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido

[...]

§ 2º A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância. [Grifos acrescidos].

Ficou evidente que inércia do Poder Executivo resultou nos descuidos e negligências diante da fiscalização que não existia em razão dos contratos entre as concessionárias e o Poder Executivo.

A partir do andamento da CPI, o Poder Executivo criou uma comissão²⁰ de fiscalização, a qual reuniu-se uma única vez e era composta por representantes de setores importantes para a fiscalização. Segundo Portaria expedida pelo gabinete, a Comissão era composta por:

PORTARIA Nº 1043, DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os contratos abaixo relacionados: - contrato 297/2018 - Martins & Aroldi Ltda.; - contrato 305/2018 - Funerária Santa Paula Ltda.; - contrato 306/2018 - Funerária Nossa Senhora do Belém de Guarapuava Ltda.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Fiscalização do Serviço Funerário Municipal, a qual terá acesso aos dados relativos à administração,

²⁰ <https://guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Boletim-Oficial-2934.pdf>



contabilidade, recursos técnicos, econômicos, e financeiros das concessionárias, bem como do fiel cumprimento da lei 2469/2015, composta pelos seguintes membros:

I- Antuny Aurélio Ferreira, matrícula nº 195679, Secretaria Municipal de Administração;

II- Luana Esteche, matrícula nº 190012, Procon;

III- Michele Dominico, matrícula nº 194910, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV- Alexandre Fernando de Souza, matrícula nº 88960, Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;

V - Maria Tereza Sacks Kurquievicz, matrícula nº 195672, Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 30 de julho de 2024

Celso Fernando Góes

Prefeito Municipal

Questionado pela presidente da Comissão (pág. 58), Vereadora Professora Bia, o depoente respondeu, sob compromisso, que:

Vereadora Bia: Sobre a comissão de fiscalização que o senhor faz parte, sendo nomeado em 30 de julho de 2024, eu gostaria que o senhor falasse a respeito das atividades dessa comissão, quantas vezes vocês se reuniram, como é o cronograma de trabalho, quais foram os atos de fiscalização que ocorreram até agora e se realizaram visitas técnicas em funerárias, cemitérios ou outros lugares. Eu gostaria de um relato detalhado de vossa senhoria.

Antuny Aurélio Ferreira: *Então, tivemos duas reuniões. A primeira foi com o pessoal dos hospitais, ub's, pessoal do IML, que acabam preenchendo as declarações de óbito, para informar como que funciona o sistema funerário, como deve proceder após o preenchimento da declaração de óbito, informar os familiares que o primeiro contato deve ser diretamente com a central de triagem e esclarecer quaisquer dúvidas que eles tivessem [...] A segunda reunião tivemos com os proprietários das funerárias, também informando sobre como proceder no sistema funerário, informando novamente a lei do*



rodízio, apresentando a comissão de fiscalização. Foram reuniões excelentes que hoje a gente pode ver uma melhoria no sistema.

Um fator interessante e que chamou a atenção da CPI, sendo os depoentes membros da Comissão do Executivo questionados mais de uma vez, é que teria ocorrido apenas uma reunião, contradizendo o depoimento do Senhor Antuny. A servidora Maria Tereza Sacks Kurkievicz, por exemplo, em depoimento registrado na página 63, declarou que foi realizada apenas uma reunião:

Vereadora Bia: Então a senhora foi nomeada no dia 30 de julho de 2024 na Comissão de Fiscalização. Gostaria que descreva com a maior riqueza de detalhes possíveis as suas funções dentro desta comissão.

Maria Tereza: *Então, desde que eu fui nomeada, a gente só teve uma reunião da comissão, a segunda foi cancelada, até então não teve nova data [...] como eu sou da fiscalização, acredito que a minha parte seja contábil, questão de impostos e tudo mais, mas a gente não chegou nessa parte ainda. Então só houve essa reunião inicial, que foi uma conversa com cada representante das funerárias, mas nada além disso.*

O Poder Executivo encaminhou a esta Comissão apenas uma ata comprovando uma única reunião, a suposta segunda reunião não ocorreu ou não contou com a presença dos demais membros da comissão nomeada pelo prefeito.

Além disso, sendo responsabilidade desta Comissão a fiscalização, inclusive por determinação legal, não enquanto comissão, mas órgãos separados, pela Lei 2.469 de 2015²¹, causa estranheza que denúncias encaminhadas pelas concessionárias não foram nem mesmo recebidas pela Secretaria de Administração, conforme demonstra o Processo Nº 28596/2024, que tem como requerente a Funerária Santa Paula LTDA. Em consulta ao sistema de processos do Executivo, a última movimentação foi em 11 de junho de 2024, poucos dias da designação da comissão. Com relação a outro processo, Nº 5728/2024, o sistema informa que não existe processo em tramitação com este número, mesmo que o protocolo tenha sido gerado e destinado ao requerente, a empresa UMUPREV.

²¹ Art. 38. As concessionárias ficam sujeitas à fiscalização periódica da Secretaria Municipal de Finanças, da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.



Em ato semelhante, as servidoras da Central de Triagem também informaram que encaminharam memorando à Secretaria de Administração notificando o titular da pasta, senhor Daniel Frahm, acerca de supostas irregularidades nos cumprimentos dos contratos e não obtiveram resposta.

Quando o assunto são os contratos, o cenário é ainda mais complicado. Para se ter ideia, conforme depoimento, o ex-gestor dos contratos, senhor Edson Pires Machado, informou que foi o gestor até o ano de 2020, quando pediu para sair. Entretanto, no aditivo contratual, a senhora Elis Tayná Pacheco foi designada somente em 2023. Ou seja, por pelo menos 3 anos, os contratos ficaram sem gestão e sem fiscal. Aliás, nunca houve um fiscal até onde se sabe. Isto porque de acordo com os próprios servidores depoentes, os mesmos atuavam enquanto gestores e fiscais, tendo a senhora Elis Tayná Pacheco afirmado, enquanto gestora, que solicitou à administração a nomeação de um fiscal para auxiliar no trabalho e não obteve resposta.

Em relação ao cumprimento do contrato, a nível de ilustração foi feita a mesma pergunta aos três representantes das concessionárias, se eram cobrados pelo Poder Executivo sobre o cumprimento da Cláusula Vigésima Quinta, especificamente o parágrafo segundo que determina que as concessionárias devem publicar em jornal de grande circulação, até 30 de abril de cada ano, as demonstrações financeiras relativas ao exercício. Todos responderam que nunca foram cobrados pelo Poder Executivo.

Por fim, ficou constatada também – tanto mediante depoimentos quanto em visitas aos cemitérios – que os chamados “pedreiros” operam por conta própria dentro dos cemitérios, sem qualquer tipo de contrato por licitação, permissão ou concessão com o Município de Guarapuava, cobrando os preços que acham corretos mediante tabela própria. Conforme depoimento do senhor Daniel Francisco dos Santos, a própria Central de Triagem o proibiu de levar um profissional de sua preferência para executar o serviço de alvenaria referente ao sepultamento de sua mãe.

Neste caso, esta Comissão requer ao Ministério Público que apure a existência de possível favorecimento, ação de prevaricação ou corrupção passiva diante destes fatos, uma vez que o pagamento é para terceiros e não para o Município, o que pode configurar a sonegação fiscal.



9.1. DO LIVRO DE REGISTROS

De acordo com Art. 4º do Decreto Municipal, o rodízio deve ser fiscalizado da seguinte forma:

Art. 4º As concessionárias, sob fiscalização permanente do Poder Público Municipal, para garantia de divisão equitativa, atenderão aos usuários sob o sistema de rodízio, conforme dispõe o Art. 24, da Lei Municipal nº 2.469/2015, visando afastar a prática do agenciamento na busca de clientes.

§ 1º O rodízio compreenderá duas listagens para assegurar a divisão equitativa e o equilíbrio econômico e financeiro das concessionárias, sendo uma relação onerosa, com cobrança das tarifas e uma relação de doação.
[Grifos acrescidos].

Durante a investigação, a CPI solicitou à Secretaria de Administração cópia dos registros e deparou-se com escritos manuais, com a presença de rasuras em algo que deveria ser, no mínimo, um registro digital a fim de garantir a transparência e a efetividade do serviço público. Aliás, esta não é nenhuma cobrança exorbitante desta CPI, mas um princípio constitucional ao qual a administração está submetida:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] (Grifos acrescidos).

Foram entregues à CPI os seguintes registros:

Nome	Profissão	Concedido	Local de Doação	Data
C. Sebastião Mattias Lima	Engenheiro	Emi	H. Regional	21/03
A. Rogério de Castro Santana	Engenheiro	Emi	Hosp São Vicente	26/01/24
B. Adelin Arturino de Almeida	Enfermeiro	Emi	Hosp Santa Teresinha	24/01/24
C. José Gonçalves de Oliveira	Teciano	Emi	Instituto Vira-mundo	22/01/24
A. Pedro Paulo	Enfermeiro	Emi	Hosp São Vicente	25/01/24
B. Ari Bráulio	Enfermeiro	Emi	Hosp São Vicente	24/01/24
C. Maria da Glória Marques de Paula	Teciano	Emi	Em domicílio	26/01/24
A. Pedro Andreighetto	Teciano	Emi	Hosp. Angélica Casa	27/01/24
B. Cívico José de Lima Rosa	Enfermeiro	Emi	Hosp São Vicente	26/01/24
C. Maria Aparecida Ribas	Enfermeiro	Emi	Hosp São Vicente	26/01/24
A. Gilson de Silva Corio	Teciano	Emi	Hosp. Recol. Camp. Longa	31/01/24
B. Nilson do Amaral Castro	Enfermeiro	Emi	Hosp São Vicente	21/01/24
C. MARIA IVETE DA SILVA ESTRELA	Celso	Emi	HOSP SÃO VICENTE	29/01/24
A. AMELIA LAPCZAK DE SIQUEIRA	Celso	Emi	INST. VÍRMOND	01/02/24
B. ROSILEY FERREIRA MARQUES	Enfermeiro	Emi	HOSP SÃO VICENTE	01/02/24
C. NILSON LUIZ DA SILVA	Enfermeiro	Emi	Hosp. Nossa Senhora dos Anjos	31/01/24
A. CARVEL RODRIGUES	Celso	Emi	HOSP. REGIONAL	02/02/24
B. CARMOSSINO DE CORDOVA PASSOS	Teciano	Emi	HOSP SÃO VICENTE	01/02/24
C. ARLONSO BATISTA DA SILVA	Teciano	Emi	Em domicílio	24/01/24
A. Leucio Guilherme Gusman	Enfermeiro	Emi	Hosp. São Vicente	03/02/24
B. Evangelina Knechtke	Enfermeiro	Emi	Em Domicílio	03/02/24
C. CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	Teciano	Emi	INSTITUTO VIRA-MUNDO	03/02/24
A. ...	Enfermeiro	Emi	Hosp São Vicente	04/02/24



Numero	Falecido	Registrar	Local do Óbito	Data
C	Pedro Santos Rodrigues ^{19/02/18}	Neleis	HOSP SÃO VICENTE	06/02/24
A	Vicente Petroski	Joselia	Hosp Regional C Onte	07/02/24
B	Dyazema Josi Hoffmann	Ticiane	Hosp São Vicente	07/02/24
C	Antônio Almeida	Kau	Hosp São Vicente	07/02/24
A	Celso Ramos Ribeiro	Ticiane	Em domicilio	08/02/24
B	JOSÉ WALTER FERREIRA	Neleis	HOSP REGIONAL	08/02/24
C	RUTH PROTRAVICZ SMITH	INCL	HOSP SÃO VICENTE	09/02/24
A	Eva Zimmermann Karpach	Joselia	Hosp São Vicente	09/02/24
B	Evandro Marcias de Oliveira	Kau	Em domicilio	09/02/24
C	Marcelo Pacheco	Joselia	Hosp São Vicente	10/02/24
A	Elzias Lopes dos Anjos	En	HOSP S U PAUL	10/02/24
B	MARIA CLEUZA OCHOSKI	Ticiane	URGÊNCIA TRIANGON	13/02/24
C	Marileia Aparecida ^{19/02/18}	En	Em domicilio	10/02/24

Imagens: cópia do livro de registros de óbitos da Central de Triagem.

Questionada sobre o livro, a Secretária de Administração, Karolini Tokarski, respondeu o seguinte (página 67-68):

Vereadora Bia: Embora a senhora tenha assumido há pouco tempo a Secretaria de Administração, é notório que a sua atuação no Poder Executivo já vem de algum tempo. A sua pasta nos forneceu alguns documentos e a maioria deles, todos preenchidos a mão; e isso abre brecha para alteração e compromete a confiabilidade desses documentos. Por que o sistema da Central da Triagem ainda não é informatizado?

Karolini Tokarski: Quais documentos?

Luiz Felipe, assessor da Vereadora, para complementação: São registros dos óbitos, Secretária. Os registros são feitos a mão ainda, o nome do falecido, a data, o funcionário que fez o registro e o local de falecimento [...] é um livro ata, todo preenchido a mão, inclusive com rasuras esses documentos.

Karolini Tokarski: Dessa parte de documentos preenchidos a mão, não tenho conhecimento [...] teve algumas coisas que a gente foi fazendo, mas não a todo tempo, porque a gente não teve tempo de dar andamento em tudo, a gente conseguiu dar andamento em algumas melhorias dos cemitérios [...] para não deixar parado. Mas a gente não teve tempo de olhar cada caso com carinho e



a dedicação que deveria ser feita, e também pra nós não foi passado nada nessa parte da central de triagem, que ainda era feita da parte manual ainda.

Desleixo ainda não figura como crime no Código Penal Brasileiro. Entretanto, ficou comprovada a forma relapsa como a administração tratou os registros públicos, atentando contra a Constituição Federal, especialmente nos princípios básicos e fundamentais aos quais a administração pública deve seguir, tais como a transparência, a moralidade e a eficiência.

Outro ponto que fica evidente é a falta de comprometimento com a própria investigação somada ao comprometimento com o dever para com o serviço público enquanto agentes públicos e políticos. A Secretaria de Administração, à qual a Central de Triagem está vinculada, possui servidores à frente de departamentos que não conhecem as divisões que chefiam. A responsável pelo Patrimônio, por exemplo, não sabia responder a questionamentos sobre atos simples da Central, simplesmente porque não fica no mesmo prédio. A servidora, em questão, era a responsável pelo setor.

A Secretária de Administração, senhora Karolini Tokarski, não possuía conhecimento sobre diversos pontos que ocorriam dentro de sua própria pasta e não demonstrou o menor interesse em contribuir com as investigações, entregando respostas curtas ou apenas declarando que não possuía conhecimento, quando sua função enquanto secretária era justamente de saber informar o que é do interesse público. Quando questionada sobre a legalidade dos cemitérios, a Secretária informou que não tinha conhecimento, pois havia assumido a pasta há pouco tempo. A legalidade ambiental dos cemitérios municipais é tão antiga quanto os próprios cemitérios.

Isso leva não apenas para uma administração, mas para as três últimas – no mínimo, em que nasceu uma lei e nem Executivo ou Legislativo tomaram o devido cuidado ao legislar e fiscalizar sobre o tema.

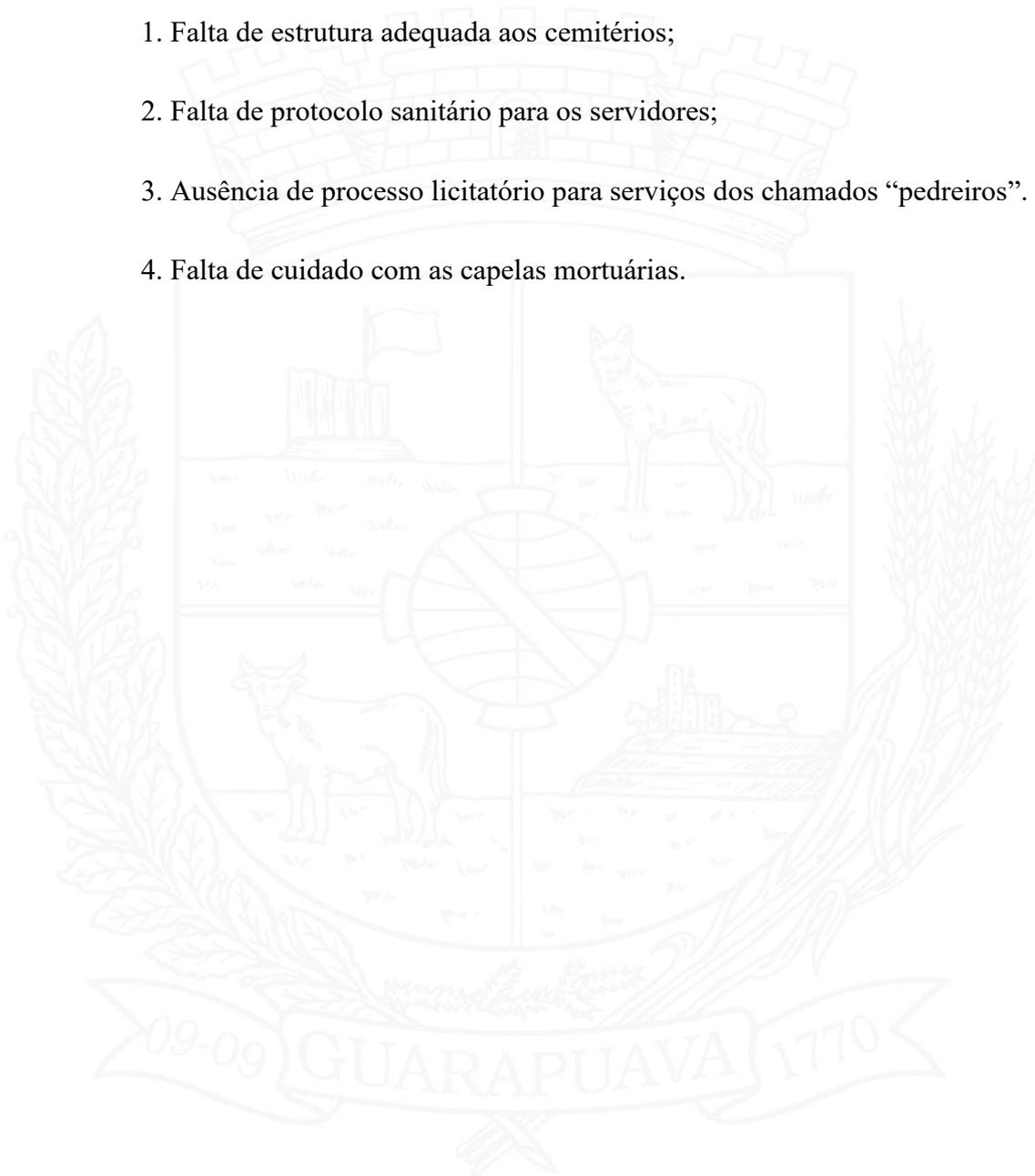
Quanto à qualidade dos serviços sob responsabilidade do Município, os contribuintes são seriamente lesados, isto porque a arrecadação parece não dar conta para que o orçamento da Secretaria Municipal de Administração seja utilizado para reparos e consertos em cemitérios do Município de Guarapuava. Dos 9 espaços, apenas 1 possui regulamentação ambiental. Este fator, em especial, leva à negligência das Secretarias de Meio Ambiente e de Administração que não se preocuparam em sanar o problema, isto se soubessem de sua existência.



10. INGERÊNCIA SOBRE CEMITÉRIOS

A partir de visitas técnicas em cemitérios municipais foram constatados os seguintes problemas:

1. Falta de estrutura adequada aos cemitérios;
2. Falta de protocolo sanitário para os servidores;
3. Ausência de processo licitatório para serviços dos chamados “pedreiros”.
4. Falta de cuidado com as capelas mortuárias.





11. CONCLUSÃO

Os objetivos de uma Comissão Parlamentar de Inquérito são, sobretudo, fiscalizar atos que envolvam a administração pública e o interesse coletivo dos contribuintes, a fim de apresentar respostas que foram solicitadas por meio de questionamentos, denúncias e outros.

No caso da CPI das Funerárias como ficou conhecida popularmente, a motivação foi um requerimento de autoria da vereadora que viria a ser designada como presidente da Comissão, em que questionava a qualidade dos espaços públicos do Município como capelas mortuárias.

Desta forma, após a oitiva de 28 testemunhas, análise documental e visitas técnicas, a CPI concluiu pela necessidade de reforma urgente na legislação vigente sobre o sistema de rodízio e as preferências, recomendando inclusive a revogação da mesma e adoção de outro sistema legal. A CPI também concluiu que há interferências de empresários no rodízio, inclusive com indução de usuários para escolherem uma concessionária específica, burlando a lista. O colegiado também concluiu que o Poder Executivo foi omissivo com suas responsabilidades de fiscalização dos contratos e recomenda, também, a revisão da concessão vigente entre o Poder Executivo e as empresas Funerária Nossa Senhora de Belém, Cristo Rei e Santa Paula.

Por fim, com relação a possíveis atos praticados pelas empresas que possuem contratos com o Município, a Comissão reafirma que não obteve prova de qualquer atividade ilícita, preços abusivos ou quaisquer outras irregularidades contra as empresas Nossa Senhora de Belém, Cristo Rei e Santa Paula.

Assim sendo, as solicitações ao Ministério Público serão apresentadas no item seguinte.



12. AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante das informações apresentadas neste relatório, a Comissão Parlamentar de Inquérito, REQUER ao Ministério Público do Paraná, que dentro de suas prerrogativas legais e constitucionais, se julgar procedente, que apure a responsabilidade civil e/ou criminal dos seguintes agentes:

1. Senhor José Airson Horst, nos termos do Art. 342, *caput*, por omissão de informações em depoimento tomado sob compromisso;
2. Senhor Daniel Frahm e as Senhoras Doracy Senger Luy e Karolini Tokarski, nos termos da Lei 8.429 de 1992, e Art. 37 da Constituição Federal, especialmente pela suposta omissão e ingerência com os deveres do cargo de Secretário/a de Administração, incluindo – no caso dos senhores Daniel e Karolini, a inércia diante de denúncias formalizadas tanto pelas empresas quanto pelos servidores e em razão da falta de processo licitatório para as atividades de pedreiros nos cemitérios.
3. Aos senhores Luiz Fernando Dalzotto Leal e Luciano Paulo Gomes Souto e a empresa UMUPREV, nos termos dos Arts. 335, 342 e 347, todos do Código Penal, por suposto falso testemunho e omissão de informação; por interferência na execução de contrato público caracterizado com fraude, bem como, pela violação da Lei Municipal 2.469 de 2015 e por fraude processual mediante suposta indução de usuários do sistema a burlarem o rodízio.

São as solicitações que a Comissão Parlamentar de Inquérito envia ao Ministério Público do Paraná e também à Procuradoria Geral do Município, para que dentro de suas prerrogativas e considerando a citação de servidores municipais, apure as ações aqui apontadas.



13. RECOMENDAÇÕES LEGISLATIVAS

Ao Poder Executivo:

1. Revisão da concessão onerosa;
2. Revisão geral das Leis vigentes e decretos que regulamentam o serviço funerário no Município;
3. Fim da preferência dentro do rodízio;
4. Tabelamento municipal dos preços de tanatopraxia;
5. Instalação de câmeras de segurança com gravação de áudio e vídeo na Central de Triagem para segurança dos funcionários;
6. Informatização do sistema de registros de óbitos, colocando fim ao registro manual;
7. Troca no organograma, a fim de que a chefia imediata da Central de Triagem seja exercida por pessoas que conhecem o funcionamento interno do órgão e estão em contato frequente com os servidores;
8. Designação de servidor efetivo para responder pela central, eliminando o vício político;
9. Regulamentação em caráter urgente dos planos de assistência funeral;
10. Abertura de processo licitatório para a regulamentação dos serviços de pedreiros nos cemitérios;
11. Compra e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores lotados em cemitérios e pagamento devido por atividade insalubre.



Assim sendo, é como a Comissão conclui o relatório dos trabalhos, com agradecimento especial aos servidores do Poder Legislativo pelo apoio técnico e logístico e com menção especial à memória do servidor Fábio Pereira de Cristo, falecido em novembro, durante os trabalhos desta CPI, à qual ajudou imensamente com seu trabalho como assessor parlamentar.

Guarapuava, 27 de maio de 2025.



Bia

Vereadora Professora Bia
Presidente da CPI



Paulo Lima

Vereador Paulo Lima
Relator da CPI